



Vítimas, Estado e Cidadania

Responsabilidades Cruzadas

COMO SE TORNA UMA VÍTIMA NUM CIDADÃO

Organização Pedro Araújo, Ana Raquel Matos e Susana Costa

Vítimas, Estado e Cidadania: Responsabilidades Cruzadas
Como se torna uma vítima num cidadão

Vítimas, Estado e Cidadania

Responsabilidades Cruzadas

COMO SE TORNA UMA VÍTIMA NUM CIDADÃO

**Pedro Araújo, Ana Raquel Matos e Susana Costa
(Organização)**

*Ao Duarte
Ao Salvador e ao Tomás
À Mafalda e ao Gonçalo*

Apresentação

“Se não temos certezas acerca das coisas, se a nossa mente ainda é suficientemente aberta para pôr em causa aquilo que estamos a ver, tendemos a ver o mundo com extrema precaução e, dessa precaução, dessa vigilância, nasce a possibilidade de vermos algo que mais ninguém viu antes. Temos de estar dispostos a admitir que não temos todas as respostas. Se pensarmos o contrário, então nunca teremos nada de importante a dizer”

Paul Auster (Org.) (2001), *Pensei que o meu Pai era Deus*.
Porto: Edições Asa.

O Núcleo de Estudos Sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade do Centro de Estudos Sociais (CES) da Universidade de Coimbra propôs-se organizar, para o ano de 2010, um ciclo de debates designado “Saberes em Diálogo”. A definição do modelo de debate inspirou-se na proposta de “ecologia dos saberes” de Boaventura de Sousa Santos¹, a qual, baseada na ideia de que o conhecimento é interconhecimento, preconiza o reconhecimento da pluralidade de saberes heterogêneos. Foi, pois, sempre com esta preocupação em mente que procurámos delinear um modelo para o ciclo de debates que estimulasse, efectivamente, o diálogo entre saberes.

Assim, cada “Saberes em Diálogo” realiza-se de acordo com a seguinte dinâmica: num primeiro momento, solicita-se a um número restrito de oradores/as convidados/as que tome posição sobre uma pergunta de partida cujo objectivo é instigar a discussão a partir de múltiplas perspectivas e, num segundo momento, a discussão é devolvida ao público, que pode tomar posição sobre a questão de partida ou interpelar o painel de convidados/as. Procura-se, deste modo, promover o confronto entre distintas perspectivas, abordagens e experiências, institucionais e individuais, e, em última análise, desencadear um debate vivo, profícuo e esclarecedor.

No âmbito da segunda edição do “Saberes em Diálogo”, “Vítimas, Estado e Cidadania: Responsabilidades cruzadas”, aos intervenientes e ao público foi lançado o desafio de reflectir sobre uma questão simples na sua formulação, mas complexa nas suas implicações: como se torna uma vítima num/a cidadão/ã?

São, pois, os resultados dessa reflexão que ora se apresentam.

¹ Santos, Boaventura de Sousa (2006), *A Gramática do Tempo*. Porto: Afrontamento.

Para além do elenco de oradores/as convidados/as para o debate que aqui publicam a sua reflexão de forma mais estruturada², pareceu-nos que seria pertinente estender a participação a contributos de pessoas, ligadas a associações ou ao mundo académico, directamente envolvidas com a temática.

Relativamente às associações, encontram-se nesta publicação os contributos de: Joana Marques Vidal, da Associação Portuguesa de Apoio à Vítima; Filomena Araújo, da Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária; Horácio Moreira, da Associação de Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios; José Arruda, da Associação dos Deficientes das Forças Armadas; Joaquim Chito Rodrigues, da Liga dos Combatentes; Luís Machado, da Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados do Trabalho; e de Ana Filipa Rocha Santos, da Associação do Apoio à Pessoa em Luto. A investigação académica que tem vindo a ser desenvolvida permitiu reunir perspectivas oriundas de diferentes campos do saber: da Sociologia, com José Manuel Mendes; da Psicologia, com Ângela Maia; do Direito, com Márcio Nobre; e das Relações Internacionais, com Tatiana Moura e Rita Santos.

Na organização da publicação pretendemos respeitar a ideia subjacente ao “Saberes em Diálogo”, entrecruzando as participações das associações com as participações académicas, tentando olhar para aquilo que as aproxima mais do que para aquilo que as distancia, procurando, em suma, que dialoguem.

Nas reflexões que se apresentam, de parte a parte, encontram-se respostas claras à preocupação de saber de que modo, ou de que modos, se tornam as vítimas em cidadãos/ãs, mas igualmente pistas importantes para futuras pesquisas sobre esta temática. Ideias, ainda que embrionárias, ainda que impressionistas, que incitam a continuar a pensar a complexa relação entre vitimação, vitimização, acção colectiva e cidadania. Em jeito de balanço, seríamos tentados a afirmar que é precisamente quando revela a existência de um leque variado de respostas para a questão de partida, que o “Saberes em Diálogo” cumpre efectivamente o desiderato que se encontra na sua génese.

Resta-nos prestar um agradecimento muito especial ao Director do Centro de Estudos Sociais, o Professor Boaventura de Sousa Santos, porque radica nos seus ensinamentos esta iniciativa, mas sobretudo porque desde o primeiro momento, nos incitou, entusiasticamente, a continuá-la. Um agradecimento ao CES e à Direcção Executiva do CES pelo apoio na realização dos debates; ao Núcleo de Estudos Sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade,

² O elenco e o vídeo do debate podem ser encontrados na página oficial do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, em: <http://www.ces.uc.pt/eventos/saberesemdialogo/>.

no âmbito do qual, em 2010, se enquadrou o ciclo de seminários “Saberes em Diálogo”; ao Professor Doutor Manuel Carlos Silva, Director do CICS da Universidade do Minho, pelo entusiasmo relativamente a esta publicação; e à Húmus que tornou possível a publicação destes resultados. Por fim, a todos/as os/as intervenientes que participaram no debate e nesta publicação.

Pedro Araújo
Ana Raquel Matos
Susana Costa

Vítimas, Estado e cidadania

Joana Marques Vidal*

É sem dúvida estimulante a formulação interrogativa que nos foi proposta como mote para esta reflexão sobre o tema em análise. E, desde logo, porque contendo em si mesma uma subliminar concepção de que uma vítima, quando considerada pelos outros sem respeito pela sua autonomia, não é um cidadão (ou poderá não o ser, em toda a plenitude), transporta igualmente uma ideia de mudança, remetendo-nos simultaneamente para a necessidade de agir.

Tendo a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima (APAV) como missão o apoio à vítima de crime, será sob esta perspectiva que se orientará o nosso contributo para este debate.

A evolução histórica, sociológica e jurídica da noção de vítima de crime está profundamente interligada com a evolução do Estado e do Direito Penal, das respectivas funções e finalidades e, designadamente, com o modo como as sociedades se foram organizando para fazer face aos conflitos violentos entre os seus membros e entre estes e as estruturas sociais mais ou menos hierarquizadas, detentoras de menor ou maior poder.

A afirmação do Estado moderno nos séculos XVIII e XIX correspondeu a uma progressiva censura e recusa das diversas formas de justiça privada até aí vigentes, substituindo-as pelo monopólio do exercício do poder de punir pelo Estado, único garante da paz pública e da segurança, ou seja, único detentor do monopólio da violência legítima. Passando o crime a ser considerado como lesivo de bens públicos, cuja defesa compete em exclusivo ao Estado e não como um assunto particular a resolver pelas partes, sem lugar a qualquer forma de vingança privada, o papel da vítima perdeu relevância, tornando-se como que invisível, à luz do direito penal.

O ressurgimento da vítima enquanto realidade a ter em atenção veio a ocorrer após a II Guerra Mundial, assistindo-se desde então ao surgimento e desenvolvimento da vitimologia e conseqüente aprofundamento de diversificadas teorias da vitimação intimamente correlacionadas não só com a evolução das teorias sobre a violência e o crime, mas também com a concep-

* Associação Portuguesa de Apoio à Vítima

tualização dos direitos humanos e das ciências sociais. Ao chamar a atenção para a violência na família, desenvolvida em espaços de intimidade, principalmente sobre a mulher e a criança, os movimentos feministas contribuíram de forma decisiva para a construção e a teorização de novas representações da vítima.

Reconhece-se, pois, a influência de distintas orientações ideológicas e políticas num caminho e num movimento, que nos permite afirmar situar-se actualmente a problemática da vítima de crime muito para além do fenómeno criminal. Ela constitui-se, hoje, como uma questão complexa de natureza política, jurídica e social e até económica, simultaneamente pública e privada, a exigir-nos um olhar multifacetado, quer na perspectiva científica, quer na de definição das políticas públicas. E, conseqüentemente, a concenar respostas articuladas por parte do Estado e da Comunidade, com especial realce para o papel que vem sendo desempenhado pelas Organizações não Governamentais e pelas Instituições Privadas da Solidariedade Social.

Contudo, não deixam de ser marcos significantes os instrumentos jurídicos internacionais dos quais se destacam a Declaração dos Princípios Fundamentais de Justiça relativos às Vítimas de Crimes e de Abuso de Poder, adoptada pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, em 1985, a que se seguiram as Resoluções 1989/57 e 1990/22 do Conselho Económico e Social, relativas à sua aplicação. No espaço Europeu, entre as várias recomendações do Conselho da Europa, há que assinalar a Decisão Quadro relativa ao Estatuto da Vítima de Crime em Processo Penal – decisão quadro 2001/220/JAI do Conselho da Europa – e a Recomendação Rec(2002)5 aos Estados Membros, relativa à protecção das mulheres contra a violência.

A influência e os reflexos dos princípios explanados por todos estes diplomas são evidentes. Mas o reaparecimento da vítima como figura importante no seio da intervenção penal não tem, ainda, no nosso sistema legal, o reconhecimento que lhe é devido, nomeadamente em respeito aos compromissos assumidos pelo Estado Português no âmbito dos instrumentos internacionais por si assinados.

Efectivamente, o Estatuto da Vítima de Crime, enquanto tal, não está vertido no Código do Processo Penal, embora aí subsistam vários normativos relativos à defesa e intervenção da vítima no decurso do processo e ainda que por certa forma consagrado em legislação avulsa, como a Lei nº 112/2009, de 16 de Setembro, relativa ao regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica e à assistência das suas vítimas.

Importa, no entanto, sublinhar que a reafirmação dos direitos da vítima e uma melhor e mais clara definição do seu papel no âmbito da legislação

penal não pode ser efectuada, nunca, à custa de qualquer direito dos arguidos, contrariamente ao que é pugnado por algumas correntes securitárias, nem pode, também, ser confundida com a defesa de um regresso a qualquer forma de justiça privada.

Pelo contrário, a reinserção, o apoio e o tratamento do ofensor apresenta-se hoje como essencial nas políticas de luta contra determinado tipo de crimes, constituindo-se como um dos elementos da prevenção da prática de futuros actos de agressão e da própria vitimação.

O quadro normativo e convencional que historicamente se foi desenvolvendo, enformado por um primordial respeito pelo princípio da dignidade humana e pelos restantes princípios deste decorrentes, remete-nos para uma concepção de vítima, que sem deixar de reconhecer a sua fragilidade, mantém como nuclear o respeito pela sua essencialidade como pessoa, com liberdade, vontade e autonomia próprias. Falamos aqui de verdadeiros direitos da vítima e da sua efectividade aos quais se devem submeter as ideias de protecção e de defesa.

Qualquer movimento, processo ou intervenção de apoio e defesa da vítima deve respeitar integralmente a sua vontade e só pode ser efectuada após o seu consentimento livre e esclarecido.

Ninguém possui legitimidade para se substituir à vítima, agindo em seu nome, mesmo contra a sua vontade, sob o pretexto da sua fragilidade e inconsciência.

Pelo contrário, todas as políticas e acções da defesa e da protecção da vítima passam pela promoção dos seus direitos, pela promoção da sua autonomia, pela promoção das circunstâncias e condições que permitam à vítima decidir em liberdade, assumindo a sua vida nas suas próprias mãos, num verdadeiro exercício de cidadania.

São, assim, imprescindíveis as medidas de apoio, psicológico e outros, bem como a constituição de “redes de protecção” que permitam à vítima sentir segurança para seguir em frente, desenvolvidas por organizações como a APAV; mas são também importantes todas as medidas relativas à divulgação e informação, promotoras de uma consciencialização comunitária que permita uma verdadeira alteração de mentalidades.

Neste contexto, aqui se deixam alguns desafios para o futuro:

- Aceitar a “complexidade” da vitimação;
- Ultrapassar a tensão Direitos da Vítima *versus* Direitos do Arguido, recusando-a como dicotomia, numa reafirmação dos direitos das vítimas como não poderem implicar qualquer restrição aos direitos dos arguidos;

- Promover o respeito integral da vontade e a autonomia da vítima, bem como a sua participação consentida e livre em todos os processos e intervenções que lhe dizem respeito;
- Aprofundar e melhorar a articulação para uma intervenção global;
- Promover procedimentos de apoio ao agressor, como elemento importante na política de prevenção da vitimação.
- Em suma, tentar contribuir para que a vítima de crime seja respeitada como um cidadão!

Direito das vítimas à justiça

Márcio Albuquerque Nobre*

“Pensa no sofrimento das vítimas. Os filósofos do nazismo é que achavam que não havia que pensar nisso”.

Eastwood da Silva, 535 *Máximas* 535

1. Introdução

A reflexão sobre o direito das vítimas à justiça pressupõe que se determine previamente o que deve entender-se por *vítima*. Se analisarmos a raiz etimológica da palavra vítima (do latim *victimia e victus*) constataremos que a mesma tem subjacente a ideia de sacrifício de uma pessoa perante um deus. Todavia, a palavra *vítima* assume actualmente um significado distinto e é utilizada a propósito de uma multiplicidade de situações. Podemos assim falar de vítimas de acidentes de viação, vítimas de catástrofes naturais, vítimas da guerra, vítimas da fome, vítimas de epidemias, vítimas de genocídio, vítimas de acidentes de trabalho, vítimas da crise, vítimas do terrorismo, etc.

O presente texto incidirá sobre as vítimas no sentido jurídico-penal. De acordo com a Decisão-Quadro n.º 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de Março, relativa ao estatuto da vítima em processo penal, a *vítima* é “a pessoa singular que sofreu um dano, nomeadamente um atentado à sua integridade física ou mental, um dano moral, ou uma perda material, directamente causadas por acções ou omissões que infrinjam a legislação penal de um Estado-Membro”.

Todavia, no âmbito jurídico-penal, a vítima surge não só como sujeito passivo mas também como elemento desencadeador do poder punitivo do Estado. É a vítima que, em regra, toma a iniciativa de informar as autoridades competentes sobre a prática do crime. Neste sentido, Costa Andrade afirma que a vítima “tanto participa no processo *fazendo-o* como *sofrendo-o* a seu modo, ora surgindo nele como a primeira audiência de reacção, ora como sujeito passivo dela. Tanto agente como objecto de selecção”.³

Descrevemos de seguida a evolução das formas de reacção das vítimas ao longo dos tempos.⁴

* Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

³ Cf. M. Costa Andrade, *A Vítima e o Problema Criminal*, Separata do vol. XXI do suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 1980, p. 273.

⁴ Para uma síntese histórica mais aprofundada, ver M. Costa Andrade, *A Vítima e o Problema Criminal*, cit., p. 235 e segs.

2. Evolução dos sistemas de punição

Inicialmente, a forma privilegiada de reagir perante uma ofensa era a *vingança*.⁵ Pode por isso dizer-se que a vingança foi a primeira forma de “fazer justiça”. Era através da vingança que a vítima ou os seus familiares procuravam retribuir o mal causado pelo ofensor. A vingança permitia à vítima fazer justiça pelas próprias mãos. Trata-se portanto de uma forma de auto-tutela da vítima que se encontra completamente fora do âmbito do Direito.

Contudo, o exercício da justiça pelas próprias mãos levava ao cometimento dos maiores exageros. A reacção da vítima era frequentemente desproporcionada. Para resolver esta situação, a vingança foi substituída pela *justiça privada*. A justiça privada continua a permitir que a vítima ou os seus familiares respondam ao comportamento do ofensor. No entanto, a vítima terá de se dirigir previamente a uma autoridade pública. Esta instância decidirá se deve ou não aplicar-se uma pena e, em caso positivo, qual a medida da mesma. Depois de tomada esta decisão, a vítima poderá então reagir legitimamente contra o ofensor.

A justiça privada continuava no entanto a apresentar algumas fragilidades. Com efeito, nem sempre existe uma coincidência entre a razão e a força. Poderiam por isso surgir situações em que não era possível “fazer justiça” devido à superioridade da força detida pelo ofensor. Esta debilidade seria ultrapassada pela *justiça pública*, no âmbito da qual quem decide e aplica as penas são as autoridades públicas. O Estado chama a si o direito de punir e veda aos cidadãos a possibilidade de exercerem a justiça pelas próprias mãos. A adopção do sistema de *justiça pública* eclipsou portanto o interesse da vítima no âmbito do processo penal. Como afirma Christa Pelikan, o apagamento da vítima foi a consequência de “um processo histórico e relaciona-se com o domínio do Estado, com o aparecimento de um Estado centralizador, e do Direito Penal e da pena como instrumentos para afirmar aquele domínio”.⁶

A partir de meados do século XX iniciou-se no entanto um movimento de redescoberta da vítima com a obra de Hentig *The Criminal and His Victim*.⁷ Este ressurgimento da vítima teve desde logo eco ao nível da política criminal. Com efeito, o princípio vitimológico passou a ser considerado um

⁵ Cf. Marcello Caetano, *História do Direito Português*, Editorial Verbo, 1981, p. 248: “Em todos os povos a primeira fase da repressão criminal consiste na vingança”.

⁶ Cf. Christa Pelikan, “Diferentes sistemas, diferentes fundamentações lógicas: justiça restaurativa e justiça criminal”, *Dikê*, Lisboa: APAV, 2003, p. 73.

⁷ Cf. M. Costa Andrade, *A Vítima e o Problema Criminal*, cit., p. 235.

dos princípios directores de um programa político-criminal.⁸ Isto significa que um programa de política criminal deverá ter em consideração as relações mútuas estabelecidas entre o Estado, o delinquente e a vítima – *relação triangular* – e não apenas a relação entre Estado e o delinquente.⁹

Segundo Figueiredo Dias, o princípio vitimológico assume três vectores: um primeiro vector relacionado com o movimento de criminalização/descriminalização; um segundo vector respeitante à colocação da vítima como destinatário da política criminal; e um terceiro vector que pretende fazer da reparação uma terceira espécie de sanção penal.¹⁰

No presente texto, não abordaremos nenhum dos vectores em particular. As próximas linhas serão dedicadas à análise dos direitos e garantias que o ordenamento jurídico português concede à vítima.

3. A vítima na Constituição da República Portuguesa

A Constituição da República Portuguesa (CRP) consagra no artigo 32.º n.º 7 o direito do ofendido intervir no processo: “O ofendido tem o direito de intervir no processo, nos termos da lei”. Assim, o ordenamento jurídico português conferiu dignidade constitucional à garantia dos direitos do ofendido.¹¹ Todavia, compete ao legislador ordinário determinar qual o conteúdo deste direito, ou seja, os termos em que o ofendido pode intervir no processo são determinados pela lei.

O legislador não possui contudo uma total liberdade na conformação dos direitos do ofendido. Neste sentido, Gomes Canotilho e Vital Moreira afirmam que “o legislador não pode deixar de consagrar o direito (poder) de acusar, o poder de requerer a instrução (no caso de arquivamento dos autos por deliberação do Ministério Público), o poder de recorrer da sentença absolutória”.¹²

4. A vítima enquanto sujeito do processo penal

O Código de Processo Penal (CPP), prevê no artigo 68.º n.º 1 a) a possibilidade de a vítima se constituir como assistente: “Podem constituir-se assis-

⁸ Cfr. J. Figueiredo Dias, *Direito Penal Português. Parte Geral. II. As Consequências Jurídicas do Crime*, 2.ª Reimpressão, Coimbra Editora, 2009, p. 75.

⁹ Cf. J. Figueiredo Dias, *Direito Penal Português*, cit., p. 76.

¹⁰ Cf. J. Figueiredo Dias, *Direito Penal Português*, cit., p. 76 e 77.

¹¹ Quando falamos dos direitos do *ofendido* estamos obviamente a referir-nos aos direitos da *vítima* do crime. Simplesmente, a palavra *vítima* é mais usada em criminologia enquanto a expressão *ofendido* é mais utilizada no âmbito do processo penal.

¹² Cf. J.J. Gomes Canotilho e Vital Moreira, *Constituição da República Portuguesa Anotada*, volume I, 4ª edição revista, Coimbra Editora, 2007, p. 524.

tentes no processo penal, além das pessoas e entidades a quem leis especiais conferirem esse direito: Os ofendidos, considerando-se como tais os titulares dos interesses que a lei especialmente quis proteger com a incriminação, desde que maiores de 16 anos”.

Esta faculdade concedida pelo legislador à vítima permite que a mesma adquira o estatuto de *sujeito do processo penal*. Enquanto sujeito do processo penal, a vítima poderá influenciar a conformação do processo. Nos termos do artigo 69.º n.º 2, compete designadamente aos assistentes: “(a) Intervir no inquérito e na instrução, oferecendo provas e requerendo as diligências que se afigurarem necessárias; b) Deduzir acusação independente da do Ministério Público e, no caso de procedimento dependente de acusação particular, ainda que aquele a não deduza; c) Interpor recurso das decisões que os afectem, mesmo que o Ministério Público o não tenha feito”.

Assim, a constituição como assistente permite à vítima participar activamente no processo. A vítima passa a “ter voz” no processo. Esta solução legal tem servido de modelo no âmbito de reformas em ordenamentos jurídicos estrangeiros.

Para além da possibilidade da vítima se constituir como assistente, existe ainda outra solução legal que demonstra a preocupação do legislador com o acautelamento dos interesses da vítima. Estamos a falar do artigo 82.º-A do CPP que prevê o seguinte: “Não tendo sido deduzido pedido de indemnização civil no processo penal ou em separado, nos termos dos artigos 72.º e 77.º, o tribunal, em caso de condenação, pode arbitrar uma quantia a título de reparação pelos prejuízos sofridos quando particulares exigências de protecção da vítima o imponham”. Assim, verificadas as condições legalmente previstas, os tribunais podem condenar o delincente no pagamento de uma determinada quantia pecuniária a favor da vítima.¹³

Finalmente, destacamos duas situações em que a vontade da vítima assume relevância no processo penal: i) a vítima tem competência para desencadear o procedimento criminal no âmbito dos crimes semipúblicos e dos crimes particulares (no caso destes últimos, a vítima tem de se constituir assistente e o prosseguimento do processo depende da dedução de acusação particular pelo assistente); ii) a suspensão provisória do processo depende do consentimento do assistente (artigo 281.º do CPP).

¹³ Sobre a reparação, Cf. Maria Paula Ribeiro de Faria, “A reparação punitiva – uma “terceira via” na efectivação da responsabilidade penal?”, in *Liber Discipulorum para Jorge de Figueiredo Dias*, Coimbra Editora, 2003, p.259-291.

5. A punição do autor do crime

Uma vez concedida a possibilidade da vítima participar no processo penal, pode colocar-se a questão de saber se o direito da vítima à justiça engloba o direito à punição do autor do crime.

Neste contexto, deve salientar-se desde logo o facto de o nosso legislador ter optado por estabelecer expressamente as finalidades das penas no Código Penal (CP). Na verdade, o artigo 40.º n.º 1 do CP estabelece o seguinte: “A aplicação de penas e de medidas de segurança visa a protecção de bens jurídicos e a reintegração do agente na sociedade”. Assim, a aplicação das penas deve ser realizada atendendo às exigências de prevenção, e a vítima não tem portanto um direito à punição do autor do crime.

Todavia, consideramos que vale a pena mencionar alguns casos que, na nossa opinião, acabam por se aproximar de um autêntico direito à punição do autor do crime.

Em primeiro lugar, atente-se para o instituto da dispensa de pena previsto no artigo 74.º n.º1 do Código Penal: “Quando o crime for punível com pena de prisão não superior a seis meses, ou só com multa não superior a 120 dias, pode o tribunal declarar o réu culpado mas não aplicar qualquer pena se: a) A ilicitude do facto e a culpa do agente forem diminutas; b) O dano tiver sido reparado; e c) À dispensa de pena se não opuserem razões de prevenção”. Como resulta do preceito transcrito, a reparação do dano é um requisito essencial para a dispensa de pena. Assim, apesar de a vítima não ter o direito à punição do autor do crime, a verdade é que o juiz não pode afastar a aplicação da pena se a vítima não tiver sido compensada pelo dano resultante do crime.

Outro caso interessante é o previsto no artigo 186.º n.º 1 do CP no âmbito dos crimes contra a honra: “O tribunal dispensa de pena o agente quando este der em juízo esclarecimentos ou explicações da ofensa de que foi acusado, se o ofendido, quem o represente ou integre a sua vontade como titular do direito de queixa ou de acusação particular, os aceitar como satisfatórios”. Como se pode depreender do transcrito, a vontade da vítima é decisiva para a eventual dispensa de pena. É a vítima que decide se considera satisfatórios os esclarecimentos ou explicações do autor do crime.¹⁴

¹⁴ Cf. J. Figueiredo Dias (dir.), *Comentário Conimbricense do Código Penal*, Parte Especial, Tomo I, Coimbra Editora, 1999, p. 669 e 670. No âmbito da anotação do artigo 186.º, Faria Costa afirma o seguinte: “Parece indesmentível, a esta luz, que se o ofendido, quem o represente ou integre a sua vontade como titular do direito de queixa ou de acusação particular, aceitar como satisfatórios as explicações ou os esclarecimentos, então, irremediavelmente, não pode o tribunal senão declarar a dispensa de pena. Neste sentido, há um afloramento, em tudo coerente com a unidade sistemática de valoração aqui presente, de um reforço da vontade da vítima – ou de quem a represente – na determinação das consequências jurídicas processualmente relevantes”.

6. Fazer da vítima um cidadão

O discurso da ressocialização tende a centrar-se em torno do autor do crime. Com efeito, a ressocialização do autor do crime é uma das finalidades das penas expressamente previstas no artigo 40.º n.º 1 do CP: a aplicação das penas e medidas de segurança visa a “reintegração do agente na sociedade”. Todavia, já desde os anos 80 que Costa Andrade alerta para o facto de a prática dum crime implicar não apenas uma mas sim duas *deviances*: “Se a delinquência pode exprimir uma certa forma de associalidade, a reclamar uma intervenção adequada, ela pode igualmente desencadear na vítima um processo de abandono, ressentimento e anomia. Noutros termos, o crime pode significar, do lado do delinquente, um modo de estar no mundo, de se relacionar com a colectividade ou de expressar o seu juízo sobre a arrumação social vigente. Mas o mesmo, em geral, pode dizer-se da vítima. A vitimização pode valer como forma privilegiada de percepção e afrontamento da realidade social, compelindo a vítima a uma interacção com a comunidade em termos de *deviance*”.¹⁵ Deste modo, não é só o autor do crime que carece de ressocialização, mas também a vítima.

A ressocialização da vítima passa necessariamente pela adopção de modelos de justiça penal que vão de encontro aos seus interesses. Segundo Carlota Pizarro de Almeida, “regra geral, o interesse da vítima não é, primordialmente, a punição do delinquente: é a assistência (material e psicológica) adequada e necessária, a reparação (possível) dos danos sofridos; é, também, não sofrer uma vitimização secundária provocada pelo encontro com as instâncias de controlo, onde é mal recebida e onde se sente excluída de um processo que não compreende e ninguém lhe explica, como se não lhe dissesse respeito (este será, aliás, um dos motivos para a elevada taxa de não denúncia dos crimes)”.¹⁶

No sentido de atender aos interesses da vítima, começam a emergir actualmente soluções alternativas ao sistema penal clássico. Uma dessas soluções alternativas é o modelo da *justiça restaurativa* que é um “modelo de resolução de conflitos orientado por ideais de humanização, de pacificação,

¹⁵ Cf. M. Costa Andrade, *A Vítima e o Problema Criminal*, cit., p. 414.

¹⁶ Cf. Carlota Pizarro de Almeida, “A propósito da Decisão-Quadro do Conselho de 15 de Março de 2001: algumas considerações (e interrogações) sobre a mediação penal”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, ano 15, n.º 3, Julho-Setembro 2005, p. 396. Sobre as *vítimas silenciosas*, ver Maria Rosa Crucho de Almeida, “As relações entre as vítimas e sistema de justiça criminal em Portugal”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, ano 3, n.º 1, Janeiro-Março, 1993, p. 105: “um inquérito de vitimização realizado em Portugal revelou que apenas 22% das vítimas denunciaram os crimes sofridos às autoridades. A proporção de denúncias foi sempre inferior a um terço, excepto nos furtos de veículos e assaltos a habitações. No crime de ofensas sexuais a mulheres não ultrapassou sequer os 5%. Mesmo entre os 36% de vítimas que disseram ter sofrido um grande abalo em consequência dos crimes, não chegou a um terço a proporção das que denunciaram”.

de reparação na medida do possível dos *males* vários originados pelo crime”.¹⁷ O principal objectivo da justiça restaurativa é “a defesa dos interesses da vítima e o ressarcimento, na medida do possível, dos danos por ela sofridos”.¹⁸

Deste modo, o modelo da justiça restaurativa tem em consideração a violação do direito da vítima no caso concreto. Como afirmam Eduardo Viegas Ferreira, Susana Santos Nogueira e Alina Esteves: “A «justiça restaurativa» assume, como pressuposto de base, que um crime constitui uma violação dos direitos inalienáveis de um ser humano por outro ser humano, e não apenas dos direitos de um Estado. Em consequência, assume também que uma reparação ou uma compensação pelos danos causados pela prática de um crime são devidas, em primeiro lugar, às vítimas desse crime e, em segundo lugar, à «comunidade» em que o mesmo ocorreu, e cujos valores fundamentais foram «violados». A «justiça restaurativa» assume, ainda, que o próprio autor de um crime deve estar envolvido, directamente e em interacção com vítima e com a «comunidade», no processo de reparação dos danos causados pelo seu acto, e que este envolvimento é crucial para a sua reintegração na «comunidade» e para a prevenção de futuros «crimes»”.¹⁹

No contexto da afirmação do modelo da justiça restaurativa, foi emanada em 2007 a Lei n.º 21/2007, de 12 de Junho, que cria um regime de mediação penal, em execução do artigo 10.º da Decisão-Quadro n.º 2001/220/JAI, do Conselho, de 15 de Março, relativa ao estatuto da vítima em processo penal. Nos termos da Decisão-Quadro referida, considera-se *mediação em processos penais*: “a tentativa de encontrar, antes ou durante o processo penal, uma solução negociada entre a vítima e o autor da infracção, mediada por uma pessoa competente”. Para além de fornecer esta definição, a Decisão-Quadro impõe ainda aos Estados-Membros a obrigação de “promover a mediação nos processos penais relativos a infracções que considere adequadas para este tipo de medida” (artigo 10, n.º 1).

Segundo Carlota Pizarro de Almeida a mediação pode dar resposta a alguns dos anseios da vítima: “Sendo, em regra, menos formal e solene, permite minorar a *incapacidade de acção* da vítima, de modo a que esta adquira, simultaneamente, uma sensação de *domínio do processo* (o conflito

¹⁷ Cf. Cláudia Santos, “A Mediação Penal, a Justiça Restaurativa e o Sistema Criminal – Algumas Reflexões Suscitadas pelo Anteprojecto que Introdz a Mediação Penal «de Adultos» em Portugal”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, ano 16, n.º 1, Janeiro-Março 2006, p. 86.

¹⁸ Cf. Cláudia Santos, “A Mediação Penal, a Justiça Restaurativa e o Sistema Criminal...”, *cit.*, p. 87.

¹⁹ Cf. Eduardo Viegas Ferreira, Susana Santos Nogueira e Alina Esteves, “Atitudes face à justiça restaurativa na área metropolitana de Lisboa”, *Temas Penitenciários*, Série II, n.º 8 e 9, 2002, p. 45.

não lhe é “roubado”, ao invés do que sucede no processo penal clássico) e uma sensação de *pertença* (não será por acaso que uma das queixas mais frequentes das vítimas refere a “solidão”), constituindo, por essa via, também um salutar exercício de cidadania”.²⁰

Todavia, o modelo de justiça restaurativa não é aplicável a todos os tipos de crime. Existem crimes em relação aos quais o Estado não pode abdicar da aplicação do modelo de justiça penal clássico. Assim, a Lei n.º 21/2007 delimitou o âmbito da mediação penal no artigo 2.º. O n.º 1 deste preceito começa por excluir da mediação penal todos os crimes públicos. No n.º 2 declara-se que a mediação penal só abrange os crimes semipúblicos contra as pessoas ou contra o património. E o n.º 3 estabelece que a mediação penal não se aplica quando: i) o tipo legal de crime preveja pena de prisão superior a 5 anos; ii) se trate de processo por crime contra a liberdade ou autodeterminação sexual; iii) se trate de processo por crime de peculato, corrupção ou tráfico de influência; iiiii) o ofendido for menor de 16 anos; iiiiii) seja aplicável processo sumário ou sumaríssimo.

7. Conclusão

No ordenamento jurídico português, a vítima pode participar activamente no processo penal através da constituição como assistente. Todavia, a constituição como assistente pode não tutelar os interesses que a vítima pretende ver salvaguardados.

Como vimos, ao constituírem-se como assistentes, as vítimas adquirem um conjunto de direitos no âmbito do processo penal, mas no momento da aplicação das penas os tribunais atenderão às exigências de prevenção e não propriamente aos interesses da vítima.

Todavia, apesar do direito das vítimas à justiça não implicar um direito à punição, a verdade é que o Direito deve encontrar fórmulas jurídicas que compensem a vítima pelo desequilíbrio causado pelo crime.

Neste contexto, faz sentido a emergência do modelo da justiça restaurativa, nomeadamente, por via da mediação penal. Com efeito, a mediação penal permite atender a alguns dos principais anseios das vítimas, designadamente, a *compensação* pelo mal do crime.

Em suma, o modelo da justiça restaurativa é, na nossa opinião, o melhor caminho para a ressocialização da vítima, ou seja, para fazer da vítima um cidadão.

²⁰ Cf. Carlota Pizarro de Almeida, “A propósito da Decisão-Quadro do Conselho de 15 de Março de 2001”, cit., p. 396.

Referências

- ALMEIDA, Carlota Pizarro de (2005), “A propósito da Decisão-Quadro do Conselho de 15 de Março de 2001: algumas considerações (e interrogações) sobre a mediação penal”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, ano 15, n.º 3, Julho-Setembro, 391-414.
- ALMEIDA, Maria Rosa Crucho de (1993), “As relações entre as vítimas e sistema de justiça criminal em Portugal”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, ano 3, n.º 1, Janeiro-Março, 103-116.
- ANDRADE, Manuel da Costa (1980), *A Vítima e o Problema Criminal*, in Separata do vol. XXI do Suplemento ao Boletim da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, 195-467.
- CAETANO, Marcello (1981), *História do Direito Português*. vol. I, Lisboa: Editorial Verbo.
- CANOTILHO, J. J. Gomes; Moreira, Vital (2007), *Constituição da República Portuguesa Anotada*. volume I, 4ª edição revista, Coimbra: Coimbra Editora.
- DIAS, J. Figueiredo (2009), *Direito Penal Português. Parte Geral. Tomo II. As Consequências Jurídicas do Crime*. 2.ª Reimpressão, Coimbra: Coimbra Editora, 2009
- DIAS, J. Figueiredo (1999) (Dir.), *Comentário Conimbricense do Código Penal, Parte Especial, Tomo I*. Coimbra: Coimbra Editora.
- FARIA, Maria Paula Ribeiro de (2003), “A reparação punitiva – uma “terceira via” na efectivação da responsabilidade penal?”, in AAVV, *Liber Discipulorum para Jorge de Figueiredo Dias*. Coimbra: Coimbra Editora, 259-291.
- FERREIRA, Eduardo Viegas; Nogueira, Susana Santos; Esteves, Alina (2002), “Atitudes face à justiça restaurativa na área metropolitana de Lisboa”, *Temas Penitenciários*, Série II, n.º 8 e 9, 2002, 45-58.
- PELIKAN, Christa (2003), “Diferentes sistemas, diferentes fundamentações lógicas: justiça restaurativa e justiça criminal”, *Dikê*, Lisboa: APAV, 73-78.
- PRITTWITZ, Cornelius (1999-2000), “The Resurrection of the Victim in Penal Theory”, *Buffalo Criminal Law Review*, 3(1), 109-129.
- SANTOS, Cláudia (2006), “A Mediação Penal, a Justiça Restaurativa e o Sistema Criminal – Algumas Reflexões Suscitadas pelo Anteprojecto que Introduce a Mediação Penal «de Adultos» em Portugal”, *Revista Portuguesa de Ciência Criminal*, ano 16, n.º 1, Janeiro-Março, 85-113.
- SCHÜNEMANN, Bernd, “The Role of the Victim in the Criminal Justice System: A Three-Tiered Concept”, *Buffalo Criminal Law Review*, vol. 3, n.º 1, 1999-2000, p. 33-49
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María (2008), “¿Nullum crimen sine poena? Sobre las doctrinas penales de la “lucha contra la impunidad” y del “derecho de la víctima al castigo del autor”, *Revista del Instituto de Ciencias Penales y Criminológicas*, XXIX(86-87), Enero/Diciembre, 149-171.
- SILVA SÁNCHEZ, Jesús-María (2008), “Doctrines regarding the fight against Impunity and the Victim’s Right for the perpetrator to be punished”, *Pace Law Review*, 28(4), 865-884.

Reconhecimento, tratamento e acompanhamento das vítimas e não vitimização das vítimas

General Joaquim Chito Rodrigues*

O Estado e a cidadania atingem o seu ponto mais alto como agentes produtores de vítimas ao terem participação directa no desencadear das guerras. O Estado e os seus agentes responsáveis por governar e administrar e, por isso, com responsabilidades perante os seus cidadãos, ao declararem a guerra para defesa dos seus superiores e legítimos interesses, estão a criar condições para o aparecimento de vítimas, quer civis quer militares. A cidadania, por seu lado, exige aos cidadãos a compreensão e o sacrifício em proveito do próximo e do próprio Estado, bem como o cumprimento de deveres o que conduz, igualmente, ao aparecimento futuro de vítimas resultantes normalmente do cumprimento desses deveres.

Do cruzamento dos deveres do Estado com os deveres de Cidadania resulta, normalmente, progresso numa sociedade, conduzindo muitas vezes a um conjunto alargado de vítimas.

É um facto que a agressão pode ser considerada como um elemento estruturante da matéria orgânica e da vida. Mas a agressão, como mecanismo de defesa e de destruição, tem a sua expressão máxima na guerra, provocando o expoente máximo das vítimas: as vítimas de guerra. Daí que deveria competir ao Estado e à Cidadania a resolução dos problemas nascidos do desencadeamento das guerras e não o abandono dos que utilizou na sua defesa, já que, regra geral, se preocupa com a reconstrução e o apoio das populações, homens, mulheres e crianças que as sofreram.

As responsabilidades cruzadas deste triângulo mágico do Estado, Cidadania, Vítimas, têm nome e passo a identificá-las: Reconhecimento, Tratamento, Acompanhamento e Não Vitimização das Vítimas.

Já tenho dito que o nosso combatente tem sido normalmente aplaudido à partida e esquecido depois da chegada. E o esquecimento é o elemento que tem caracterizado o Estado, seja qual tenha sido a configuração dos seus agentes políticos.

* Presidente da Liga dos Combatentes

No país e no estrangeiro são inúmeros os meios complementares de apoio aos combatentes para salvaguardar as falhas do Estado no apoio àqueles que material, física ou mentalmente, mais precisam como vítimas de guerra.

Entendemos que para ser vítima de guerra basta tê-la sofrido ou nela ter participado. Este conceito abrangente permite uma análise mais profunda de um complexo problema. Não tratem como «coitadinhos» os que tiveram que fazer a guerra e, dentro destes, os que se apresentam à sociedade com problemas mais visíveis.

Ao contrário das vítimas de stress pós-traumático, em que há necessidade de determinar onexo de causalidade, ou seja, determinar que o trauma existe e está relacionado com a guerra, os participantes numa guerra são, de facto, vítimas com ou sem trauma visível.

Por isso o combatente, ao contrário de qualquer cidadão normal que tranquilamente vive o seu presente pensando no futuro, carrega consigo um passado de que não consegue libertar-se, o qual, embora à maioria desses combatentes dê força, orgulho e honra, a outros, esses sentimentos são acompanhados de dor, sofrimento permanente e revolta.

Importa pois encontrar para cada um desses seres humanos a terapia adequada.

É geralmente aceite que a terapia que constitui um complemento geralmente enriquecedor da vida desses combatentes é sem dúvida o Reconhecimento. O Reconhecimento, por parte dos políticos e da sociedade em geral, do seu sacrifício e esforço realizado ao serviço do país.

Reconhecimento que pode ter expressões materiais e morais.

O primeiro tipo de reconhecimento, o material, consome recursos, o segundo requer atitudes e alguma grandeza e coragem política.

No reconhecimento material não se pode cair em soluções do tipo de complemento de pensão generalizada que se situa entre 20 e 40 cêntimos por dia e que os combatentes consideram como uma esmola e não como reconhecimento ou solução para qualquer problema. O reconhecimento moral passa por acções públicas como a que foi facultada aos prisioneiros de guerra da Índia há relativamente pouco tempo, resgatando-os dos maus-tratos recebidos à sua chegada, tendo-lhes sido atribuída uma medalha e um complemento de pensão mensal. Daí também o regozijo recente dos combatentes da guerra colonial, ao sentirem-se todos representados na centena de combatentes que, pela primeira vez, trinta e cinco anos depois de ter terminado a guerra, no dia 10 de Junho, Dia de Portugal, em Faro, desfilaram integrados na Cerimónia Militar e imediatamente atrás da Bandeira que tendo jurado defender, defenderam.

Factos simbólicos que são verdadeira terapia.

Outro factor que fortalece as hipóteses de sucesso das terapias aplicáveis, é o relacionamento e convívio com os camaradas que tendo passado por condições semelhantes, os compreendem e apoiam. Daí o nascimento de Associações que colmatando as falhas do Estado, tentam garantir esse convívio, o tratamento e, se necessário, o acompanhamento. Daí também os inúmeros convívios de combatentes e famílias que se realizam todos os anos, por sua própria iniciativa ou das associações, e que se multiplicam com a passagem dos anos. Daí os monumentos que esse Portugal profundo coloca como marcos de partilha de memória e de reconhecimento, de autarquias, populações e combatentes. Nos últimos cinco anos quase triplicou o número de monumentos relativos à guerra colonial, aproximando-se hoje dos 150. Todos eles monumentos às vítimas da guerra colonial. Todos eles monumentos aos soldados de Portugal vivos ou mortos.

Haverá maiores vítimas da guerra colonial que os próprios mortos?

Daí a existência da Liga dos Combatentes que, desde 1923, se constitui como instituição patriótica e humanitária, num apoio mútuo permanente e solidário aos combatentes, desde os gaseados, mutilados cegos e carenciados de ontem, aos doentes, stressados e sem-abrigo de hoje. Lutamos quase há cem anos pelo apoio aos combatentes e pela não vitimização da vítima.

Essas vítimas, que são soldados de Portugal são, muitas vezes por conveniência política, apelidados de soldados ignorantes e enganados, o que lhes aprofunda o incómodo e a dúvida interior e o sofrimento dos mais fracos, por afinal terem ou não servido bem o seu país.

Esta posição que tem sido veiculada mais do que seria normal, tem dificultado o reconhecimento e a auto-estima de muitos portugueses que estiveram na guerra.

É notório o incómodo que neles provoca a acusação de que os militares, leia-se cidadãos combatentes, fizeram uma guerra injusta, atirando para cima deles, que apenas sofreram fazendo a guerra, a responsabilidade política da mesma.

Este posicionamento não é de agora. Depois de serem grandes ao partirem para a primeira Guerra Mundial, foram abandonados após a guerra e muitos dos combatentes ao regressarem deficientes e gaseados, foram apresentados à população como cidadãos perigosos. É conhecida a frase que percorreu a maior parte do século XX: “É gaseado”, significando que não tem todo o juízo e é perigoso.

Hoje, após a guerra do Ultramar, a situação é idêntica quando se afirma que um determinado cidadão é “stressado”. Para além de perigoso “é fraco, não aguentou”. O universo dos cidadãos que servindo as suas Forças Armadas se viram envolvidos numa guerra e consequentemente foram dela

vítimas, ou seja, sofreram dano ou prejuízo, sacrificando-se aos interesses de outrem, apresenta para nós três conjuntos com características diferenciadas.

Um conjunto que, pelas mais diversas circunstâncias, ultrapassou a guerra sem marcas aparentes, regressou mais resistente e mais consciente das contingências da vida real e desenvolveu, a partir daí, a sua vida normal. Constituí, no nosso caso, o grande conjunto dos válidos e capazes de poderem apoiar os seus antigos camaradas. É o conjunto das vítimas, de maior dimensão, que regressaram, face às terríveis situações vividas, mais homens e com o sentimento de ter ultrapassado dificuldades que os ajudaram a enfrentar o futuro com sucesso.

Um segundo conjunto, felizmente mais pequeno, que as circunstâncias conduziram à necessidade de apoio e acompanhamento, alguns permanentes, quer resultando de problemas de saúde física, quer de saúde mental, de cuja invalidez a causa-efeito foi inequivocamente a guerra.

Um terceiro conjunto que, tendo sido combatentes, viu a sua vida degradada pelas mais diversas circunstâncias de saúde ou sociais, em cujo extremo se situa a exclusão social. Estes e suas famílias necessitam por isso de apoio, quer do Estado, quer do primeiro conjunto.

Temos pois combatentes: vítimas de guerra que regressaram válidos, vítimas que regressaram inválidos e vítimas que o tempo tornou carenciados ou excluídos socialmente.

A Liga dos Combatentes, sendo uma instituição abrangente da sociedade portuguesa, uma Instituição Particular de Solidariedade Social que admite como membros qualquer cidadão desde que se reveja nos seus objectivos patrióticos e humanitários, tem no seu seio estes três tipos de cidadãos e com eles desenvolve a sua acção quer no campo do apoio às vítimas, quer no campo da promoção da história, da cidadania, do ensino, do trabalho e da cultura.

Neste campo da cultura cito Freud que afirmava que “tudo o que fortalece a cultura diminui o modelo de reacção agressiva e também cria barreiras para a guerra”. Ou seja, a cultura é um factor na redução de vítimas.

Quanto a nós, procuramos actuar e lutar, de uma forma pró-activa pelo reconhecimento, apoio material e não material às vítimas da guerra e estamos prontos a garantir os factores de protecção que resultam do apoio dos amigos e camaradas, do apoio de grupo nomeadamente, da família e dos serviços da Liga dos Combatentes e do Estado, dispondo de programas e estruturas para os cumprir.

Não deixo de fazer uma referência que se me apresentou ao escrever estas linhas: o valor da não vitimização das vítimas.

Se, como afirmámos, é reconhecida como uma das melhores terapias a resultante do convívio e contacto com camaradas, interrogo-me por que razão os peritos e a sociedade em geral optaram por isolar, em grupos específicos, os mais necessitados de apoio quer físico quer mental e não optaram, uma vez identificados como grupo, por mantê-los associados em conjunto com aqueles grupos de camaradas que melhor e mais facilmente os poderiam ajudar?

Esse facto tem conduzido à tendência de o Estado considerar resolvido o problema dos combatentes, ao resolver problemas do segundo conjunto que enunciei e que é felizmente uma minoria.

Mas os problemas dos combatentes estendem-se pelos três conjuntos de combatentes e suas famílias que anteriormente foram referidos. E é de facto muito complexo e muito amplo no caso português.

Deixámos para trás, hoje, nos países amigos de expressão portuguesa, muitas vítimas de guerra de que somos moralmente responsáveis. A eles, para além do apoio moral que lhes tem sido dado pela Liga dos Combatentes e outras Associações de Combatentes, nada mais tem sido feito pelo Estado português, havendo países onde é ainda hoje notória a sua discriminação social relativamente à população em geral.

Ao falar em minorias permitam-me que aborde dois ou três aspectos que se constituem em icebergs das vítimas de guerra e têm motivos de apetência e atenção da comunicação social.

Um, o stress pós-traumático de guerra, o outro, a exclusão social de antigos combatentes, motivada por diversos factores nomeadamente: a pobreza extrema e o alcoolismo, cujo extremo se situa nos sem-abrigo.

Estamos a apoiar no terreno e a tratar cientificamente estes problemas, com o apoio das Universidades, nomeadamente em Coimbra com a Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação.

No âmbito do stress pós-traumático, levanta-se a questão do apoio aos Antigos Combatentes, mas também a questão dos traumas que irão resultar de novos conflitos.

Aí são já referenciados novos traumas causados por exposição permanente a grandes bombardeamentos e explosões ou resultantes de ferimentos profundos que antes se resolviam com cuidados médicos e hoje são de muito difícil reabilitação com os consequentes problemas psicológicos, como acontece no Afeganistão.

São situações que requerem atenção permanente.

Em Portugal, só 25 anos após a guerra do Ultramar se legislou (Lei n.º46/99) instituindo o regime de apoio às vítimas de stress pós traumático de guerra. Foi assim reconhecido que a guerra é susceptível de causar situa-

ções de trauma psicológico, que se traduz em sofrimento generalizado capaz de evoluir para a cronicidade. E vai mais longe, conferindo uma protecção e criando uma Rede Nacional de Apoio a militares e ex-militares (RNA) que padeçam dessa perturbação crónica em consequência de exposição a factores traumáticos de stress durante a vida militar, saliente: durante a vida militar.

Compõem a RNA as instituições e os serviços integrados no Serviço Nacional de Saúde e no Sistema de Saúde Militar e em articulação com os serviços públicos, as organizações não governamentais.

Porém, o Estado reconhece a sua incapacidade para pôr a funcionar a RNA e recorre às Associações de Combatentes mais responsáveis assinando protocolos, partilhando desta forma as suas responsabilidades com a cidadania.

Surgem depois despachos ao nível do Ministério da Defesa Nacional tentando colmatar falhas quer ao nível do Serviço Nacional de Saúde, quer na RNA, que se vêm assim reforçadas com os meios exigidos às ONG para que tais protocolos sejam assinados.

A Liga dos Combatentes está também nesse processo e tem hoje infra-estruturas físicas e humanas que permitem, para além da sinalização permanente, o tratamento, acompanhamento e encaminhamento de pacientes de stress.

Em termos gerais, o esforço para proteger as vítimas de guerra é tão antigo como os próprios conflitos.

O Estado que obriga os cidadãos, mesmo quando voluntários, a prestar o serviço militar, a cumprir os seus deveres em defesa do País, deverá ser o mesmo Estado a assegurar os direitos inerentes a esses cidadãos.

Nem sempre assim acontece, pelo que os cidadãos sentem a necessidade de se organizarem em Instituições e Associações para defenderem os seus direitos de cidadania, muitas vezes, com carácter humanitário e social. Não para substituir o papel do Estado, que entendemos como primeiro responsável mas, sobretudo, porque o Estado tem dificuldade em cumprir as suas obrigações e atribuir prioridades que em nosso entender deveriam neste caso ser atribuídas.

É histórico e conhecido que a Liga dos Combatentes assumiu desde sempre esse compromisso, e transformou-se em verdadeira Misericórdia dos Combatentes, apoiando os cidadãos vítimas de traumas causados pela guerra e suas famílias, no reconhecimento dos seus direitos e respeito da sua dignidade como pessoas.

Uma pergunta pode ser colocada. Têm o Estado e a Cidadania apoiado a Liga dos Combatentes? A resposta é: “Sim têm, mas de forma insuficiente”.

Os governos ao longo da sua história têm apoiado a Liga. Diria mesmo que era insustentável conceber a existência da Liga sem o apoio do Estado, nem tão pouco cumprir os Programas Estruturantes que tem em curso. Mas se é estatutária a obrigação desse apoio, digo que este tem surgido apenas através do Ministério da Defesa Nacional e nenhum apoio do Ministério da Saúde ou do Ministério da Segurança Social ou outros.

As Autarquias apoiam localmente a generalidade dos Núcleos e temos mesmo cinco terrenos concedidos pelas Câmaras para construir Lares para apoio de combatentes idosos que há cinco anos aguardam apoio dos vários programas do Ministério da Segurança Social, sem sucesso.

Em termos de Cidadania direi que o cidadão é mais tocado por campanhas de televisão, ainda que para apoio de gentes longínquas, do que para o apoio directo das instituições de combatentes.

Temos feito tentativas directas junto de milhares de empresas e de todas as autarquias do país solicitando apoio para os nossos programas estruturantes de apoio à terceira idade e de saúde sem o sucesso que esta causa, quanto a nós, merece: uma conta aberta na Caixa Geral de Depósitos há quatro anos, para o Programa Liga Solidária, de apoio à terceira idade, reuniu até hoje 59.000 euros.

Longe vão os tempos de doações significativas de cidadãos, como é o caso da nossa própria sede em Lisboa, doada por Ana de Castro Osório.

Enfim, quem nos conhece, e sabe que somos uma instituição perene de voluntários sem vencimentos ou senhas de presença, receptora dos combatentes de todos os conflitos, incluindo os actuais; instituição abrangente da sociedade portuguesa da qual qualquer cidadão pode ser membro e reconhecerá que merecemos ser apoiados com alguma prioridade.

Espero ter sido suficientemente claro ao ter tentado justificar e ilustrar durante esta exposição as grandes responsabilidades cruzadas, resultantes deste triângulo mágico Estado, Cidadão, Vítimas militares da guerra.

Termino reafirmando que elas são responsabilidades mútuas, de apoio moral e material por parte do Estado e do Cidadão, singular ou organizado, devendo proporcionar às Vítimas de Guerra serviços e atitudes que garantam: Reconhecimento, Tratamento, Acompanhamento e Não Vitimização.

“A ADFA é a força justa das vítimas de uma guerra injusta”

José Arruda*

Participo no debate enquanto mandatário de uma organização representativa de deficientes militares, a Associação dos Deficientes das Forças Armadas (ADFA), à qual tenho muita honra de pertencer, no entanto, não posso deixar de particularizar alguns exemplos.

Em 1971, quando cheguei ao Hospital Militar já germinava a semente do que é hoje a ADFA. A ideia foi fermentando e, passado dezanove dias após o 25 de Abril, criámos o que é hoje a ADFA, que conta já com um percurso de trinta e oito anos de existência.

Nessa altura, os jovens cidadãos portugueses, que haviam sido arrancados às suas famílias, foram obrigados a cumprir o serviço militar obrigatório, em África, na Guerra Colonial.

Naquela época, a instituição oficial representante dos combatentes era a Liga dos Combatentes, que existia desde a I Guerra Mundial, mas a maioria dos jovens não se identificava com esta instituição dirigida por Generais. Queriam algo diferente para as suas vidas, quiseram ser eles próprios (soldados) a marcar o seu passo e conseguiram impor-se e ser reconhecidos pela sociedade.

Nos hospitais militares não havia qualquer tipo de apoio. Era um cenário medonho e por isso, muitos dos deficientes militares fizeram de psicólogos e assistentes sociais, ou seja, realizaram todo um trabalho de grande solidariedade para com os seus camaradas. Não quero ser ingrato com o pessoal médico e de enfermagem e outros serviços, que tudo fizeram, mas a reabilitação e integração estava muito para além disso.

Eu próprio, quando me vi perante uma situação daquelas, confinado aos muros do hospital e sem qualquer apoio, me revoltei!

Foi um longo processo, num período em que o país não queria olhar para os seus deficientes. Mas, dentro dos muros dos hospitais já germinava a força e determinação de muitos desses jovens, o que fez com que logo após o 25 de Abril, passassem a ser considerados como uma associação livre e independente, de utilidade pública.

* Associação dos Deficientes das Forças Armadas

O Conselho da Revolução cedeu à ADFA uma sala no Palácio da Independência, que pertencia ao Estado Português.

Em Junho de 1974, a ADFA realizou no Pavilhão Carlos Lopes, a primeira Assembleia-geral, tendo surgido daí a primeira eleição dos seus órgãos sociais.

Em 23 de Novembro de 1974, a ADFA realizou a sua primeira manifestação pública, ocupou o resto do Palácio da Independência e fundou o Jornal ELO, cuja publicação se mantém ininterruptamente há trinta e oito anos.

A ocupação do Palácio foi decidida em Assembleia. Foram nomeados dois membros da Associação para falar com o porteiro e solicitar-lhe as chaves. Naquela altura, não havia nada a perder e as pessoas envolvidas possuíam alguma experiência de guerra, por isso, avançou-se com o plano com a colaboração dos milicianos.

Convidou-se o porteiro a sair da “casota”, uma espécie de guarita, para falar sobre a intenção do grupo, não tendo manifestado resistência. Realizada a ocupação do Palácio ligou-se para o Conselho da Revolução a informar que o mesmo estava na posse da ADFA e, naquele mesmo dia, fez-se a primeira manifestação pública, sem solicitar autorização ao Governo Civil.

Passados seis meses da criação da ADFA éramos muitos e exigentes. Queríamos direitos, pensões, reabilitação, próteses. Esta era a nossa determinação!

Esse percurso não foi, provavelmente, entendido pelo Estado da época, em que ainda pairavam os ventos revolucionários. No entanto, não nos podemos esquecer dos dirigentes e dos Primeiros-ministros que, na verdade, souberam reconhecer que o problema dos deficientes militares era bem mais problemático do que a ocupação do Palácio.

O percurso da ADFA foi seguindo, mas em 1975 e em 1976, fizeram-se mais manifestações. Numa dessas manifestações os dirigentes da ADFA e associados foram até à Assembleia da República para falar com os membros Conselho do Revolução. Alguns camaradas entenderam que podíamos destroçar o movimento e ir para casa, que os membros do Conselho do Revolução iriam levar ao General Costa Gomes as preocupações dos deficientes militares e tudo iria ser resolvido. No entanto, uma boa parte dos companheiros considerou que era necessário criar uma comissão de luta cuja actuação se manifestou na ocupação de pontes, linhas de caminhos-de-ferro e da rádio. Esta luta acabou por durar dezanove dias.

A própria sociedade civil foi solidária com os deficientes das Forças Armadas e o movimento dos Capitães de Abril considerava, na altura, que eles tinham sido as sementes de Abril.

Este movimento deu os seus frutos em 1976, com a aprovação do Decreto-Lei nº 43/76, de 20 de Janeiro, onde estão consagrados os direitos dos deficientes das Forças Armadas.

Nesse período foi lançado o slogan que ainda hoje persiste: “A ADFa é a força justa das vítimas de uma guerra injusta”. Esta era a perspectiva da ADFa e podemos dizer que foi por aí que se reforçou a sua afirmação como organização representativa dos deficientes militares junto dos Órgãos de Soberania que, por sua vez, também começaram a entender a revolta e a rebeldia das pessoas que a constituíam.

Não nos podemos esquecer dos muitos jovens que ficaram marcados para toda a vida, na sua maioria soldados, com reduzido suporte económico, cultural e profissional capaz de carregar tamanho fardo, sem qualquer tipo de perspectivas, restando-lhes apenas o suporte da família.

A partir dos anos oitenta o papel da ADFa foi sendo reconhecido pela sociedade civil e, presentemente, é membro consultivo de diversas instituições.

Um grave problema que atormenta muitos dos deficientes militares é a questão do stress pós-traumático de guerra. Na guerra tiveram que matar para sobreviver, esta era a realidade!

Os deficientes das Forças Armadas tiveram a coragem e determinação de pegar nas suas armas (próteses, cadeiras de rodas e canadianas) e afirmar que queriam um reconhecimento e um espaço para a sua própria história.

Não queriam o mesmo destino dos mutilados da I Guerra Mundial, que quando regressaram foram praticamente abandonados, e que, pouco antes do 25 de Abril, auferiam pensões miseráveis, de seis escudos, uma vez que o Estado Novo lhes havia cortado os escassos direitos, em 1936.²¹

Os jovens regressados da Guerra Colonial conheceram nos hospitais militares muitos desses mutilados. E foi essa confrontação de realidades que acabou por gerar a revolta, levando-os a tomar as rédeas do seu próprio destino.

A ADFa está a colaborar com o Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, no projecto intitulado “Vidas marcadas pela História: A Guerra Colonial Portuguesa e os Deficientes das Forças Armadas”, cujos objectivos visam valorizar as memórias da Guerra Colonial através de lembranças pessoais daqueles que a experienciaram, da reflexão e análise da sociedade contemporânea Portuguesa com base nas experiências dos deficientes das Forças Armadas e da análise do lugar da Guerra Colonial na narrativa de uma identidade pós-imperialista de Portugal e das relações pós-coloniais no mundo de língua portuguesa.

²¹ Suspensão do Código dos Inválidos.

A parceria com o Centro de Estudos Sociais constitui para a ADFA um ponto alto da sua história, enquanto instituição no tocante à conquista de direitos de cidadania de milhares de soldados, cada um com uma história de vida diferente, que constituem testemunhos interessantes sobre um período da vida de Portugal ainda desconhecido de muitos cidadãos

A ADFA atravessa, presentemente, um novo ciclo de vida, também ele complexo a nível social.

A maioria dos associados da ADFA tem, presentemente, uma média de idades de sessenta e três anos, que para além do problema da deficiência apresentam outras problemáticas inerentes ao envelhecimento e ao trauma de stress pós-traumático o que, do ponto de vista social, constitui um desafio para a organização, quer ao nível das directrizes a adoptar, quer dos recursos, de forma a ser capaz de satisfazer as solicitações diárias.

Em 2007, o Presidente da Assembleia da República, Dr. Jaime Gama, numa visita à ADFA, referiu que os deficientes militares eram “*a excepção das excepções, a prioridade das prioridades*”, não se justificando, por isso, a retirada de direitos inalienáveis.

Nesta sequência, a ADFA realizou, em 14 de Maio de 2008, uma manifestação pública que teve como intuito protestar contra alguns direitos que haviam sido retirados aos deficientes militares. Esta manifestação veio, posteriormente, a colher frutos com a reposição de alguns direitos, nomeadamente em relação aos medicamentos e ao Imposto sobre o Rendimento de Pessoas Singulares.

Vou deixar o meu testemunho pessoal. Em 1972 ou 1973 fui um dia jantar com uns amigos. Depois do jantar convidaram-me para ir a uma discoteca que funcionava, naquela época, como uma terapia para muitos dos deficientes militares. Em Portugal, era a primeira vez que ia a um local daqueles, mas quando cheguei à discoteca o porteiro disse que eu não podia entrar, justificando que havia saído uma lei que proibia a entrada naqueles recintos a grávidas e inválidos.

A reacção imediata dos meus camaradas foi: “*Vamos já partir isto*”. Pedi calma e perguntei ao porteiro para me informar onde estava essa Lei. É evidente que naquela altura um indivíduo que questionava era mal interpretado. O porteiro retorquiu que eu não o podia interpelar, ao que respondi: “*O Marcelo Caetano disse que quando é um combatente, deficiente ou inválido, deveriam tirar o chapéu, mas o senhor está a atirar pedras*”. Um polícia militar que estava ali próximo ripostou: “*Oh, se faz favor não fale assim do Senhor Presidente do Conselho de Ministros*”.

É evidente que naquela altura era impensável ser um cego a colocar aquelas questões ou a pedir para chamar a polícia.

Criei ali um grande burburinho, mas levei a questão ao Governo Civil e acabei por ganhá-la. Acabei por ir ter com João Villa-Lobos Viegas, que era o Presidente da Associação Portuguesa de Deficientes e que viria, mais tarde, a ser Secretário Nacional da Reabilitação. O Capitão Villa-Lobos era um conhecido membro da Câmara Cooperativa. Quando o localizei ele disse-me: *“Eu vou para Assembleia Nacional, estou farto de pedir ao Marcelo Caetano um elevador e não consigo, estou aqui em cadeira de rodas. Olha tens aqui um cartãozinho vai ter com essa pessoa, ao Palácio Foz, que ela ajuda-te a tratar do assunto.”* Tudo isto criou em mim uma grande revolta!

Com tudo isto, quero dizer-vos que tive a solidariedade da Fundação Raquel Martin Sain²², nomeadamente da Dra. Maria João Allan de Vasconcelos, que se manifestou publicamente contra o facto de aquela instituição estar a reabilitar pessoas cegas com necessidades de integração, para depois a sociedade as discriminar.

No caso dos deficientes, o caminho a percorrer é muito difícil, mas as portas vão-se abrindo, muito para além da luta dos deficientes e do trabalho desenvolvido pelas parcerias, nomeadamente com instituições académicas que têm desmistificado a realidade das pessoas com deficiência e incapacidade.

Há alguns anos atrás, dizia a alguém do Parlamento, na qualidade de Presidente da Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, que as pessoas com deficiência e incapacidade deveriam ter a oportunidade de se candidatarem a cargos políticos.

Nessa altura, entendíamos que poderíamos integrar os partidos políticos, ter um espaço na acção política, mas alguém dizia: *“Já se imaginou numa campanha eleitoral, que tanto está em Lisboa, como logo de seguida tem que estar no Porto e depois vai de cadeira de rodas”*. O político em causa ficou preocupado e eu então respondi: *“Senhor’ (não vou dizer o nome) então e o Papa João Paulo II não vai a todo o lado, mesmo tendo graves problemas de saúde? Se o Papa pode ir porque é que nós não podemos?”* O facto é que ao fazemos política, queremos que seja plena de representatividade, igualdade e dignidade.

A ADFA é uma organização de política social que se tem referenciado na sociedade portuguesa e que não está associada a nenhum partido político, nem a nenhum credo religioso. No entanto, foi reconhecida por dois Presidentes da República: Mário Soares, que lhe concedeu a Ordem de Mérito e, mais recentemente, Cavaco Silva, que reconheceu à ADFA a Ordem da Liberdade.

²² Fundação criada em 1959, com o objectivo de se dedicar à educação e ocupação de pessoas cegas, assegurando-lhes possibilidades de trabalho e integração.

Finalizo afirmando que a ADFA vai continuar a lutar para que as vítimas que fomos não continuem a sê-lo ou, pelo menos, para minimizar esses problemas. Mas quem viveu a guerra, quem matou para não morrer, quem viu morrer foi vítima e as famílias e os filhos também são vítimas e muitos deles vivem com esse pesado fardo. Por isso, Portugal tem uma dívida moral e material para com os combatentes e deficientes das Forças Armadas.

Assim, os deficientes militares da Guerra Colonial, no seu longo caminho de luta, passaram de “vítimas” a cidadãos, tendo como bandeira a ADFA.

Foi um privilégio estar presente neste debate e aprender com a experiência de todos quantos expuseram as suas histórias, tendo ficado com a certeza do que é ser vítima.

Do impacto psicológico da exposição a trauma às possibilidades de intervenção: de vítima a sobrevivente ou de vítima a cidadão?

Ângela da Costa Maia*

A saúde mental dos seres humanos não pode ser compreendida sem ter em consideração o conjunto de experiências vividas. Sabe-se que a exposição repetida a experiências de stress ou a vivência de experiências muito graves podem pôr em causa o equilíbrio físico ou psicológico das suas vítimas.

Ainda que a palavra “vítima” evoque, principalmente, a exposição a situações isoladas, especialmente situações de violência, para além dessas experiências únicas e isoladas, a exposição repetida e cumulativa a experiências adversas está associada a risco elevado de perturbação física e psicológica.

Este capítulo aborda inicialmente os conceitos de adversidade e trauma, de modo a explicitar a que experiências nos referimos quando falamos de vítimas. Partimos, assim, de “o que é ser vítima” (do ponto de vista psicológico), descrevendo depois a probabilidade de vitimização, a partir dos dados epidemiológicos sobre exposição traumática.

As reacções e consequências da exposição a trauma, quer a curto, quer a longo prazo, constituem a parte seguinte, sendo descritos os principais sintomas de perturbação, mas também as características do que se tem vindo a designar por “crescimento (ou desenvolvimento) pós-traumático” e que corresponde a mudanças decorrentes da experiência de vitimização e percebidas como positivas.

As estratégias mais eficazes para intervir psicologicamente após exposição traumática têm sido uma das áreas envolvidas em mais controvérsia. A questão da pertinência e eficácia da intervenção procura responder ao maior desafio para os técnicos de saúde mental: como transformar a vítima num cidadão. Talvez o problema subjacente seja: como tratar as vítimas de uma forma que não as re-vitimiza, nem se centre nas suas fragilidades, mas considere as suas potencialidades e recursos, de modo a devolver-lhes a dignidade da cidadania. Este é um dos problemas que abrange, quer a intervenção dos serviços de emergência, quer a forma como os meios de comunicação social tratam as vítimas, quer ainda os que, no âmbito do seu exercício profissional, são procurados para oferecer ajuda técnica ou, de algum modo, interagem com vítimas.

* Escola de Psicologia da Universidade do Minho

Ser vítima: Adversidade e trauma psicológico

O ser humano é uma organização biológica, cujo equilíbrio e sobrevivência exigem um conjunto de condições ambientais. Apesar da vulnerabilidade, devido à complexidade desta organização, que deriva quer do desenvolvimento do sistema nervoso, quer da rede intrincada de experiências múltiplas de interdependência social, raramente leituras lineares, do tipo causa-efeito, nos permitem compreender as fragilidades (ou as potencialidades) decorrentes de cada experiência humana.

Do ponto de vista da saúde física e mental, o bem-estar pode ser posto em causa por algumas situações, sendo que se fala de adversidade para referir condições que ameaçam o equilíbrio físico ou psicológico do ser humano (Gunnar, 2000). Em situações de ameaça, é despoletado aquilo que se designa normalmente como resposta de stress, e que corresponde a uma sequência de alterações neuroquímicas e fisiológicas, com concomitantes comportamentais, emocionais e cognitivos.

Se situações como ameaça de desemprego, divórcio ou doença crónica podem constituir situações adversas, no extremo da adversidade podemos encontrar as experiências traumáticas. O *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders - IV Edition* (DSM – IV; APA, 1994: 435) define trauma como “[...] a experiência pessoal directa com um acontecimento que envolva a morte ou ameaça de morte ou ferimento grave, ou outra ameaça à integridade física; ou observar um acontecimento que envolva a morte, ferimento ou ameaça à integridade de outra pessoa; ou ter conhecimento acerca de uma morte violenta ou não esperada, ferimento grave ou ameaça de morte ou ferimento vivido por um familiar ou amigo íntimo”. Nesta definição foi, ainda, incluída a resposta da pessoa ao acontecimento, assumindo que uma experiência só pode ser considerada traumática quando a resposta do sujeito “envolve um medo intenso, sentimento de incapacidade de ter ajuda ou horror”.

As experiências potencialmente traumáticas incluem situações de diversa natureza, que vão desde desastres naturais (sismos, inundações, desabamentos, tornados), acidentes tecnológicos (explosões, desastres industriais) ou ataques terroristas, que normalmente afectam um grupo ou comunidade, até experiências pessoais, como acidente, assalto, rapto, violação, doença grave, ser confrontado com morte/ doença grave em criança, etc. Experiências como a guerra podem ser vividas individualmente pelos soldados; mas podem ser analisadas enquanto acontecimento das comunidades onde são travados os confrontos. Algumas destas experiências são originadas por erro humano, ou são intencionalmente praticadas por outros seres humanos, enquanto outras decorrem de efeitos naturais, mas todas dão origem a vítimas.

Alguns autores têm salientado a especificidade das consequências do trauma interpessoal, ou seja, aquele em que os perpetradores são outros seres humanos, frequentemente pessoas da família, como ocorre no maltrato na infância ou na violência doméstica. Este tipo de experiências, em que a ameaça vem de quem era esperado receber cuidado, parecem estar associadas a formas particularmente perturbadas de funcionamento, como veremos adiante.

Saliente-se que, segundo a classificação da *American Psychological Association* (APA), além dos acontecimentos vividos na primeira pessoa, podem constituir experiências traumáticas a observação de ferimentos graves ou morte não natural de outras pessoas em situações como assaltos, acidentes, desastres ou guerra; ou ainda ser confrontado inesperadamente com um cadáver ou uma parte de um corpo. Da mesma forma, incluem-se situações das quais se pode ter conhecimento através de outra pessoa, nomeadamente sobre acontecimentos pessoais violentos, acidentes ou ferimentos graves que aconteceram a pessoas de família ou amigos íntimos, morte súbita e inesperada de familiares ou amigos próximos, ou ainda ter conhecimento de uma doença ameaçadora da vida de um filho.

Devido à diversidade de experiências que podem constituir trauma, ao longo da vida ou em determinados momentos da vida, podem repetir-se as exposições traumáticas. Na verdade, uma mesma pessoa pode experimentar diferentes acontecimentos, podendo esta exposição iniciar-se na infância (por exemplo, quando a criança é vítima de maltrato, tem um acidente ou assiste a violência doméstica) e/ou ocorrer na adolescência ou idade adulta. Alguma investigação tem mostrado que a exposição cumulativa a experiências adversas está particularmente associada a várias formas de perturbação (e.g. Lloyd & Turner, 2003); enquanto outros estudos revelam que as pessoas com história de vitimização na infância têm uma probabilidade acrescida de serem vítimas na idade adulta (e.g. Parks, Kim, Day, Garza, & Larkby, 2010).

Para além das experiências pessoais, algumas profissões implicam exposição repetida a situações de ameaça, potencialmente traumáticas ou mesmo catastróficas. Ainda que estes profissionais sejam seleccionados e preparados para estas situações, as forças de segurança, o pessoal de emergência e outros profissionais podem sofrer as consequências dos efeitos cumulativos destas experiências.

Consideramos até agora a experiência mas, como vimos, a reacção da pessoa é, segundo o DSM, parte integrante da definição de trauma, ou seja, só quando a vítima reage com medo intenso, sentimento de incapacidade de ter ajuda ou horror se pode falar de trauma. Isto significa que a avaliação

imediate e a percepção que os indivíduos têm das suas experiências são importantes, sendo que uma mesma experiência (por exemplo, um mesmo acidente) pode ser uma experiência traumática para uma das pessoas envolvidas, mas não para outra, uma vez que uma pode perceber a sua vida como estando em perigo enquanto a outra não. Ainda que actualmente se assista a algum questionamento sobre a pertinência de a reacção da pessoa fazer parte dos critérios de definição de experiência traumática, os estudos revelam que os indivíduos expostos a situações traumáticas que relatam horror e medo intenso têm uma probabilidade aumentada de exibir perturbação psicológica posterior, nomeadamente Perturbação de Stress Pós-Traumática (Adler, Wright, Bliese, Eckford, & Hoge, 2008; Kilpatrick, Resnick, & Acerno, 2009).

Dados epidemiológicos sobre exposição traumática

Nos estudos sobre exposição traumática, a definição do que é experiência traumática determina o número de vítimas que são contabilizadas. No início dos anos 80, acreditava-se que o trauma era uma experiência fora do âmbito normal das vivências humanas, estando especialmente relacionado com a participação na guerra. Foi a constatação de que vítimas de outros tipos de situações desenvolviam sintomas semelhantes aos soldados que levou a uma revisão do conceito, sendo que vários estudos na comunidade mostraram valores muito elevados de probabilidade de exposição a situações potencialmente traumáticas. Estes valores oscilam entre 39%, num estudo com jovens adultos da comunidade (Breslau, Davis, Andresky, & Peterson, 1991; Breslau & Davis, 1992), e 69% (sendo que 21% dos acontecimentos tinham sido experienciados no ano anterior), numa amostra de 1000 adultos em quatro cidades americanas (Norris, 1990; Norris, 1992). Numa amostra nacional de mulheres, Kilpatrick, Saunders, Veronen, Best, & Von (1987) encontraram uma prevalência ao longo da vida na exposição a ameaças ainda um pouco superior (75%), mas os estudos com populações psiquiátricas têm encontrado valores acima de 80% nas pessoas avaliadas (e.g. Briere & Zaidi, 1989; Kilpatrick, Edmunds, & Seymour, 1992).

Como seria previsível, têm sido encontradas diferenças na exposição dos dois sexos a experiências traumáticas. Por exemplo, Kessler, Sonnega, Bromet, Hughes & Nelson (1995), verificaram que os homens relatam mais acidentes (25%, contra 13,8% de mulheres), enquanto as mulheres relatam mais violações (9,2%, contra 0,7% nos homens).

Reacções e consequências da exposição a trauma

Os seres humanos vivem normalmente em condições que acreditam ser seguras, percebendo o mundo como justo e previsível. Esta crença viabiliza os investimentos no dia-a-dia e a elaboração de projectos para o futuro.

As experiências traumáticas interrompem estas crenças, introduzindo o caos onde antes havia previsibilidade e a insegurança onde antes havia certezas. Se, do ponto de vista fisiológico, uma experiência traumática é uma experiência de stress, que activa respostas fisiológicas a partir da reacção dos eixos simpático e hipofisário do sistema nervoso, com concomitantes neuroquímicos cada vez mais conhecidos dos investigadores, do ponto de vista cognitivo e emocional existe uma avaliação da situação e uma sequência de respostas que decorrem da necessidade de dar sentido ao que aconteceu e reorganizar a vida da vítima. Isto exige um esforço que nem sempre é bem conseguido e cujo resultado não é independente das características da pessoa que é vítima. Características pessoais, tais como sexo, idade, história de vitimação prévia, saúde mental no momento da experiência, etc., são alguns factores que predizem a resposta da pessoa, mas a reacção no momento da ameaça e os recursos sociais após a ocorrência são extremamente importantes, podendo contribuir para diminuir a perturbação ou, pelo contrário, para aumentar o risco.²³

Alguns autores têm defendido que a resposta “normal” a uma situação “anormal” é sentir-se e comportar-se de modo “anormal”. Isto significa que é esperada uma mudança quando a vítima se confronta com algo imprevisível, intenso e ameaçador e que existe um tempo de reajustamento à situação, sendo também expectável que estas respostas diminuam à medida que aumenta a distância temporal em relação ao acontecimento. Se isto é verdade a maior parte das vezes, o que explica porque é que o número de pessoas expostas a situações traumáticas é muitos mais elevado do que o das pessoas que desenvolvem perturbação psicológica após essa mesma exposição, também é verdade que, devido à gravidade do trauma (principal predictor de perturbação), às características prévias, às reacções peritraumáticas ou aos poucos recursos pós-trauma, algumas vítimas não conseguem manter o equilíbrio (ou seja, ser resilientes), exibindo sintomas de perturbação psicológica clinicamente significativos.

Ainda que as características da vítima e os recursos após trauma sejam um predictor da perturbação, existe uma proporção do tipo dose-resposta entre a gravidade da exposição e a sintomatologia desenvolvida. Por exemplo, in-

²³ Cf. Maia, 2007 para uma revisão dos factores predictores de perturbação após exposição traumática

vestigações realizadas com veteranos de guerra mostram que os sujeitos que foram mais expostos às ameaças da guerra apresentam mais perturbação do que aqueles que não participaram tão directamente. Mas experiências muito mais frequentes, como acidentes rodoviários, também podem colocar os envolvidos em situações de elevada ameaça e contribuir para a perturbação psicológica, enquanto os traumas de natureza interpessoal, como todas as formas de abuso, por serem frequentemente experiências repetidas e pela natureza das características do perpetrador, estão altamente associadas a diferentes formas de perturbação psicológica.

Perturbação psicológica após trauma

Como já referimos, é normal ficar perturbado após a exposição traumática, mas este primeiro impacto tende a diminuir com o tempo. No DSM-IV (APA, 1994, 2002) foi incluído o diagnóstico de Perturbação Aguda de Stress para caracterizar as respostas iniciais às situações traumáticas, uma vez que a literatura tem mostrado que a intensidade destas reacções é um predictor significativo de outras perturbações psicológicas, nomeadamente Perturbação de Stress Pós-Traumático.

De acordo com o DSM-IV-TR (2002), para o diagnóstico de Perturbação Aguda de Stress (PAS) após uma experiência de trauma tal como definida neste manual (critério A) devem ser observados três ou mais sintomas dissociativos (Sensação subjectiva de se sentir desligado, embotamento ou ausência de reacção emocional; diminuição da consciência em relação ao ambiente circundante; desrealização; despersonalização; amnésia dissociativa), pelo menos um sintoma de reexperimentação (imagens, pensamentos, sonhos, ilusões, *flashbacks* recorrentes, sensação de estar a reviver a experiência; ou mal-estar durante a exposição a acontecimentos que lembrem o acontecimento traumático), de evitamento (pensamentos, sensações, conversas, actividades, lugares, pessoas que lembram o acontecimento) e de activação (dificuldades em dormir, irritabilidade, dificuldades de concentração, hipervigilância, reacção de alarme exagerada, agitação motora). Estes sintomas devem manifestar-se de forma clinicamente significativa durante o primeiro mês e persistir de duas a quatro semanas.

A perturbação psicológica mais associada às experiências de vitimação é a Perturbação de Stress Pós-Traumático. Segundo o DSM-IV (APA, 1994) e o DSM-IV-TR (APA, 2002), o critério A (ser exposto a trauma, reagir com medo intenso, sentimento de incapacidade de ter ajuda ou horror) é comum à PAS, mas os sintomas dissociativos, que são centrais na PAS, não são incluídos no diagnóstico de Perturbação de Stress Pós-Traumático. Para

receber o diagnóstico de Perturbação de Stress Pós-Traumático as vítimas devem apresentar, pelo menos durante um mês, um ou mais sintomas de reexperimentação, três ou mais sintomas de evitamento e dois ou mais sintomas de activação.

Outros sintomas e perturbações, nomeadamente um aumento de queixas físicas e maior utilização de recursos médicos são também frequentemente consequências da exposição traumática. Por exemplo, McFarlane e Papay (1992) sugeriram que 80% dos sujeitos com Perturbação de Stress Pós-Traumático tinham outras perturbações e o DSM-IV-TR descreve as seguintes áreas problemáticas: “deterioração na modulação dos afectos; comportamento impulsivo e autodestrutivo; sintomas dissociativos; queixas somáticas; sentimentos de ineficácia pessoal, culpa, desespero ou falta de esperança; sentimento de estar permanentemente diminuído; perda das crenças anteriormente mantidas; hostilidade; isolamento social; sentimento de ameaça constante; deficiência nos relacionamentos com os outros; ou uma alteração nas características prévias da personalidade” (p. 465).

Assim, ainda que uma vítima possa não exibir sintomas compatíveis com o diagnóstico de Perturbação de Stress Pós-Traumático, devem ser avaliadas outras áreas potencialmente afectadas pelo trauma. Especialmente em caso de vítimas de traumas de natureza interpessoal, e de uma forma especial quando as experiências começaram precocemente ou perduraram ao longo do tempo, pode ser difícil saber como era a pessoa antes do início da vitimação e dimensões centrais da sua identidade podem estar afectadas. Por exemplo, Herman (1992) sugeriu que a sensação geral de desânimo, a desconexão com o *self* e com os outros e a destruição do sistema de significados são as principais consequências do trauma de natureza interpessoal. Na verdade, a investigação tem sistematicamente mostrado que a prevalência de histórias graves de abuso é extremamente elevada nos sujeitos com perturbações de personalidade, especialmente na perturbação de personalidade do tipo *borderline*. Por exemplo, Yen e colaboradores (2002) verificaram que 92% dos sujeitos com perturbação *borderline* tinham história de abuso e trauma e esse valor era de 85% na perturbação esquizotípica, 79% na perturbação de personalidade depressiva e 76% na perturbação de personalidade antisocial e evitante. Fonagy Leigh, Steele, Steele, Kennedy, Mattoon, Target e Gerber (1996) verificaram igualmente uma elevadíssima presença de história de trauma nas pessoas com diagnóstico de perturbação *borderline*, o que levou estes autores a concluir que a ligação entre a história de trauma e o diagnóstico era um facto inegável.

Herman (1992) referiu-se ao fenómeno da perturbação grave após trauma interpessoal repetido e extenso (normalmente abuso físico e sexual)

como “Complex Post-Traumatic Stress Disorder”, embora outras designações incluam “Disorders of extreme stress e “disorders of extreme stress not otherwise specified” (Cf. Roth, Newman, Pelcovitz, van der Kolk, & Mandel, 1997). Algumas das características que foram incluídas no DSM-IV como características associadas ao PSPT fazem parte da lista de sintomas de PSPT complexo. Roth et al. (1997: 541) listaram as seguintes características de Perturbação de Stress Extremo:

Quadro 1.
Sintomas de Perturbação de Stress Extremo

I. Alterações na Regulação do Afecto e Impulsos
A. Regulação do Afecto; B. Modulação da raiva; C. Auto-Destruição;
D. Preocupação Suicida; E. Modulação do envolvimento Sexual; F.
Tomada de risco Excessiva
II. Alterações na Atenção ou Consciência
A. Amnésia; B. Episódios Dissociativos Transitórios & Despersonalização
III. Alterações na autopercepção
A. Ineficácia; B. Dano permanente; C. Culpa e responsabilidade; D.
Vergonha; E. Ninguém pode compreender; F. Minimização
IV. Alterações na percepção do perpetrador
A. Adopção de crenças distorcidas; B. Idealização do perpetrador; C.
Preocupação com magoar o perpetrador
V. Alterações na relação com os outros
A. Incapacidade de confiar; B. Revitimização; C. Vitimização de outros
VI. Somatização
A. Sistema digestivo; B. Dor crónica; C. Sintomas cardiopulmonares;
D. Sintomas conversivos; E. Sintomas sexuais
VII. Alterações no sistema de significado
A. Desespero e desânimo; B. Perda de valores anteriormente existentes

Os objectivos e estratégias de intervenção em vítimas não podem deixar de considerar o tipo de história de vitimização, nem o tipo de sintomas apresentados. Para isso, a avaliação cuidada, quer da história, quer dos sintomas, torna-se essencial.

Crescimento após trauma

Atendendo ao potencial impacto negativo em termos de saúde mental e qualidade de vida, no âmbito da psicologia e da psiquiatria a literatura sobre as reacções das vítimas tem sido principalmente centrada nas reacções psicopatológicas que a exposição a trauma pode despoletar. No entanto, como salientam Tedeschi e Calhoun (1995, 2004), diferentes religiões, filosofias, literatura e ditados populares consideram o sofrimento causado pela adversidade um factor de crescimento e maturidade pessoal. A ideia de que “o sofrimento purifica” transmite esta mesma perspectiva.

Nas últimas décadas, à luz da Psicologia Positiva e de uma leitura mais salutogénica das experiências de vida, vários investigadores têm procurado estudar as mudanças psicológicas positivas (Cf. Strümpfer, 2006), dando origem a vários modelos sobre este fenómeno (Hobfoll, Hall, Canetti-Nisim, Galea, Johnson, & Palmieri, 2007; Tedeschi & Calhoun, 2004; Zoellner & Maercker, 2006).

Se o conceito de resiliência se refere à possibilidade de manter o equilíbrio após uma situação traumática, o de Crescimento Pós Traumático foi sugerido por Tedeschi e Calhoun (1996) para referir as mudanças psicológicas positivas percebidas após o confronto com esse acontecimento. Neste sentido, o CPT contempla a possibilidade de o sujeito, a partir do processo de dar significado ao trauma, atingir um nível superior de desenvolvimento e adaptação em vários domínios da sua vida (Linley, 2003; Linley & Joseph, 2004; Strümpfer, 2006; Zoellner & Maercker, 2006). A literatura mostra que experiências como cancro, abuso sexual, sismos, acidentes de viação e outras experiências extremas podem dar origem à percepção de mudanças positivas (Cf. Costa, Sendas, & Maia, 2008), tendo Tedeschi e Calhoun (1996) organizado as áreas de mudança em três domínios: mudanças na percepção do *Self*; mudanças nas relações interpessoais; e mudanças na filosofia de vida.

Este modelo assume que a reorganização cognitiva e a regulação emocional exigidas pelo confronto com o trauma podem viabilizar a elaboração de esquemas que incorporem o trauma, tornando o sujeito mais resistente para um futuro acontecimento adverso (Tedeschi & Calhoun, 2004) e viabilizando a elaboração de uma narrativa de vida mais complexa e mais sábia.

Intervenção psicológica após trauma: De vítima a sobrevivente, de sobrevivente a cidadão

Intervenção em crise

A partir dos anos oitenta, começaram a surgir indicações de que as vítimas de experiências traumáticas, especialmente pessoal de emergência e vítimas de calamidades, deveriam receber, como rotina, intervenção psicológica, de modo a reduzir a probabilidade de sintomatologia psicológica grave. O mais conhecido e avaliado é o “Critical Incidents Stress Debriefing”, desenvolvido por Mitchell (1983), que sugere sete fases de intervenção a ser fornecida nos primeiros três dias após o evento: 1) Explicar o objectivo e as regras; 2) “Recriar” o acontecimento, em que cada participante fala do que lhe aconteceu; 3) Discutir os pensamentos durante o acontecimento; 4) Descrever a parte pior; 5) Descrever as reacções tidas nesse momento; 6) Componente didáctica, em que são descritas as reacções normais ao trauma; 7) Comentários finais dos participantes.

Apesar da ampla divulgação e aplicação (algumas instituições estabeleceram mesmo a obrigatoriedade de participar em intervenções deste tipo) e da validade facial (os participantes normalmente apreciam de forma positiva a sua participação), estudos bem controlados mostraram que este tipo de intervenção, normalmente realizado numa só sessão, não tem efeitos, ou pode mesmo ter efeitos negativos (e.g. Bisson & Cohen, 2006; Ehlers & Clark, 2003; Foa & Meadows, 1997). Têm sido oferecidas várias explicações para este insucesso, nomeadamente o facto de este tipo de intervenção expor cada participante do grupo à perspectiva dos outros elementos (o que pode ser re-traumatizante), ou o facto de os processos normais de recuperação e de apoio social serem interrompidos por esta intervenção. Baseada na evidência decorrente de várias fontes, uma vasta equipa liderada por Hobfoll (2007) publicou um artigo em que descreve aquilo que designou por “Five essential elements of immediate and mid-term mass trauma intervention”. Os cinco elementos essenciais para intervenção propostos por estes autores, oriundos de várias universidades e centros de atendimento a vítimas em diversos países, são: 1) Promover a sensação de segurança; 2) Promover a calma; 3) Promover o sentido de eficácia individual e colectiva; 4) Promover a ligação aos outros; e 5) Incentivar a esperança.

Estes princípios, que devem guiar a intervenção em crise, usam algumas estratégias base, tais como: Dar informação sobre o que se passou e o que se vai passar; Dar informação sobre reacção normal a situações anormais; Assegurar alimentação e sono; Ensinar estratégias para diminuir activação fisiológica; Incentivar o pensamento racional; Salientar as capacidades e as

potencialidades; Incentivar o uso de recursos sociais; e des-catastrofizar e ajudar a pensar no futuro. Estas estratégias visam ajudar na diminuição da resposta fisiológica e de ansiedade, na correcção dos erros cognitivos como culpa e catastrofização, na activação das redes de apoio social e das estratégias e recursos individuais e colectivos e no “empowerment”.

Ainda que este trabalho seja especialmente dirigido para a intervenção em vítimas em desastres e catástrofes, as indicações, baseadas na literatura, podem aplicar-se à maioria das vítimas. Os objectivos propostos parecem-nos dos mais adequados no sentido de ajudar as vítimas a observarem-se como sobreviventes, mas, mais do que isso, a perceberem-se como cidadãos cuja vida, ainda que afectada, continua. O destaque colocado no sentido de auto-eficácia, através da centração nas capacidades e potencialidades, e a utilização dos recursos pessoais e sociais poderão ser elementos chave para restaurar o sentido de identidade e a conexão à comunidade.

Apesar da relevância desta intervenção, lembramos que a maioria das vítimas tem competências e recursos necessários para recuperar espontaneamente, assistindo-se a uma gradual diminuição da sintomatologia psicológica. Sabe-se, no entanto, que outras vítimas, por diversas razões, não conseguem manter o equilíbrio após exposição traumática.

Como referimos antes, a intervenção em vítimas de diferentes tipos de experiências exige, por parte dos terapeutas, atenção a diferentes aspectos e utilização de estratégias que podem ser muito variadas, tanto mais que as consequências de uma única experiência de vitimação, como um desastre natural, um acidente, um assalto ou mesmo violação, podem ser muito diferentes daquelas que se observam em vítimas de experiências repetidas e cumulativas, que às vezes decorrem durante anos ou décadas, como é o caso do maltrato vivido em contexto familiar. Se um dos objectivos da intervenção é ajudar a vítima a encontrar um sentido para o que se passou, esse esforço de construir significados é muito diferente quando se foi vítima de um sismo ou quando se foi vítima de acção deliberada de outros seres humanos, às vezes de pessoas em quem se confiava. Da mesma forma, as questões de responsabilidade, culpa ou vergonha ocupam lugares muito diferentes em ex-combatentes, em vítimas de abuso sexuais ou de acidentes, por exemplo.

Intervenção em Perturbação de Stress Pós Traumático

Sendo os sintomas de Perturbação de Stress Pós-Traumático reexperimentação, evitamento e activação, a intervenção psicológica procura diminuir estes três tipos de indicadores de perturbação. Como em relação a outros problemas mentais, existe uma grande diversidade de modelos de intervenção,

mas as terapias cognitivo-comportamentais têm sido as mais avaliadas e têm mostrado ser eficazes na redução sintomática, como o mostram várias meta-análises e revisões sistemáticas recentes (e.g. *Bisson, Ehlers, Matthews, Pilling, Richards, & Turner, 2007; Bradley, Greene, Russ, Dutra, & Westen, 2005; Cloitre, 2009*).

Estas terapias integram uma série de estratégias que incluem técnicas de exposição, técnicas para diminuir a activação fisiológica e a ansiedade e estratégias de reestruturação cognitiva.

As técnicas de exposição derivam, quer do modelo comportamental - que afirma que os medos irracionais são mantidos devido ao evitamento que a pessoa faz do objecto fóbico, o que a impede de perceber que o medo é exagerado -, quer do modelo cognitivo - que sugere que as estruturas de medo são altamente organizadas e às vezes imutáveis (Foa, Steketee, & Rothbaum, 1989) e só quando a pessoa as activa pode ser introduzida informação correctiva. Este último modelo implica estratégias de reestruturação cognitiva a par da exposição e, frequentemente, as intervenções utilizam estas duas dimensões.

As técnicas para reduzir a ansiedade supõem que os sujeitos traumatizados têm de aprender a lidar com as respostas de ansiedade e medo (nomeadamente, com os sintomas de activação) e incluem treino de relaxamento, treino de inoculação de stress, treino de respiração, treino de competências sociais, estratégias distractivas. Estas estratégias têm em comum o facto de dotar o sujeito de competências que lhe permitam enfrentar, quer as situações temidas, quer os seus próprios sintomas emocionais, e podem ser extremamente importantes para que a vítima perceba que pode fazer algo (ou seja, ter controlo) para lidar com as suas reacções fisiológicas.

A reestruturação cognitiva pretende actuar de modo a desafiar as crenças construídas após a experiência traumática, nomeadamente acerca dos perigos eminentes em todos os contextos, crenças acerca de responsabilidade e culpa, dignidade e valor pessoal, etc., ajudando a vítima a desenvolver diálogos internos mais viáveis e menos marcados pela experiência de vitimação. Ainda que a designação de *reestruturação cognitiva* esteja associada aos modelos e terapias cognitivos, os objectivos da reestruturação cognitiva estão presentes em todas as formas de intervenção, uma vez que qualquer processo terapêutico com vítimas implica trabalhar os pensamentos acerca da experiência de vitimação e as crenças acerca de si próprio e do mundo, contribuindo para a construção de pensamentos que reconhecem que, para além das situações de ameaça e perigo, existem espaços e relações de segurança e que ser vulnerável em alguns contextos e situações não implica uma identidade dominada pela fragilidade.

Enquanto nos casos de experiências únicas a intervenção procura reduzir os sintomas de Perturbação de Stress Pós-Traumático, as experiências repetidas, de vitimação do tipo interpessoal, estão associadas a formas de sofrimento mais complexo que exigem outras estratégias de intervenção.

Intervenção em vítimas de trauma de natureza interpessoal

Harney, Lebowitz, e Harvey (1997), a partir do modelo de Herman (1992) que sugere que o trauma interpessoal tem três efeitos centrais - desânimo, desconexão entre o *self* e os outros e destruição dos sistemas de significado -, propõem um modelo de intervenção organizado em três fases: restauração da segurança, lembrar o trauma e fazer o luto e re-conexão aos outros. Em relação à segurança, como estes autores afirmam, “a perda do controlo sobre o próprio corpo é o cerne do trauma” (p. 92) e a intervenção não pode prosseguir enquanto a segurança não é assegurada ou enquanto a vítima ameaça o seu próprio corpo com comportamentos autodestrutivos como automutilações, consumo excessivo de álcool ou permanência em relações violentas. Assim, o autocuidado e a construção de espaços de segurança externos e internos podem ser passos essenciais para o trabalho terapêutico (Cf. Maia, 2001, para exemplo de aplicação numa vítima de abuso sexual prolongado).

A revisão da experiência e o processamento emocional constituem a segunda fase, que pretende, segundo os autores, oferecer um espaço para partilhar aquilo que normalmente foi vivido em segredo, permitindo a ligação gradual e progressiva entre o acontecimento e os pensamentos e emoções normalmente desconectados da experiência. Os autores acreditam que rever as experiências abusivas permite fazer o luto das experiências, nomeadamente do que foi perdido devido ao abuso, como a infância, as relações de cuidado, ou a carreira académica.

A ligação aos outros, a construção de relações de confiança e um novo significado para o mundo correspondem à terceira fase proposta por estes autores. Como Harney, Lebowitz e Harvey (1997) propõem, a vítima tem de trabalhar os espaços da sua identidade que não foram, ou foram menos, afectados pelo trauma, para se construir não apenas como vítima, mas como sobrevivente e, mais do que isso, como ser humano que tem uma vida para além do trauma.

Esta proposta está de acordo com o descrito em Maia (2001), em que diferenciamos quatro fases no processo de intervenção com uma vítima de abuso sexual prolongado: ouvir, normalizar e validar a história traumática e as emoções a ela associadas, o que viabiliza a construção de uma relação de confiança

e da segurança, de modo a criar as condições e recursos necessários para o trabalho terapêutico acerca do trauma; estabilizar os sintomas, integrar a experiência e promover o desenvolvimento pessoal (Cf. também Fernandes & Maia, 2001, acerca da intervenção em ex-combatentes da guerra colonial).

Conclusão

Qualquer pessoa pode ser confrontada com uma situação potencialmente traumática e a maioria das pessoas sobrevive a esse acontecimento (ou acontecimentos) sem perturbação psicológica significativa. No entanto, em algumas situações, a capacidade de ajustamento falha e a perturbação, em vez de diminuir ao longo do tempo, torna-se crónica, interferindo com o bem-estar e a qualidade de vida da vítima. Nos casos em que os recursos pessoais e sociais não são suficientes, a intervenção dos técnicos deve contribuir para ajudar a vítima a transformar-se num sobrevivente, mas, mais do que isso, num cidadão que viveu uma experiência de trauma, mas que organiza a sua vida sem ter como fulcro essa vivência.

Como referiu Boehnlein (1987), cada sujeito vive individualmente as experiências, mas muitas são partilhadas e é no seio do grupo social e cultural que ocorre o processo de recuperação. As pessoas que trabalham com vítimas devem ter sensibilidade às questões culturais, tanto mais que as questões da culpa, vergonha, embutamento emocional e isolamento dos outros são algumas das áreas mais influenciadas pelo contexto cultural e influenciam a fenomenologia da perturbação pós-traumática.

De modo a respeitar a vítima, ajudá-la a perceber-se como sobrevivente e devolver-lhe um verdadeiro sentido de cidadania, os técnicos devem conhecer as suas crenças, quer seculares, quer religiosas. As questões existenciais sobre o significado e o sentido da vida, sobre a morte, sobre o bem e o mal surgem de forma mais marcada quando os acontecimentos põem em causa o equilíbrio entre o próprio e o seu mundo físico e social e quando o sistema emocional está muito activado. Ter a disponibilidade para discutir abertamente estas crenças e as formas como mudaram após a vitimação, bem como o papel atribuído aos outros, nomeadamente à família, é essencial ao longo do processo terapêutico.

Se uma experiência traumática abala a confiança no mundo e nos outros, é no seio da relação terapêutica que se pode oferecer um espaço reparador, que tem de ser algo mais do que uma sequência de aplicação de técnicas terapêuticas. Como referiram Shea e Zlotnick na introdução a um número da *Psychotherapy in Practice* dedicado à Perturbação de Stress Pós Traumático (1997: 9), “provavelmente a “verdade” mais óbvia é a impor-

tância da relação terapêutica no tratamento dos sobreviventes a trauma [...] nenhuma intervenção pode ser eficaz na ausência de confiança no terapeuta [...]. Para indivíduos que viram postas em causa as suas assumpções básicas sobre a previsibilidade do mundo, a bondade da natureza humana e o significado da vida, a experiência de confiar de novo dentro do contexto de uma relação terapêutica estável, segura, previsível e de cuidado é provavelmente um importante agente da mudança”.

Mas se o contexto e as qualidades da relação terapêutica são essenciais para o sucesso da intervenção com vítimas, as exigências sobre os técnicos não podem ser escamoteadas. O trabalho com vítimas é um desafio para todos os envolvidos e pode dar origem a traumatização secundária (e.g. Collins, 2003). Os terapeutas devem ter formação específica e receber supervisão, porque é muitas vezes difícil lidar com as suas próprias emoções face aos relatos de trauma e, pelo menos alguns, podem desenvolver sintomas de Perturbação de Stress Pós-Traumático face a esses relatos. Shiraldi (2009) começa um livro disponível na *internet* com imensos recursos úteis, quer directamente para as vítimas, quer para quem trabalha com vítimas, com uma citação de Mitchener, que afirma: “Nós nunca estamos preparados para aquilo que esperamos”. Esta frase pode ilustrar o impacto que algumas experiências podem ter sobre as vítimas directas, mas também sobre os técnicos de saúde mental, ou mesmo sobre outros profissionais (por exemplo, jornalistas) que enfrentam situações em que seres humanos vêm a sua vida questionada pela grandiosidade dos acontecimentos.

Lobo Antunes, a respeito da sua participação na guerra colonial, escreveu, em *Os cus de Judas* (1979), “Quem esteve aqui não consegue voltar o mesmo”. Esta expressão dá conta da mudança permanente imposta por algumas experiências. Nós gostaríamos de frisar que isto não é incompatível com o facto de o cidadão que experiencia o trauma continuar cidadão, mesmo quando já não é o mesmo.

Referências

- ADLER, A. B. *et al.*, (2008), “A2 diagnostic criterion for combat-related posttraumatic stress disorder”, *Journal of Traumatic Stress*, 21, 301–308.
- American Psychiatric Association (1994), *Diagnostic and Statistical Manual of Mental Disorders* (4th Ed.). Washington, DC: Author.
- American Psychiatric Association (2002). *Manual de Diagnóstico e Estatística das Perturbações Mentais*: 4ª Edição Revista (DSM IV-TR). Lisboa: Climepsi Editores.
- BISSON, J. I.; Cohen, J. A. (2006), “Disseminating early interventions following trauma”, *Journal of Traumatic Stress*, 19, 583–595.

- BISSON, J. I. *et al.*, (2007), "Psychological treatments for chronic post-traumatic stress disorder Systematic review and meta-analysis", *British Journal of Psychiatry*, 190, 97-104.
- BOEHNLEIN, J. K. (1987), "Culture and society in Posttraumatic Stress Disorder: Implications for psychotherapy", *American Journal of Psychotherapy*, 41, 519-630.
- BRADLEY, R. *et al.*, (2005), "A multidimensional meta-analysis of psychotherapy for PTSD", *American Journal of Psychiatry*, 162, 214-227.
- BRESLAU, N.; Davis, G. C. (1992), "Posttraumatic stress disorder in an urban population of young adults: Risk factors for chronicity", *American Journal of Psychiatry*, 170, 1015-1019.
- BRESLAU, N. *et al.*, (1991), "Traumatic events and post traumatic stress disorder in a urban population of young adults", *Archives of General Psychiatry*, 48, 216-222.
- BRIERE, J.; Zaidi, L.Y. (1989), "Sexual abuse histories and sequelae in female psychiatric emergency room patients", *American Journal of Psychiatry*, 146, 1602-1606.
- CLOITRE, M. (2009), "Effective psychotherapies for Posttraumatic Stress Disorder: A review and critique", *CNS Spectrums*, 14(Suppl.1), 32-43.
- COLLINS, S. (2003), "Working with the psychological effects of trauma: consequences for mental health-care workers: A literature review", *Journal of Psychiatric and Mental Health Nursing*, 10, 417-424.
- COSTA, C. *et al.*, (2008), "Estudo das características psicométricas do *Posttraumatic Growth Inventory*-PTGI (Inventário de Crescimento Pós-Traumático) para a população portuguesa", in A. P. Noronha *et al.*, (Coord.) *Actas da XIII Conferência Avaliação Psicológica: Formas e Contextos*. Braga: Psiquilibrium edições.
- EHLERS, A.; Clark, D. (2003), "Early psychological interventions for adult survivors of trauma: a review", *Biological Psychiatry*, 53, 817-826.
- FERNANDES, E.; Maia, A. (2001), "Quando a guerra parece não ter fim: Uma intervenção psicoterapêutica em Perturbação Stress Pós-Traumático de Guerra", *Revista Internacional de Psicologia Clínica y de la Salud/International Journal of Clinical and Health Psychology*, 1, 379-387.
- FOA, E. B.; Meadows, E. A. (1997), "Psychosocial treatments for Posttraumatic Stress Disorder: A critical review", *Annual Review of Psychology*, 48, 449-480.
- FOA, E. B. *et al.*, (1989), "Behavioral/cognitive conceptualizations of Post-traumatic Stress Disorder", *Behavior Therapy*, 20, 155-176.
- FONAGY, P. *et al.*, (1996), "The relation of attachment status, psychiatric classification, and response to psychotherapy", *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 64, 22-31.
- GUNNAR, M. R. (2000), "Early adversity and the development of stress reactivity and regulation" in C.A. Nelson (Ed.), *The Effects of Adversity on Neurobehavioral Development: Minnesota symposium on child psychology*, Vol. 31. London: LEA, 163-200.
- HARNEY, P. A. *et al.*, (1997), "A stage by dimension model of trauma recovery: Application to practice", *Psychotherapy in Practice*, 3, 91-103.
- HERMAN, J. L. (1992), "Complex PTSD: A syndrome in survivors of prolonged and repeated trauma", *Journal of Traumatic Stress*, 5, 377-391.
- HOBFOLL, S. E. *et al.*, (2007), "Refining our understanding of traumatic growth in the face of terrorism: moving from meaning cognitions to doing what is meaningful", *Applied Psychology: An International Review*, 56, 345-366.
- HOBFOLL, S. E. *et al.*, (2007), "Five essential elements of immediate and mid-term mass trauma intervention: Empirical evidence", *Psychiatry*, 70, 283-315.
- KESSLER, R. C. *et al.*, (1995), "Posttraumatic Stress Disorder in a national comorbidity survey", *Archives of General Psychiatry*, 52, 1048-1060.

- KILPATRICK, D. G. *et al.*, (1992), *Rape in America: A report to the nation*. Arlington, VA: National Victim Center and Charleston, SC: Medical University of South Carolina.
- KILPATRICK, D. G. *et al.*, (2009), "Should PTSD criterion A be retained?", *Journal of Traumatic Stress*, 22, 364-383.
- KILPATRICK, D. G. *et al.*, (1987), "Criminal victimisation: Lifetime prevalence reporting to police, and psychological impact", *Crime and Delinquency*, 33, 479-489.
- LINLEY, P. A. (2003), "Positive adaptation to trauma: Wisdom as both process and outcome". *Journal of Traumatic Stress*, 16, 601-610.
- LINLEY, P. A.; Joseph, S. (2004), "Positive change following trauma and adversity: A review. *Journal of Traumatic Stress*, 17, 11-21.
- LLOYD, D. A.; Turner, R. J. (2003), "Cumulative adversity and Posttraumatic Stress Disorder: Evidence from a diverse community sample of young adults", *American Journal of Orthopsychiatry*, 73, 381-391.
- MAIA, A. (2001), "Abuso sexual na infância: A reconstrução depois do trauma", *Psicologia: Teoria, Investigação e Prática*, 6, 347-357.
- MAIA, A. (2007), "Factores predictores de PTSD e critérios de selecção em profissionais de acção em crise", in L. Sales (Coord.), *Psiquiatria da Catástrofe*. Coimbra: Almedina, 263-276.
- MCFARLANE, A. C.; Papay P. (1992), "Multiple diagnoses in Posttraumatic Stress Disorder in the victims of a natural disaster", *Journal of Nervous and Mental Disease*, 180, 498-504.
- MITCHELL, J.T. (1983), "When disaster strikes: The *critical incident stress debriefing* process", *Journal of Emergency, Medical Services*, 1, 36-39.
- NORRIS, F. (1990), "Screening for traumatic stress: A scale for use in the general population", *Journal of Applied Social Psychology*, 20, 1704-1718.
- NORRIS, F. (1992), "Epidemiology of trauma: Frequency and impact of different potentially traumatic events on different demographic groups", *Journal of Consulting and Clinical Psychology*, 60, 409-418.
- PARKS, S. E. *et al.*, (2010), "Lifetime self-reported victimization among low-income, urban women: The relationship between childhood maltreatment and adult violent victimization", *Journal of Interpersonal Violence*. Online 24 May ahead of print.
- ROTH, S. *et al.*, (1997), "Complex PTSD in victims exposed to sexual and physical abuse: Results from the DSM-IV field trial for Posttraumatic Stress Disorder", *Journal of Traumatic Stress*, 10, 539-555.
- SHEA, M. T.; Zlotnick, C. (1997), "Introduction", *Psychotherapy in Practice*, 3, 3-9.
- SHIRALDI, G. (2009), *Post-Traumatic Stress Disorder Sourcebook. A guide to healing, recovery, and growth*. N.Y.: McGraw-Hill.
- STRÜMPFER, D. J. W. (2006), "The strengths perspective: Fortigenesis in adult life", *Social Indicators Research*, 77, 11-36.
- TEDESCHI, R. G.; Calhoun, L. G. (1995), *Trauma and Transformation: Growing in the aftermath of suffering*. Thousand Oaks: Sage Publications.
- TEDESCHI, R. G.; Calhoun, L. G. (1996), "The posttraumatic growth inventory: Measuring the positive legacy of trauma", *Journal of Traumatic Stress*, 9, 455-471.
- TEDESCHI, R. G.; Calhoun, L. G. (2004), "Posttraumatic growth: Conceptual foundations and empirical evidence", *Psychological Inquiry*, 15, 1-18.
- YEN, S. *et al.*, (2002), "Traumatic exposure and posttraumatic stress disorder in borderline, schizotypal, avoidant, and obsessive-compulsive personality disorders: findings from the collaborative longitudinal personality disorders study", *Journal of Nervous and Mental Disease*, 190, 510-518.

ZOELLNER T.; MAERCKER, A. (2006), "Posttraumatic growth in clinical Psychology: A critical review and introduction of a two component model", *Clinical Psychology Review*, 26, 626-653.

Nos acidentes rodoviários há vítimas que são cidadãos

Filomena Araújo*

Apraz-me registar o apreço pelo empenho que o Centro de Estudos Sociais tem vindo a ter relativamente aos problemas da cidadania em geral e, no caso particular, sobre as responsabilidades da sociedade face às vítimas. Irei aqui abordar estritamente a problemática da vítima ou vítimas de acidentes rodoviários.

Se falar de vítimas é um assunto que não está na moda, muito menos está falar de vítimas de acidentes rodoviários, tanto do ponto de vista social, como do ponto de vista dos outros sectores relacionados com a segurança rodoviária, nomeadamente o sector da saúde e da justiça.

Ora, para que uma vítima se torne cidadão, com a capacidade de respeitar e participar das decisões da sociedade, com o intuito de melhorar a sua vida e a de outras pessoas, ou seja, possuidora das condições de exercer a cidadania como a expressão do conjunto de direitos e deveres que a sociedade lhe concede, será necessário que, às pessoas afectadas, seja dado o estatuto de vítima.

No caso de acidentes rodoviários, o termo vítima usa-se frequentemente somente para o caso de ocorrência de morte, evitando-se usá-lo para os feridos graves e ligeiros, e muito menos para os respectivos familiares, que são vítimas por ricochete, também designadas por vítimas esquecidas. Se para as vítimas “feridos ligeiros”, além do tratamento médico adequado à situação, precisarão de um seguimento psicológico para aliviar a dor e a ansiedade, mesmo que o acidente não produza outras consequências, o mesmo não será seguramente para as restantes vítimas e seus familiares.

As vítimas “feridos graves”, além do tratamento médico de emergência e posterior, adequado à sua situação, terão necessidade de suporte psicológico, pois têm maior risco de stress pós-traumático e risco de diminuição da qualidade de vida. O mesmo será válido para os seus familiares, que vêm limitada a qualidade de vida futura e que também sofrem, no entanto, sendo esquecidos os seus direitos, nomeadamente, de suporte psicossocial.

* Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária

No caso de vítimas mortais, apesar de frequentemente designadas por vítimas, subsiste um défice de atenção aos seus direitos, nomeadamente na abordagem social e jurídica. E o mesmo acontece com os familiares das vítimas, em que se ignora o seu sofrimento pela falta dos entes queridos, e as consequências deste sofrimento, o que leva muitas vezes ao isolamento e ao stress pós-traumático, com consequências na vida profissional e afectiva.

Assiste-se, assim, a uma espécie de ocultação do problema e a um não reconhecimento do estatuto de vítima.

As consequências nos acidentes de viação são reduzidas ao domínio físico, o que permite fazer uma avaliação objectiva da incapacidade, facilitando a gestão de um problema tão frequente. Evita-se fazer a gestão das consequências psicológicas e das eventuais repercussões destas nas vidas afectivas e profissionais das vítimas.

A avaliação das consequências no domínio jurídico, tanto pela forma de abordagem dos processos, em que há direito à reparação do dano por sofrer face a uma infracção e não pelo estatuto de vítima, como pela morosidade dos mesmos, que não se adequa às necessidades das vítimas, assim como pela negação da responsabilidade organizacional, demonstram também a não consideração de direitos às vítimas.

O que nos leva a considerar que os afectados pelos acidentes rodoviários são duplamente vítimas. Por um lado, são feridos ou morrem em circunstâncias excepcionais, no caso vítimas de acidentes; por outro lado, sofrem as consequências de acontecimentos e intervenções de outros tornando-se igualmente vítimas de injustiça.

Assim sendo, considera-se que para que exista uma responsabilidade cruzada no caso dos acidentes de viação, o cidadão deve ter uma atitude de cumprimentos dos seus deveres com a sociedade, não colocando em risco a sua vida e a dos outros. Consequentemente, o Estado deve respeitar os direitos do cidadão, a não morrer e sofrer por uma situação evitável, a ser protegido e ser tratado atempadamente para evitar sequelas físicas e psicossociais que comprometam a sua qualidade de vida futura, quando vítimas de acidentes rodoviários.

É neste domínio que faz sentido repetir o que vimos dizendo há muito sobre a necessidade de os acidentes rodoviários e a segurança rodoviária serem objecto de uma abordagem de saúde e não só uma abordagem acidentológica.

A abordagem acidentológica tem por base a tríade utilizador/veículo/ambiente, em que a vítima serve em função do seu estado como critério para a classificação dos acidentes com vítimas mortais ou com feridos graves e ligeiros. Enquanto na abordagem de saúde, a vítima tem a preponderância

como objecto de estudo, permitindo fazer a avaliação da dimensão do problema do ponto de vista da saúde pública, ao nível do diagnóstico da situação e prognóstico. Estas duas abordagens são complementares e só com o seu auxílio mútuo se podem definir estratégias de saúde e avaliar o impacto das medidas de prevenção.

Ora, constata-se que a opção não tem sido esta, sendo um dos motivos por que não se têm desenvolvido medidas tendentes a uma abordagem de saúde e social das vítimas.

Avançou-se nos últimos seis anos para uma cobertura do País pela rede de emergência pré-hospitalar que, certamente, está a ter efeitos no atendimento mais adequado às vítimas no local do acidente, assim como na diminuição dos números da mortalidade. No entanto, continuam a registar-se vazios quanto ao suporte psicológico para as vítimas directas e indirectas (afectados), no momento do acidente e subsequente ao acidente.

Para que as vítimas se tornem cidadãos será necessário que:

- Seja formalmente instituído o estatuto de vítima para os afectados pelos acidentes rodoviários.
- Os direitos das vítimas sejam reconhecidos e preservados.
- Sejam definidas medidas de apoio às vítimas directas e afectadas, de forma a minimizar e tratar o stress pós-traumático, sem esquecer a importância deste domínio logo no momento da informação às famílias, nomeadamente no caso de morte de familiar.
- Quaisquer meios de suporte psicológico e de reabilitação não sejam condicionados pela demora do processo jurídico e identificação da responsabilidade pelo pagamento dos custos dos mesmos, através do direito à igualdade de tratamento das vítimas.
- Sejam contemplados os direitos à inclusão e os apoios sociais para a efectiva integração profissional, afectiva e social.

Acidentes de trabalho – a agressão e o direito à vida

Luís Machado*

A história

Desde sempre houve acidentes de trabalho. Até aos finais do século XX, os operários que sofriam acidentes no trabalho tratavam-se à sua custa, e depois da cura, com mais ou menos dificuldade, tentavam retomar o trabalho.

A muitos, em especial os que sofriam lesões graves e incapacitantes, só lhes restava a esmola ou o recurso às misericórdias.

Só nos finais do século XIX, princípios do século XX, com o avançar da revolução industrial e a organização dos trabalhadores, foram dados os primeiros passos no sentido da responsabilidade dos patrões pelas sequelas resultantes dos acidentes de trabalho.

A Alemanha foi o primeiro país a tornar obrigatória a previdência contra os acidentes de trabalho, mas apenas para os trabalhadores da indústria, isto no ano de 1883.

A França, seguindo o caminho da Alemanha, consagrou o direito à reparação, de uma forma mais ampla, no ano de 1898, ou seja, 15 anos depois.

Em Portugal, a reparação dos riscos profissionais foi implementada em 1913, com a promulgação da Lei n.º 83, de 24 de Julho. Esta lei e a posterior publicação do Decreto 5637, de 1919 constituíram, sem dúvida, passos importantes na protecção dos trabalhadores em caso de acidente de trabalho.

No decorrer da Primeira República chegou mesmo a projectar-se a institucionalização do seguro social obrigatório de acidentes de trabalho e, se tal projecto tivesse sido implementado, teria colocado Portugal em destacado e honroso lugar no conceito das nações da Europa. No entanto, com o golpe militar de 1926 e da ditadura fascista que dele emergiu, aquele projecto foi completamente abandonado.

Decorreram mais de 10 longos anos até que a lei promulgada em 1913 fosse revogada pela lei 1942, de Julho de 1936. Esta lei, desfasada da realidade, ignorava por completo os avanços que, um pouco por toda a Europa se verificavam na protecção dos trabalhadores, tendo-se mantido inalterável

* Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho

durante 35 anos, sendo revogada pela lei nº 2127, de 1965, que entrou em vigor 6 anos depois com a promulgação do Decreto 360/71.

Não obstante se terem verificado desde então, duas alterações, estando presentemente em vigor a lei nº 98/2009, desde Janeiro de 2010, os princípios de protecção dos direitos dos sinistrados e dos seus familiares continuam praticamente iguais aos de 1965.

A Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho

A Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho (ANDST) é uma Instituição sem fins lucrativos, fundada em 1976, por pessoas com deficiência adquirida em acidente de trabalho ou com doenças profissionais. Tem sede na cidade do Porto e delegações em Coimbra e Lisboa. No final de 2009 estavam inscritos como associados mais de 15.000 pessoas, todas vítimas dos riscos profissionais.

Estatutariamente, a ANDST tem por objectivo a representação e defesa dos interesses das vítimas de acidente de trabalho e doenças profissionais, assim como dos beneficiários da pensão de preço de sangue, e dos familiares que à data da morte dependiam dele economicamente. O seu âmbito de acção abrange todo o território nacional. Para a realização dos seus objectivos, a ANDST propõe-se criar e manter as seguintes actividades: a) apoio médico e jurídico às vítimas de acidente de trabalho ou doença profissional; b) apoio psicoterapêutico aos sócios e suas famílias; e c) criar serviços de reintegração social e profissional.

Em regra, procuram os serviços da ANDST pessoas que sofreram, recentemente, acidentes de trabalho e se encontram ainda em situação de incapacidade temporária. Do associado procuramos recolher um conjunto de documentos, designadamente: a participação do acidente; contrato de trabalho; recibos de vencimento dos 12 meses anteriores ao acidente; os recibos dos valores pagos pela seguradora, por “baixa”; e documentação clínica na posse do sinistrado. Verificamos se o vencimento está ou não correctamente participado pelo empregador, se a “baixa” foi ou está a ser correctamente paga pela seguradora. Após a alta definitiva, o associado é enviado ao médico, que conosco colabora, para ser feito relatório do dano e da incapacidade. Nos casos em que a seguradora entendeu que o sinistrado estava curado sem incapacidade, e o médico entende o contrário, é feita uma participação ao Tribunal do Trabalho. Nos casos em que a seguradora entende estar o sinistrado afectado de incapacidade permanente, o sinistrado, mais tarde, é notificado pelo Tribunal para exame médico no gabinete do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML). Após a realização deste exame, é pe-

dido ao sinistrado (ou enviado requerimento ao Tribunal) uma cópia do exame feito no INML. Nos casos em que a incapacidade permanente (seguradora, INML e o nosso médico) coincide, os nossos serviços calculam o valor da pensão a que o sinistrado tem direito e, se o valor for o mesmo que o Tribunal fixa, é feita a conciliação. Nos casos em que a incapacidade permanente, atribuída pelo nosso médico for superior, à fixada pela seguradora, ou pelo INML, é requerido exame por junta médica. Nos casos em que a retribuição auferida pelo trabalhador não está totalmente transferida para a seguradora, requer-se a notificação a juízo da entidade empregadora.

Procuramos, o mais precocemente possível, saber a situação do agregado familiar, através dos nossos serviços sociais, nomeadamente o impacto da perda de rendimentos do trabalho. Em simultâneo, tentamos apurar o impacto que o acidente, ou a doença provoca a nível emocional e psicológico na pessoa afectada e no agregado familiar. Procuramos que as ajudas técnicas (próteses, ortóteses, adaptação do WC, etc.), quando necessárias, sejam as de melhor qualidade e, quando necessário, a indicação dos mais adequados Centros de Reabilitação Física. Procuramos ainda acompanhar o regresso ao trabalho, nomeadamente se essa integração está a ser feita em conformidade com os direitos do trabalhador. Nos casos em que é necessária formação profissional, recomendamos o envio do acidentado para Centros de Formação Profissional. Nos casos de doença profissional o procedimento é idêntico. Correndo o processo no Centro Nacional de Protecção Contra os Riscos Profissionais, em caso de diferendo recorremos, nos termos da lei, aos tribunais. Em muitos casos, porém, os sinistrados ou doentes, não retomam a actividade profissional porque o contrato de trabalho não é renovado ou porque o empregador entende que o sinistrado/doente já não lhe dará rendimento. Nestes casos, os nossos serviços jurídicos apreciam o processo e, se for caso disso, contestam judicialmente o despedimento.

De uma forma abreviada e simples, é este o trabalho da ANDST.

O valor da vida

Recordo-me de ter lido algures, creio que de um sociólogo alemão, que “sai mais barato matar um operário do que um coelho no quintal do vizinho”. Esta afirmação, parecendo irónica, não parecerá excessiva a quem conhece a realidade dos acidentes de trabalho no nosso país.

Basta lembrarmo-nos que a Organização Internacional do Trabalho afirma que 80% dos acidentes poderiam ser evitados se fossem cumpridas as regras de segurança. Basta lembrarmos também que alguns dos acidentes graves e mortais são causados por violação, por vezes grosseira, das normas

de segurança, como, por exemplo, por soterramento em valas que não estavam, como deviam, devidamente escoradas. E quando esse tipo de acidente ocorre, não há notícia de qualquer sanção criminal, ou mesmo censura política, contra quem violou as regras de segurança e com isso causou a morte de alguém.

Nós sempre nos interrogámos, quando este tipo de acidente acontece, sobre o que será necessário mais para se considerar estarmos perante um crime? Que valor estamos a dar à vida? É tempo de se começar a limpar essa nódoa que é o desprezo a que se tem votado as leis de prevenção e segurança no trabalho, que mancha os mais de 200 mil acidentes anualmente registados. Quando se entender necessário cumprir o disposto no Código Penal – mesmo se necessário, na sua forma mais gravosa, nem que seja, apenas, como acção pedagógica para a defesa da vida – então, que se cumpra e se punam os prevaricadores, sejam eles quem forem. Não penso que seja necessário recordar que, quando falamos de acidentes de trabalho, estamos, acima de tudo, a falar de direitos humanos, direitos que estamos obrigados a defender e a respeitar.

A vida tem valor quando é vivida, e para viver a vida, ela tem que ter qualidade. A vida só merece a pena quando quem a vive tem esperança de viver sem sofrimento. A vida só tem sentido se valer a pena viver, quando as pessoas se sentem respeitadas, e isso muitas vezes não acontece, nem tem acontecido com muitas pessoas com deficiências físicas severas e incapacitantes.

Não se veja nestas palavras qualquer tentativa de vitimização ou diabolização de quem quer que seja, mas apenas a experiência de alguém que há muitos anos acompanha o dia-a-dia de muitas pessoas com deficiência ou incapacidade causadas por acidente ou por doença profissional.

Conheço relativamente bem o que em Portugal se passa com os acidentes de trabalho e as doenças profissionais. Ouvi centenas de relatos de pessoas que sofreram acidentes graves, relatos de familiares de pessoas que, após anos de sofrimento, acabaram por falecer e cuja morte foi abreviada ou causada em consequência das sequelas sofridas no acidente. Os seus familiares ficaram sem resposta e sem direitos. Relatos que me fizeram reflectir sobre o valor que damos à vida, ou melhor, sobre o menosprezo pelo bem-estar e pela felicidade das pessoas. Relatos que me fizeram crer que os interesses económicos se sobrepõem aos direitos sociais das pessoas e das famílias. E as leis e a sua aplicação, no caso dos acidentes de trabalho, têm vindo a confirmar esses relatos, não obstante a generosidade de alguns códigos de conduta como, por exemplo, a Declaração Universal dos Direitos Humanos e a Constituição da República Portuguesa (CRP). Mas lembramo-nos também

como, paulatinamente, vemos escoar direitos e garantias como, por exemplo, o acesso a cuidados de saúde, que ontem eram gratuitos, hoje apenas o são tendencialmente, e receamos, pelas notícias que nos chegam, de que amanhã o próprio Serviço Nacional de Saúde seja expurgado da Constituição da República.

No caso dos acidentes de trabalho, não obstante o artigo 59º f) da CRP, que assegura aos trabalhadores “a assistência e justa reparação quando vítimas de acidente de trabalho ou de doença profissional”, isso é ainda mais evidente, pois temos assistido, nos últimos anos, a sucessivos retrocessos nos direitos das pessoas com deficiência ou incapacidade, desvalorizando o direito à vida, e valorizando interesses que nada têm a ver com o direito e o valor da vida.

Posso aqui referir vários exemplos, começando pelo novo regime jurídico de reparação dos acidentes de trabalho, que entrou em vigor no ano de 2010 e que, na sua essência, desvaloriza o direito à vida e à integridade física do trabalhador, como bens jurídicos constitucionalmente defendidos e valorizados, ignorando que o trabalhador é, antes de mais, uma pessoa provida de sentimentos, de sensibilidades e afectividades. E também como os senhores deputados da maioria parlamentar, na altura, desvalorizaram as mais de quarenta propostas de alteração que a nossa associação apresentou em tempo devido, em sede de comissão parlamentar, como por exemplo, a garantia das prestações ao trabalhador acidentado, quando a seguradora, agindo como juiz, entende (e isso é frequente) que o acidente se deveu ao não cumprimento das regras de segurança, não se responsabilizando pela reparação, deixando o trabalhador e todo o agregado familiar sem subsistência durante meses, até o tribunal decidir o contrário. E também a proposta que fosse garantido o salário mínimo aos sinistrados com necessidade de assistência de 3ª pessoa, que hoje recebem menos de 100 euros mensais.

É ainda possível citar a recusa da proposta para que a avaliação da incapacidade e do dano passasse a ser feita, não por um perito singular, como tem sido, mas por uma equipa multidisciplinar, pois, na nossa perspectiva, não está apenas em causa a avaliação do segmento do corpo atingido, mas outros valores como o dano psicológico, dano estético, as ajudas técnicas, a recuperação funcional, a reabilitação e a integração familiar, profissional e social.

Finalmente, é importante referir a tabela nacional de incapacidades que entrou em vigor em 2008. Como se sabe, é através dela que são determinados os valores das incapacidades, através das quais são também determinados os valores das pensões e das indemnizações a pagar aos sinistrados. Esta tabela veio substituir a tabela de 1993 e, quando se muda alguma coisa,

é porque a coisa está mal, é para a tornar mais justa. Era, pois, lícito que a nova tabela valorizasse mais o ser humano. Porém, aconteceu precisamente o contrário: a tabela desconsidera o trabalhador enquanto pessoa, olha para o trabalhador como se olha para uma máquina, desvalorizando o valor da vida e valorizando o interesse económico de grandes grupos financeiros. Foi uma tabela feita a pedido e à medida das companhias seguradoras.

Vou dar apenas alguns exemplos, porque não se pode fazer a contabilidade do valor da vida só quando esta se fina. A amputação da 2.^a falange do polegar “valia”, em 1993, entre 8 e 14%, em 2010 “vale” entre 6 e 8%. A amputação de 4 dedos da mão “valia” até 50%, agora “vale” até 35%. A amputação do pé “valia”, em 1993, entre 35 e 45%, hoje “vale” 25%. E quanto mais baixo for o valor das incapacidades, mais baixo é o valor a pagar de indemnizações e pensões.

Ainda sobre a avaliação do dano e da incapacidade, não obstante se ter verificado alguma melhoria com a passagem da avaliação para os gabinetes médico-legais, a verdade é que estamos ainda muito longe de uma avaliação cuidada e total dos danos que o acidente causa ao trabalhador. Temos lido muitas dezenas de relatórios do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) em que a incapacidade permanente é quase sempre coincidente com a incapacidade atribuída pela seguradora, mas há uma coisa que ainda não conseguimos entender: de todos os relatórios que lemos, não há um só que contrarie a seguradora no que se refere aos períodos de incapacidade temporária (que, em média, duram um ano). Em todos os relatórios do INML é dito: “os períodos de incapacidade temporária são os atribuídos pela companhia de seguros”. Ora, nós sabemos que o período de incapacidade temporária (baixa) é um período delicado para o sinistrado, levando a que quase todos os sinistrados se queixem de ouvirem o médico do seguro dizer:

- “Você já está há muito tempo de baixa, vai ter que começar a trabalhar.
- Senhor doutor como é que posso ir trabalhar de muletas, eu sou trolha!
- O seu patrão que arranje um serviço melhorado. Tem de ir trabalhar”.

Como na maior parte das vezes o sinistrado não pode mesmo trabalhar, não só pela lesão, mas também pelas condições de trabalho (recordo que 90% dos acidentes ocorrem em pequenas empresas), e como o valor a receber por incapacidade parcial é muito inferior ao valor de incapacidade absoluta, como o trabalhador tem que justificar a ausência ao serviço, nada mais lhe resta do que recorrer ao médico de família e à segurança social, ou seja, o dinheiro de todos vai pagar o que é da responsabilidade de um só, neste caso a seguradora. O trabalhador pode sempre recorrer ao tribunal,

mas o recurso, como sabemos, demora sempre muito tempo, e entretanto passaram os meses e, naturalmente, a situação clínica já não é a mesma, por isso o sinistrado pensa que não vale a pena ir a tribunal reclamar os seus direitos, e as seguradoras sabem muito bem que é assim.

A nosso ver, nas situações de incapacidade temporária parcial, deve ser sempre o tribunal a decidir se o trabalhador está, ou não, em condições de retomar o trabalho, tendo em conta a natureza das lesões, as funções no trabalho e a eventualidade de o trabalho retardar, ou mesmo condicionar a recuperação e a cura das lesões.

Nos casos de avaliação de incapacidade permanente, continuamos a defender que essa avaliação não pode continuar a ser feita por um perito singular, mas por uma equipa multidisciplinar, porque muitas vezes não está apenas em causa a parte do corpo directamente atingida, mas outros valores, como as perturbações psicológicas (um jovem com amputação do pé não pode ser avaliado apenas pela falta do pé) as ajudas técnicas (próteses, ortóteses ou outras), a avaliação do posto de trabalho, a recuperação funcional e a reabilitação, entre outras. Faz, pois, todo o sentido, a criação de centros multidisciplinares de avaliação de incapacidade, pelo menos nas capitais de distrito.

Ainda no que se refere às juntas médicas de avaliação, que são feitas nos tribunais, os sinistrados não entendem a quase sistemática ausência do juiz que é quem preside e toma a decisão final e, muitas vezes, essa ausência pode penalizar o sinistrado. Por exemplo, em caso de dúvida sobre se o sinistrado está ou não incapacitado para exercer o seu trabalho habitual, o juiz pode pedir parecer ao Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), como prevê a lei, mas isso nunca, ou quase nunca, acontece. Mas devia acontecer. O sinistrado sente-se muito mais protegido quando sabe da presença do juiz na junta médica e sente-se inseguro e desprotegido com essa ausência. Tanto mais que, na esmagadora maioria das vezes, os sinistrados não têm condições para recorrer a um médico que o defenda nessa mesma junta.

É assim que damos valor à vida, sem qualquer pudor e com toda a hipocrisia. Qualquer dia ainda nos pedem a nós, sinistrados, para cumprirmos o dever patriótico de morrer depressa.

Recordo, não faz muito tempo, uma senhora, jovem, que veio ter conosco pedindo ajuda. Tinha tido um acidente na fábrica onde trabalhava, sofreu amputação da mão direita e perdeu as funções da mão esquerda. Tinha duas filhas, a mais velha com 11 anos. No dia em que ia ser feita a conciliação no tribunal, que acompanhei, estive a conversar com a família e verifiquei que a menina de 11 anos estava calada, quieta, triste. Perguntei ao pai como ela estava a reagir ao acidente da mãe: “Ela anda triste mas sabe que agora tem que ajudar a mãe na lida da casa, estudar para tirar

boas notas e também ajudar a mãe a tomar banho”, respondeu. Perguntei também se a companhia de seguros estava a dar algum apoio psicológico, ele respondeu que não, “que o seguro lhe disse que isso era com o médico de família”. Naquela altura veio-me à memória uma notícia que dava conta de que as seguradoras, em 2008, tiveram lucros superiores a 200 milhões de euros e fiquei calado, entregue a deprimentes e amargas cogitações sobre o meu país, o meu tempo e o mundo em que vivo.

No tribunal, antes de ser assinado, li o auto de conciliação e verifiquei que não constava qualquer prestação para a 3.^a pessoa, isto porque, segundo percebi, quer a seguradora, quer o tribunal, entendiam que aquela senhora, sem a mão direita e sem funções na mão esquerda, podia, sem ajuda, despir-se, fazer a sua higiene, vestir-se, fazer a alimentação, etc. Enfim, podia fazer tudo sem ajuda. Claro que a conciliação não foi feita, como também ficou claro qual o valor da vida para algumas pessoas e instituições.

Recordo ainda um outro exemplo do valor que damos à vida, ou antes, da desconsideração que temos pelos outros. Como bem sabemos, existem muitos milhares de sinistrados no trabalho, com deficiências muito severas e incapacitantes, a quem foi atribuída uma pensão mensal, pensão essa que, para muitas dessas pessoas, constituía o seu principal rendimento e, como é natural, essas pessoas programaram a sua vida tendo como certa a pensão que no tribunal foi fixada de forma vitalícia.

Em 2005, de forma inesperada, milhares de deficientes ficaram com as suas pensões arbitrariamente suspensas pelas companhias de seguros, com a alegação de que as pensões passaram a ser obrigatoriamente remidas. De facto, mais tarde, foram notificados pelos tribunais para, obrigatoriamente, trocarem a sua pensão, por um capital pago de uma só vez (receberiam três a quatro mil contos). A esmagadora maioria das pessoas nem queria acreditar e não aceitaram trocar a sua pensão, pois sabiam que, para além de perderem muito dinheiro, o capital que iriam receber não duraria sempre e, quando se esgotasse, ficariam sem qualquer meio de subsistência. Isso iria desestruturar toda a organização familiar. Significava também que a sua qualidade de vida, já muito minguada, iria ficar ainda pior (como de resto acabou por ficar). Mas de nada valeram os protestos: ou recebiam o capital de remição ou ele era depositado na CGD. Essas pessoas, agora, recorrem ao rendimento social de inserção para mitigar a fome. Era a lei, cega e surda aos valores fundamentais e aos direitos humanos, ao mesmo tempo que essa mesma lei tinha “olho gordo” para os interesses económicos das seguradoras. Na simulação que na altura fizemos, e que tornámos pública, cada sinistrado perdeu, com a remição obrigatória da sua pensão, cerca de 70 mil euros. Multiplique-se agora esse valor por cerca de 20 mil pessoas.

Mais tarde, tarde de mais para a esmagadora maioria dos sinistrados, o Tribunal Constitucional veio dizer que a remição obrigatória das pensões era inconstitucional.

Estranho conceito este que temos do valor da vida, apeteço-me mesmo dizer que somos egoístas e hipócritas, mas não temos a coragem de o admitir.

É falso quando nos dizem que estão garantidos os direitos das pessoas com deficiência. Na verdade, não é possível falar-se em igualdade de oportunidades quando nos edifícios públicos, especialmente tribunais, se mantêm intactas barreiras físicas, impossíveis de transpor por quem tem a sua mobilidade condicionada. Não é possível falar-se em sociedade inclusiva quando uma parte da população, surdos por exemplo, não têm disponíveis nos tribunais em tempo útil, tradutores de língua gestual, ou cegos que não dispõem de informação (Braille ou suporte electrónico) a que possam aceder sempre que necessário, ou uma pessoa paraplégica, quando se depara com barreiras físicas (escadas, etc.) que o impedem de aceder ao interior do edifício.

Recordo que em 1997 foi promulgada a lei nº 123/97 com o objectivo de, progressivamente, serem eliminadas as barreiras arquitectónicas no meio edificado, entendendo o legislador que 7 anos seriam suficientes para que fossem eliminadas as barreiras existentes, em especial, nos edifícios públicos. Já passaram treze anos e tudo, ou quase tudo, está na mesma. O governo, ao invés de cumprir e fazer cumprir a lei, entendeu fazer uma nova lei, agora com o pomposo nome de Plano Nacional para a Promoção das Acessibilidades, plano esse que tem estado metido numa gaveta da qual parece ter-se perdido a chave, pois basta olharmos à nossa volta para perceber que se trata de uma lei para fazer cumprir quando der jeito.

Não é possível falar-se em sociedade inclusiva quando tribunais e outros locais onde são feitas juntas médicas, especialmente em acidentes de trabalho, não têm o mínimo de dignidade e privacidade para receber pessoas com deficiências severas, quando pessoas em cadeira de rodas ficam nos corredores ou à porta dos tribunais, à espera que lhe venham dizer como decorreu o processo de que são parte.

Em processos de acidente de trabalho, por razões que a história um dia julgará, têm-se verificado retrocessos nos direitos dos trabalhadores sinistrados, como é exemplo a redução na actualização das pensões, que deixou de ser indexada ao salário mínimo nacional para passar a ter como referência as pensões do regime geral. Isto significa que, por exemplo, no ano de 2010, as pensões que deveriam ser aumentadas 5,6%, apenas foram aumentadas 1,3%. Ou a manutenção da Portaria 11/2000, que alterou o cálculo das indemnizações, a alteração do código de custas judiciais, que hoje impõe aos sinistrados o pagamento de custas de que sempre estiveram isentos, o

que tem levado a que muitos sinistrados deixem de recorrer aos seus direitos, designadamente em processos de revisão porque são confrontados com o pagamento dessas custas.

Em que acesso à justiça estaria a pensar o legislador? Em que direito de protecção do Estado aos mais fragilizados estarão a pensar os que propõem que os processos de acidente de trabalho de que resulte uma incapacidade parcial permanente inferior a 20% deixem de ter a protecção dos tribunais (que sempre tiveram, e ainda vão tendo, não se sabendo até quando), deixando que esses mesmos processos indemnizatórios passem a ser directamente negociados entre a seguradora e o sinistrado?

Portugal é dos poucos países da Europa, senão o único, em que a responsabilidade pela reparação dos acidentes de trabalho é obrigatoriamente transferida para uma companhia de seguros. A Assembleia da República, por unanimidade, ao aprovar, em 1984, a Lei de Bases da Segurança Social, entendeu que os acidentes de trabalho deveriam passar para a Segurança Social, e nos finais dos anos 90, chegou mesmo a ser criada pelo ministro da tutela um grupo de trabalho (que nunca chegou a reunir) para estudo da integração dos acidentes de trabalho na Segurança Social.

A ANDST, que fazia parte desse grupo de trabalho, sempre entendeu, e continua a entender, que a reparação dos acidentes de trabalho deve ser da responsabilidade da Segurança Social, através de um instituto próprio. Entendemos mesmo que deveria e deve ser colocada a constitucionalidade da manutenção do regime reparatório dos acidentes de trabalho na responsabilidade privada de empresas que apenas visam o lucro. Estão em causa, na nossa perspectiva, valores e direitos dos trabalhadores e das suas famílias incompatíveis com interesses económicos de grandes grupos.

No final de Abril de 2010, para comemorar o dia nacional de prevenção e segurança no trabalho, porque sabemos bem onde nos dói, procurámos chamar a atenção dos órgãos de soberania e da sociedade para os acidentes de trabalho, lembrando que, todos os anos, dezenas de milhares de pessoas, sem culpa, sofrem acidentes, muitos deles graves e mortais. E a forma que encontramos de chamar a atenção foi através de uma exposição de fotografias, algumas consideradas violentas, de pessoas que sofreram acidentes. A exposição decorreu na Assembleia da República, de 26 a 30 de Abril. Convidámos para visitar a exposição todos os deputados, todos os outros órgãos de soberania, a sociedade civil e a imprensa. Temos registo de que apenas dois deputados se dignaram visitar a exposição; todos os órgãos de soberania responderam que, por questões de agenda, não podiam visitar a exposição; e a comunicação social, com convites reiterados, ignorou/silenciou por completo a exposição.

Como já disse, as pessoas com deficiência rejeitam qualquer tipo de compaixão, ou mesmo “compreensão”, mas exigem respeito e a valorização da sua condição, com direitos e deveres, tal como está consagrado na Constituição da República Portuguesa.

Sendo certo que é à Assembleia da República e ao governo que cumpre concretizar as políticas sociais que tenham como destinatários as pessoas, os trabalhadores e as famílias, não é menos verdade que as organizações sindicais, as associações, os movimentos e outras organizações democráticas, usando a sua experiência, os seus conhecimentos e a sua capacidade organizativa, possam e devam intervir no sentido de uma mudança das políticas adversas e de sentido contrário aos direitos dos trabalhadores a que temos assistido nos últimos anos e que, certamente, continuaremos a assistir se cruzarmos os braços e nada fizermos.

Como dizia Miguel Torga: “o homem quando perde a sua capacidade de indignação perde a sua própria razão de ser”.

Termino citando o poeta brasileiro André Cancian:

“Quanto vale a vida de qualquer um de nós
Quanto vale a vida em qualquer situação
Quanto valia a vida perdida sem razão
Num beco sem saída, quanto vale a vida
São segredos que a gente não conta
São contas que a gente não faz
Quem souber quanto vale
Fale em alto e bom som”.

Estado, cidadania e o direito a ter direitos

José Manuel Mendes*

Os estudos de caso e as análises sobre a regulação jurídica dos riscos demonstram que no caso de acontecimentos extremos ou de situações perigosas permanentes há uma maior legitimação para a intervenção do Estado e para a suspensão das normas e regulações sociais e económicas, para a criação de um estado de excepção que revela a inelutável presença do Estado (Hood, Rothstein, Baldwin, 2001).

A crescente escala global dos riscos e o papel central das agências de regulação transnacionais, a cosmopolitização dos riscos, na aceção de Ulrich Beck (1992; 1999; 2001), e a consequente dissociação da nação e do Estado, desvia as atenções dos mecanismos materiais e simbólicos que operam no terreno da política interna dos Estados e na luta política que emerge em resultado da ocorrência de acontecimentos extremos e das situações perigosas permanentes (Klinenberg, 2002).

A pergunta crucial a colocar, na esteira de Steve Kroll-Smith (2010) é a seguinte: será que as universalidades que habitualmente servem de pano de fundo aos debates sobre a cidadania global, os cidadãos transnacionais, o definimento do Estado e uma esfera civil global, escondem ou camuflam os pormenores quotidianos e locais concretos da prática político-económica?

A cidadania, a globalização e o Estado encontram-se, sempre, alicerçados em algo, sendo moldados por forças históricas concretas, por sua vez radicadas na vida político-económica local e regional (Kroll-Smith, 2010).

O presente texto, a partir dos resultados de dois projectos de investigação sobre risco e vulnerabilidade social numa perspectiva comparada, aborda o trabalho político necessário para normalizar os acontecimentos extremos ou as situações perigosas permanentes. E nos casos de estudo abordados, concretamente as ondas de calor de 2003 em França e Portugal, e a nuclearidade e a requalificação das minas de urânio também em França e Portugal, são visíveis configurações sociohistóricas específicas e culturas políticas distintas que enformam as transformações dos tecidos sociais e a normalização dos

* Observatório do Risco e Centro de Trauma do Centro de Estudos Sociais

extravasamentos originados pelos acontecimentos extremos e pelas situações perigosas permanentes.

O que a análise comparativa permite salientar são os modos distintos como os Estados portugueses e franceses são postos à prova e os modos distintos como respondem a essas provas, tornando empiricamente acessíveis as diferentes formas de fazer política, de definir as questões da cidadania e de conter eventuais extravasamentos e a contestação da legitimidade do próprio Estado.

Tanto em França como em Portugal, os acontecimentos resultaram na normalização dos processos sociais relacionados com a exploração do urânio e a nuclearidade. Argumento que em França e em Portugal as questões de cidadania permaneceram invisíveis no que concerne à nuclearidade, aventadas somente nos interstícios da política e das performances sociotécnicas. As inovações colectivas, mais presentes no caso da França, mantiveram à distância as questões em torno da cidadania.

Em duas culturas políticas distintas, as nuclearidades da França e de Portugal normalizaram os acontecimentos e os protestos em torno da exploração do urânio e da reabilitação das áreas afectadas pelos resíduos contaminados, sem incorporarem, sem reconhecerem nada para além das performances sociotécnicas e das suas inerentes materialidades, simbolismos e práticas. Em Limoges e na Urgeiriça testemunhamos a plena presença e a coerção do Estado, o funcionamento integral do mercado e a biopolítica do regime de regulação do urânio. Na Urgeiriça testemunhamos o paroxismo da invisibilidade de corpos hiperbólicos e do sofrimento pessoal e colectivo.

A amplificação dos acontecimentos pelos meios de comunicação social e a resposta da opinião pública foram cruciais na produção de um sentimento de crise durante a onda de calor em França em 2003. Os acontecimentos, enquadrados como um teste ao Estado francês, revelaram a sua fraqueza enquanto terapeuta global imaginário dos seus cidadãos (Sloterdijk, 2006: 266). O palácio de cristal, com a sua endosfera quente e auto-complacente, abriu fendas, e cada cidadão francês sentiu-se completamente desmunido, vulnerável e à mercê dos elementos naturais. O impacto moral foi enorme, trazendo “surpresa”, “desconforto”, “consternação”, “perplexidade” e “um sentimento de perda no país dos direitos humanos”. A onda de calor de 2003 constituiu-se como um caso em que o Estado francês foi impotente para demonstrar o poder do poder.

Os cadáveres, empilhando-se lentamente aos milhares nas câmaras frigoríficas de Rungis, o mercado abastecedor de Paris, tornaram-se sinais do falhanço e de ruptura moral e política do Estado, sinais de uma biopolítica inversa.

A categoria abrangente de idosos, na sua materialidade de cadáveres acumulando-se diariamente, afectou de forma profunda o fio que simbolicamente liga cada cidadão à comunidade imaginada nacional. Esta ruptura moral tinha que ser reparada rapidamente. Esta brecha no palácio de cristal, imaginado como seguro, onde os corpos dos idosos mortos funcionavam como autênticos reguladores da temperatura, como indicadores da disfunção do sistema, como sinédoque do falhanço do Estado e do corpo político, conduziram os políticos de todos os partidos, à Assembleia Nacional e o Senado à elaboração de múltiplos relatórios – muitos dos quais em tom confessional – e de medidas concretas, de forma a que um acontecimento de tal magnitude nunca mais se repetisse em França.

Da canícula de 2003, outra questão intrigante emerge: porque não existiram movimentos sociais ou protestos em torno da polémica da onda de calor? Quais as condições sociais, políticas e morais que estavam ausentes, ou excessivamente presentes, que não permitiram que o evento se tornasse um tema mobilizador? A resposta rápida e radical das autoridades à crise não constitui uma resposta satisfatória.

Conforme assinalam Jean-Paul Vilain e Cyril Lemieux (1998), no seu importante artigo sobre a constituição de “grupos circunstanciais” em torno das vítimas de acidentes e dos seus familiares, estes grupos representam uma nova forma de participação pública e de construção de cidadania que, centrada na figura da vítima, afirma novos direitos e uma nova relação com o Estado. E a França tem assistido nos últimos anos a uma proliferação de *affaires* na base das quais emergem diversos, e muitas vezes conflituantes, movimentos sociais e protestos (Boltanski e Claverie, 2007).

Apesar dos impressionantes números da sobremortalidade na canícula de 2003, não se constituíram movimentos sociais ou grupos circunstanciais. Estamos na presença de um *affaire* criado pelos meios de comunicação social e que conduziu somente a mudanças endógenas nas esferas política, científica e técnica, não extravasando para o espaço público alargado de contestação ou mobilização sociais. Os acontecimentos originaram um choque moral, no sentido proposto por James Jasper (1998: 408-420), mas tal não foi suficiente para mobilizar as pessoas.

A minha hipótese para que não tenha havido mobilização pública no caso da onda de calor em França prende-se com o facto de que os familiares das vítimas se remeteram a um silêncio que reflectia a ausência de luto. O ritual da morte não foi inteiramente cumprido, pois como salienta Magali Molinié (2006), há necessidade de tomar conta dos mortos para curar os vivos. A demora na recolha e identificação dos corpos, a urgência de os en-

terror em valas comuns, perturbou todos os rituais associados com a morte e produziu uma ruptura profunda no desenrolar normal dos acontecimentos.

A propósito destes silêncios impostos, Michel Callon escreve: “[o] que conta não é tanto a palavra a libertar mas sim o trabalho sobre os mecanismos que impõem o silêncio, quer se trate do silêncio produzido pelos deficientes ou pelos doentes graves ou aquele que é imposto por um terror palpável que paralisa a palavra” (2006: 8).

O que os estudos de caso analisados mostram é que o Estado fortalece-se reactivamente com as provas que atravessa, mesmo se assumindo distintas configurações.

Em França, o Estado revela-se timoneiro somente na medida em que se reforça sempre que é posto à prova, em que reaprende a ser timoneiro. Em Portugal, o Estado assenta num microcosmos político auto-sustentado e legitimado pela racionalidade técnico-burocrática, que o configuram como um Estado controlador e auto-centrado.

Quando posto à prova, o Estado responde fortemente quando é fortemente interpelado e fracamente quando interpelado fracamente. Na sua configuração de Estado timoneiro, no caso francês, ou de Estado controlador e auto-centrado, no caso português, aquilo a que se assiste é à activação por parte dos Estados de estratégias de enquadramento que reorientam os fundamentos da interpelação a que são submetidos.

A existência de conhecimentos e de dispositivos técnicos ou, mesmo a sua recomposição perante determinadas provas, não são suficientes se os alinhamentos sociotécnicos adequados não estiverem consagrados em quadros institucionais e legais que obriguem a incorporar todos os cidadãos no corpo político, numa ética do cuidado (todos somos vulneráveis) (Paperman, 2005) e para além de uma ecologia do medo (Davis, 1998).

Do postulado de uma cidadania supostamente universal, dos idosos vítimas da onda de calor aos mineiros e populações dependentes e vítimas da exploração de urânio, o que emerge é uma cidadania que sobrevive à sombra de Estados apostados sempre em serem maiores que os seus cidadãos.

Concluimos, na esteira de Alain Badiou (2006), que em França e em Portugal as questões de cidadania permaneceram invisíveis nos dois estudos de caso analisados, aventadas somente nos interstícios da política e das performances sociotécnicas. As inovações colectivas, mais presentes no caso da França, mantiveram à distância as questões em torno da cidadania.

A noção de invisibilidade de Alain Badiou, em contraponto com as propostas de Foucault e Grasmci, baseia-se na existência de um ponto de inconsistência de uma situação, aquele elemento de uma situação para o qual não há lugar próprio na situação – não por razões acidentais mas sim porque

a sua deslocação/exclusão é constitutiva da própria situação. A noção de poder produtivo em Foucault, de um poder que não funciona de forma excludente, mas de forma potenciadora/reguladora, não acolhe a noção de invisibilidade de Badiou.

Esta invisibilidade assenta na ideia de que determinados grupos, embora possam estar incluídos formalmente nos que usufruem de direitos, não pertencem aos que recolhem os benefícios desses direitos. Ou seja, nos nossos estudos de caso, os cadáveres dos idosos, empilhando-se lentamente aos milhares nas câmaras frigoríficas ou, em Portugal, a politização da morte, pelo aparecimento nos protestos locais das viúvas dos mineiros das minas de urânio da Urgeiriça e pela exigência de inscrever o nome dos mineiros mortos na placa evocativa do fim do processo de reabilitação ambiental, comprovam que: a invisibilidade da cidadania acentua-se quando estamos perante a presença no espaço público de grupos descartáveis, desprovidos de qualquer positividade e rotulados como não-produtores de valor, como socialmente não-portadores de direitos. Os grupos descartáveis, embora possam estar incluídos formalmente nos que usufruem de direitos, não pertencem aos que recolhem os benefícios desses direitos (Giroux, 2006).

Em suma, os acontecimentos extremos e as situações perigosas permanentes mostram o trabalho político incessante para colocar os grupos e os indivíduos descartáveis fora das redes sociais e das comunidades nacionais imaginadas.

Baseamo-nos na proposta de cidadania avançada por Margaret Sommers (2008), que recupera a definição de cidadania de Hannah Arendt (2006) como o direito a ter direitos, acentuando o direito às inclusões, aos reconhecimento e às pertenças (não basta estar incluído é preciso pertencer), tanto na esfera política como na sociedade civil. Esta definição mínima de cidadania afirma-se contra e para além:

- da ausência ou da coerção do Estado;
- da tirania do mercado e da lógica de produção;
- da biopolítica;
- da administração das pessoas e das coisas;
- do sofrimento, da vitimização e da politização do sofrimento e da vitimização.

As teorizações convencionais dos “extremos” assentam numa ecologia do medo e em políticas e culturas do medo (Furedi, 2005; 2002), que não permitem uma progressiva e gradual composição de um mundo comum (Latour, 2005). Esta composição de um mundo comum, heterogéneo, com-

plexo e conflitual, será possível, não com uma sociologia da virulência (van Loon, 2002), mas sim com uma abordagem modesta e articulada, capaz de estar atenta às componentes emergentes do social e que activa e democraticamente tece uma versão desse social.

A irrupção do medo no espaço de debate público, propiciada por acontecimentos naturais e sociais de grande visibilidade material, simbólica e política, e a sua utilização explícita numa lógica de controlo político consubstanciado em políticas do medo, exige um esforço de reflexão e o avançar de versões alternativas sobre a construção de um mundo comum, conflitual, diverso, heterogéneo, mas marcado sempre por uma partilha de experiências e identidades.

Estas visões alternativas, propiciadoras de uma democracia dialógica, em que todos os agentes interessados numa dada temática têm direito à voz e à investigação, assentam na atenção permanente às identidades emergentes e à concepção de cenários alternativos que possam responder a questões locais e não equivalentes, num equilíbrio precário entre interesse geral e interesses particulares.

A alternativa é o delinear de tecnologias sociais de participação que conduzam à construção de epistemologias cívicas que permitam a presença informada e crítica dos cidadãos no espaço público (Jasanoff, 2005). Estas epistemologias cívicas definem como as sociedades democráticas adquirem um conhecimento comum para objectivos de acção colectiva, sendo aquelas moldadas pelas diferentes culturas políticas e pelos contextos nacionais.

A consolidação da importância das epistemologias cívicas deve assentar na experiência acumulada na análise de situações de desastre ou catástrofe onde, contrariamente ao que afirmam muitos especialistas e responsáveis políticos, as respostas das populações, dos grupos e dos indivíduos afectados não se baseia na irracionalidade ou no pânico, mas sim na entreatada, na solidariedade e na construção de comunidades de desastre que enformam a capacidade de resistência, de recuperação e do lento restabelecer dos laços, das vivências e dos espaços habitados.

Ao arripio de metáforas comuns nas ciências sociais como construção, pilares, engenharia, tecnologia, Patricia Paperman (2005) sugere que uma ética do cuidado (*care*) é central para o reconhecimento das nossas próprias vulnerabilidades e dependências.

O cuidado, numa perspectiva sociológica, permite a definição de problemas morais e os modos para enfrentar os mesmos, como por exemplo: a vontade de manter uma relação, mesmo quando confrontado com interesses e desejos divergentes; dar atenção às particularidades da pessoa e da situação em que se está imerso; responder a necessidades concretas; atender

ao papel dos sentimentos e das emoções na compreensão (e não na explicação) das situações.

De forma análoga, Talal Asad (2003) sugere que uma análise assente na dor e na acção abre novas formas de pensar a acção incorporada, para além da abordagem tradicional que toma a dor e acção como meras expressões holísticas de identidade ou como respostas a oportunidades que se apresentam nas situações vividas. Asad afirma que há formas de experiência em que nos ligamos ao mundo através dos nossos corpos e que implicam “um desejo para nos deixarmos ser controlados pelo mundo, de certa forma”.

Judith Butler propõe os conceitos de perda, e da mágoa associada a essa perda, e de vulnerabilidade como fundadores da reimaginação da possibilidade de comunidade (2004: 20-21). A perda fornece um sentimento de comunidade política complexa, pois invoca os laços relacionais que têm implicações para uma teorização da dependência fundamental e da responsabilidade ética. Contra as definições identitárias de uma ontologia liberal, Judith Butler sugere que devemos incorporar nas nossas análises os efeitos contraditórios, dilacerantes da paixão, da mágoa, da dor e da raiva: “[...] a paixão e a dor e a raiva, emoções que nos separam de nós próprios, nos orientam para os outros, nos transportam, nos desfazem, e que implicam em vidas que não são as nossas de forma irreversível senão até fatal” (2004: 25).

Tal passa por uma teorização do corpo como materialidade implicadora de mortalidade, vulnerabilidade e acção. O corpo, constituído como um fenómeno social na esfera pública, é e não é meu. E é a vulnerabilidade de um corpo singular, de vários corpos, de grupos e de comunidades que devem ser reconhecidos para que a atenção que lhes é dispensada seja potenciadora de um encontro ético. A vulnerabilidade depende das regras existentes de reconhecimento (Butler, 2004: 43).

Os acontecimentos extremos ou as situações adversas episódicas e de longa duração mostram o trabalho político para colocar os grupos e os indivíduos descartáveis fora das redes sociais e das comunidades nacionais imaginadas.

Referências

- ARENDDT, Hannah (2006), *As Origens do Totalitarismo*. Lisboa: Edições D. Quixote.
- ASAD, Talal (2003), *Formations of the Secular: Christianity, Islam, Modernity*. Stanford: Stanford University Press.
- BADIOU, Alain (2006), *Logiques des mondes: L'être et l'événement, 2*. Paris: Seuil.
- BECK, Ulrich (1992), *The Risk Society. Towards a new modernity*. London: Sage.
- BECK, Ulrich (1999), *World Risk Society*. Cambridge: Polity Press.
- BECK, Ulrich (2001), “The cosmopolitan State. Towards a realistic utopia”, *Eurozine*.

- BOLTANSKI, Luc; Claverie, Élisabeth (2007), “Du monde social en tant que scène d’un procès” in Luc Boltanski; Élisabeth Claverie; Nicolas Offenstadt; Stéphane Van Damme, *Affaires, Scandales et Grandes Causes. De Socrate a Pinochet*. Paris: Editions Stock, 395-452.
- BUTLER, Judith (2004), *Precarious Life. The powers of mourning and violence*. London: Verso.
- CALLON, Michel (2006), “Les experts et la règle. L’Égypte postcoloniale comme laboratoire de la globalisation”, *Le Libellio d’AEGIS*, 2, 1-16.
- DAVIS, Mike (1998), *Ecology of Fear. Los Angeles and the imagination of disaster*. New York: Metropolitan Books.
- FUREDI, Frank (2002), *Culture of Fear. Risk-taking and the morality of low expectation*. New York: Continuum.
- FUREDI, Frank (2005), *Politics of Fear. Beyond left and right*. New York: Continuum.
- GIROUX, Henry (2006), *Stormy Weather. Katrina and the politics of disposability*. Boulder, Co.: Paradigm Publishers.
- HOOD, Cristopher *et al.*, (2001), *The Government of Risk: Understanding risk regulation regimes*. Oxford: Oxford University Press.
- JASANOFF, Sheila (2005), *Designs on Nature. Science and Democracy in Europe and the United States*. Princeton: Princeton University Press.
- JASPER, James (1998), *The Art of Moral Protest. Culture, biography, and creativity in social movements*. Chicago: University of Chicago Press.
- KLINENBERG, Eric (2002), *Heat Wave: A social autopsy of disaster in Chicago*. Chicago: University of Chicago Press.
- KROLL-SMITH, Steve (2010), “*Cidadania, Estado e Vulnerabilidade: Um estudo comparado sobre a recuperação de catástrofes*” in José Manuel Mendes *et al.*, *Risco, Cidadania e Estado num Mundo Globalizado*. Relatório Final de Projecto de Investigação. Coimbra: Observatório do Risco/Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, 270-302.
- LATOUR, Bruno (2005), *Reassembling the Social. An introduction to Actor-Network-Theory*. Oxford: Oxford University Press.
- MOLINIÉ, Magali (2006), *Soigner les Morts pour Guérir les Vivants*. Paris: Les Empêcheurs de Penser en Rond/Seuil.
- PAPERMAN, Patricia (2005), “Les gens vulnérables n’ont rien d’exceptionnel” in Patricia Paperman; Sandra Laugier (Orgs.), *Le Souci des Autres. Éthique et politique du care*. Paris: Éditions de L’École des Hautes Études en Sciences Sociales, Raisons Pratiques 16, 281-297.
- SLOTERDIJK, Peter (2006), *Le Palais de Cristal. À l’intérieur du capitalisme planétaire*. Paris: Maren Sell Éditeurs.
- SOMMERS, Margaret (2008), *Genealogies of Citizenship. Markets, statelessness, and the rights to have rights*. New York: Cambridge University Press.
- VAN LOON, Joost (2002), *Risk and Technological Culture. Towards a sociology of virulence*. London: Routledge.
- VILAIN, Jean-Paul; Lemieux, Cyril (1998), “La mobilisation des victimes d’accidents collectifs. Vers la notion de «groupe circonstanciel»”, *Politix*, 11(44), 135-160.

Testemunho

Horácio Moreira*

Vou tentar responder à questão de saber como se torna uma vítima num cidadão, o que, desde já, afirmo não ser tarefa fácil. Entendi que a melhor forma de responder à questão seria dando o meu testemunho, abordando o sentimento que nos assola quando a tragédia nos bate à porta e a forma como podemos ou não sair de uma situação de vítimas e tornarmo-nos cidadãos de pleno direito. Entendo aqui o ser cidadão, não só no âmbito da participação, da valorização social, da ética das pessoas, mas também, em sermos vistos como cidadãos que, apesar de termos sido vítimas, nos integramos, nunca pelo processo de vitimização, mas sim porque tivemos a capacidade de superar as adversidades.

1. No interior do país onde tudo é ausente, é normal que a ilusão e a fé em ter uma vida melhor sejam o verdadeiro norte no quotidiano de pessoas simples e humildes, que pela distância e interioridade, deixam que o sonho vá muito longe.

2. Por vezes esse sonho é interrompido por uma realidade traiçoeira e a revolta transforma-se numa alada sepultura. É claro que, em 4 de Março de 2001, quando ruiu a Ponte de Entre-os-Rios, sentimo-nos reduzidos a uma insignificância humilhante e connosco ruiu a ilusão e o sonho. O Mundo caiu-nos em cima, a vida de 59 pessoas, homens, mulheres e crianças, foi ceifada pelas águas turvas e revoltas do Douro. Soubemos que era a Flávia, a Helena, o Manuel, o Sr. Carlos Moreira e a Sra. Elisa Faria e um mês depois 36 dos corpos nunca apareceram.

3. Acreditem que esta insignificância a que nos sentimos reduzidos é um dos lados mais dolorosos da tragédia, é mexer com o mais profundo dos nossos sentimentos, é sentir que fomos abandonados, é perceber que vivemos num país a duas velocidades, é olhar alguém que perdeu filhos, genros e netos e sentir um rosto tão amargurado, sem esperança, vazio.

* Associação de Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios

4. Nesta fase, vão-se apoderando de nós dois sentimentos totalmente contraditórios e conflitantes: o primeiro é sofrer em silêncio, calar a revolta e sentir que tudo está perdido. No fundo, deixarmo-nos vencer pela tristeza e pela angústia. O segundo é reagir de forma resiliente: cruzar a força interior com o carácter e a flexibilidade para encontrar soluções, encontrar um novo rumo. Este é o caminho mais difícil, mas garanto-vos que, apesar das adversidades, encontrámos forças que nunca pensámos ter, fomos capazes de ultrapassar obstáculos que noutras situações nem sequer tentaríamos ultrapassar.

5. Foi o que aconteceu em Castelo de Paiva a um grupo de familiares onde me incluo. Quando os holofotes mediáticos se apagaram e o Estado se desresponsabilizou, quando nos entregou em mãos o valor da vida dos familiares num cheque de 50.000 euros e o sentimento de receber um valor a título indemnizatório por uma vida é algo tão humilhante, que nos seca qualquer sentimento. No entanto, nem este facto nos tolheu os movimentos. Mesmo assim, metemos mãos à obra.

6. Constituímos-nos em Associação com o estatuto de IPSS e entendemos estabelecer um compromisso solidário com a sociedade. As verbas dos doativos, com o acordo de todos os familiares, começaram a ser aplicadas na construção de um Centro de Acolhimento Temporário para crianças e jovens em risco, vítimas de maus-tratos e abandono.

7. Foi uma envolvência incrível de todos os familiares num projecto a construir de raiz, de difícil execução, pelas dificuldades burocráticas e financeiras que acarreta. Apesar disso, fomos fazendo de cada contrariedade um motivo para lutar, lutar por um projecto que era a nossa bandeira, a forma de dizer que os familiares eram muito mais do que coitadinhos provincianos. Eram cidadãos.

8. Percebemos claramente que o Estado político é um Estado pobre, reactivo, sem estratégia, um Estado que se ausenta de responsabilidades, porque não sai do gabinete, em especial para áreas geográficas que não elegem deputados, que dão poucos votos, mas onde vivem pessoas com sentimentos.

9. A todos nós que somos o verdadeiro Estado, seja no interior ou no litoral, cumpre um papel fundamental de contribuição, de responsabilidade na construção de uma sociedade mais justa, mais solidária.

10. A solidariedade está ao virar da esquina, está ao nosso alcance e com pouco, podemos responder de forma grandiosa a carências que só percebemos que existem quando confrontados com realidades que fogem da nossa normal indiferença. Empenhámo-nos na construção de um Centro de Acolhimento Temporário para crianças e jovens em risco que inaugurámos em Fevereiro de 2009. Este centro alberga actualmente vinte crianças de todo o país e dá emprego a 20 pessoas.

Quando hoje olhamos para o Centro, para o seu interior, para as vinte crianças institucionalizadas, curioso é perguntar: afinal onde está a verdadeira tragédia se, realmente, as verdadeiras vítimas são oriundas desta sociedade com pouca ética e com valores sociais fracturados?

Os familiares das vítimas do acidente de Castelo de Paiva encontraram na solidariedade uma oportunidade de abrir a porta à cidadania, à intervenção, de sentir que de uma tragédia podem surgir oportunidades, compromissos, quer pessoais quer comunitários, capazes de nos elevarem a uma capacidade integradora, dizer que o Mundo não acaba aqui e que o importante numa aventura, não é chegar, mas partir.

Esta mensagem de voluntarismo de compromisso com a vida, não sendo fácil de interiorizar, muito mais difícil se torna quando a tentamos passar a uma multidão que quando olha em frente não vê mais que o vazio. É desolador.

11. Procurámos sempre envolver o maior número de familiares, principalmente aqueles que precisaram de apoio psicológico; procurámos que estivessem sempre envolvidos na tomada de decisões; que dessem sempre a sua opinião; que falassem; que esquecessem, de alguma forma, a dor que lhes tolhia os movimentos; procurámos que entendessem que a vida é um bem demasiado valioso para que se possa abdicar e que onde quer que estivessem os nossos familiares teriam a sua memória a perdurar no tempo, não como as pessoas que o Douro levou, mas como as pessoas cuja ausência podia dar lugar à vida e ao compromisso solidário.

12. Percebemos que os compromissos solidários nunca acabam, nunca podem acabar, e é aí que todos nós, tendo sido vítimas ou não, temos responsabilidades cruzadas na nossa orientação como cidadãos, nos valores da ética, da cidadania, muito mais importantes ou mesmo acima dos da intervenção do Estado político, porque este, quando precisamos dele, está ausente.

13. Acreditem que é um sentimento de enorme grandeza, sentir que há vida para além das maiores adversidades, que há vida para além do sofrimento. Todos temos uma capacidade enorme de reagir, todos temos um lado solidário que desconhecemos, todos temos uma capacidade de cidadania que nos permite alterar o rumo da injustiça, da desigualdade.

A actual sociedade frenética torna-nos vítimas dos seus caprichos. Só com um forte valor de cidadania seremos capazes de inverter este rumo e procurar soluções de compromisso que nos permitam ser intervenientes activos, construtores da igualdade, da justiça e de um forte sentimento de pertença.

14. Não pretendo com o meu testemunho dizer-vos qual o caminho a seguir, apenas tenho a firme convicção de que apesar das tragédias, do facto de sermos vítimas, há sempre uma oportunidade à espreita, que podemos agarrar, há sempre uma oportunidade de responder com os valores mais nobres da cidadania. O nosso contributo foi perceber o valor da solidariedade, foi o compromisso solidário que estabelecemos com a nossa consciência e com a comunidade. Outras formas certamente haverá. Como dizia Jean-Paul Sartre: “O homem é apenas o que faz de si próprio. Esse é o primeiro princípio do existencialismo”.

Do luto às lutas: sobreviventes da violência armada

Tatiana Moura* e Rita Santos*

Introdução

Os estudos sobre a conflitualidade armada urbana têm-se pautado pela hiper-visualização de algumas violências, por oposição a silenciamentos legitimadores de um sistema de guerra. Exemplos destes últimos são a perda e a dor que dela resulta, intrínsecas e comuns às múltiplas experiências de guerra (Winter, 1995).

A análise do envolvimento de homens e mulheres em conflitos armados e em cenários de violência política tem sido norteadas por uma abordagem estereotipada e universalizante, detendo-se sobre as práticas e actores mais visíveis das violências. Exemplos disso são a omissão da participação de mulheres em situações de combate ou em operações de paz, a invisibilidade do envolvimento de homens em movimentos pacifistas e a desvalorização do activismo político protagonizado por mulheres em cenários de guerra e violência disseminada.

Esta agenda dominante da investigação em Relações Internacionais, omissa e enviesada, tem contribuído para legitimar e perpetuar construções identitárias e relações de poder tradicionais, assentes na identificação dos homens enquanto actores activos e violentos e das mulheres como actores passivos, vítimas e defensoras naturais da paz. Esta interpretação tem, obviamente, repercussões importantes em situações de conflito armado, pós-guerra e em cenários menos analisados, como os marcados pela violência armada, organizada ou não. Dado que as identidades sexuais moldam e são cruciais na análise de fenómenos violentos, uma vez que o modelo de relação interpessoal hierárquico que lhe subjaz figura no rol de motivações que justificam e legitimam formas de violência, uma análise errada ou incompleta sobre o envolvimento de homens e mulheres em actos violentos, bem como na elaboração de estratégias de resposta e contenção das violências pode significar o desenho e implementação de políticas de resposta às violências desfasadas da realidade e até mesmo contraproducentes.

* Observatório sobre Género e Violência Armada do Centro de Estudos Sociais

Neste sentido, pretende-se ao longo deste texto, analisar de que forma as mortes e violações de direitos humanos resultantes da violência armada urbana no Brasil, e especificamente no Rio de Janeiro²⁴, estão na origem da emergência de grupos de vítimas e familiares de vítimas, que procuram a justiça e a redução da violência, e como se percebem e constroem, nestes contextos, as suas lutas e exercício da cidadania.

Luto privado, lutas públicas

A preocupação com as diferentes tipologias e formas de expressão das violências contemporâneas têm ganho relevo nos debates internacionais, com autores como Briceño-León (2002), Dowdney (2003, 2005), Moser e Clark (2001), Rodgers (2002, 2004), Schepers-Hughes e Bourgois (2004), Konnings e Kruijt (1999), Winton (2004) ou Zaluar (2000), que analisaram a nova violência urbana: a sua quotidianização, os novos actores e formas de organização da violência, as dimensões identitárias e o aumento e normalização da criminalidade, em especial armada. Mas foram especialmente as análises feministas da violência, paz e guerra (Enloe, 1993, 2000; Magallón, 2006; Moser e Clark, 2001) que denunciaram o carácter redutor da separação analítica estabelecida entre contextos de guerra declarada e outras práticas violentas, relevando a proximidade que estas expressões de violência de ordem micro mantêm com os cenários de guerra convencionais (em termos de actores e vítimas da violência, factores de mobilização, estratégias de guerra e formas de financiamento) (Pureza e Moura, 2005; Moura, 2005).

A normalização da violência é, no entanto, como refere Winton (2004), apenas possível através de um sistema de normas, valores ou atitudes que permitam ou estimulem a utilização da violência como instrumento privilegiado de resolução de conflitos. Este sistema, para se manter e perpetuar, hiper-visibiliza determinadas manifestações de violências e silencia outras. E a visibilidade que é dada a algumas formas de expressão violentas contrasta, em regra, com a invisibilidade e subalternização de práticas de cidadania que reagem à violência, contribuindo para a perpetuação de espirais de violência simbólica e cultural de longo prazo (Bourdieu e Wacquant, 1992).

Exemplos destas hiper-visibilizações e silêncios da violência são os que incidem sobre a perda e a dor que dela resulta, intrínsecas e comuns às múltiplas experiências de guerra (Winter, 1995), resultantes da violência das guerras entre Estados, das guerras civis do final do século XX, ou as que ocorrem em cenários de violência armada urbana. Moldam-se, assim,

²⁴ Analisamos, neste texto, acções de grupos de familiares de vítimas de violência policial (execuções sumárias levadas a cabo no período pós-ditadura militar) no Rio de Janeiro.

os entendimentos sobre a realidade, impõem-se as fronteiras (simbólicas e concretas) entre a dor digna de expressão pública (e, portanto, política) e a que tem que permanecer silenciosa porque é do foro estritamente privado. Do mesmo modo, os silêncios e ausências sobre a perda contribuem para a perpetuação destas fronteiras. Como refere Carlos Martin Beristain (1999), tal como em guerras declaradas, o impacto da violência armada urbana não pode ser entendido como uma consequência lógica da violência nem limitar-se a uma estatística do sofrimento. Tem rostos, histórias, vozes. E formas de apoio, organização e resistência singulares que devem ser visibilizadas, para evitar uma imagem vitimista das vítimas, reconhecer as suas exigências e necessidades de justiça e de reparação.

Importa, assim, para contrariar esta tendência, perceber como as vítimas se transformam em cidadãs, analisar as relações entre a experiência privada da perda e os discursos públicos que, segundo Chomsky (1987), “constroem o consentimento para que se dê a perda (massiva) que acompanha as guerras”. Em específico, entender de que forma as iniciativas de reacção e prevenção das violências, protagonizadas na grande maioria por mulheres, contribuem para contrariar a tendência de invisibilização e ausência histórica das mulheres, enquanto sujeitos sociais, em tempo de paz e em tempo de conflitos armados.

Em contextos periféricos de violência estrutural e simbólica, a que temos chamado novíssimas guerras (Moura, 2005), a combinação do agravamento das assimetrias sociais e económicas com as baixas taxas de crescimento económico e os elevados índices de desemprego, o crescimento desordenado das cidades e a fragilidade de infra-estruturas urbanas de qualidade, a disponibilidade crescente de armas de fogo e a centralidade de culturas de violência na construção de relações interpessoais e comunitárias, tem dado origem a uma violência de alta intensidade que ocorre em contextos de paz institucionalizada, concentrando-se em territórios urbanos muito circunscritos.

De facto, segundo Humphrey e Valverde (2007: 185), “em muitos dos Estados pós-ditatoriais da América Latina, a nova biopolítica da exclusão social é moldada pela gestão da insegurança e violência por parte do Estado”. Os novos movimentos de familiares, objecto de análise deste texto, surgem nestes contextos de pós transição política (democratização) ou violenta (fim da guerra), em resposta ao que Koonings e Kruijt (2005) designaram por “nova violência”, onde o Estado democrático permanece por cumprir, onde coexistem de forma tensa mecanismos de organização democrática legal com manifestações de violência estatal e criminal.

Nestes cenários, a forma como se vive e entende a perda e o luto constitui um elemento decisivo para a entrada em lutas e mobilizações colectivas e pú-

blicas, de reivindicação de justiça e de prevenção e minimização da violência armada. De facto, uma das características centrais a estas formas de organização e protesto é a politização do domínio privado por parte de alguns movimentos de mulheres, especialmente no contexto latino-americano.²⁵ Ou seja, a utilização dos papéis domésticos associados tradicionalmente às mulheres, do “capital moral” subjacente aos papéis de mãe e de esposa e patente no marianismo²⁶ (Bull, 1998: 3) como estratégia, consciente ou inconsciente, de entrada na esfera pública. Encarando esta politização do privado como cristalizadora da divisão sexual de papéis sociais tradicional, os movimentos feministas do Norte, sobretudo norte-americanos e europeus, tendem a criticar e desvalorizar estas formas de associativismo, considerando-as não transformadoras (Elshtain, 1995: 544) ou não emancipatórias.

Enquanto que, em alguns casos, a apropriação dos papéis tradicionais das mulheres na esfera privada pode ser atribuída a fins meramente estratégicos, assegurando a possibilidade de penetração das fronteiras do espaço público e emprestando legitimidade e protecção a estes movimentos, estes discursos têm sido empregues em vários contextos, em particular na América Latina, como uma recusa consciente do feminismo “branco, ocidental e heterossexual” (Radcliffe e Westwood, 1993: 5). Em vez de pretender eliminar a maternidade como ponto de referência da construção da feminilidade, a utilização deliberada deste discurso tem como objectivo trazer a perspectiva feminina da maternidade para o sistema político, ou, nas palavras de Sara Howe, “criar um papel político para a maternidade” (2006: 47). Ao romper com o isolamento tradicional da casa e do espaço privado, estes grupos têm contribuído para desafiar o próprio significado da maternidade e do cuidado, contestando os estereótipos que definem as mulheres como apolíticas, passivas e pouco conscientes politicamente.

Além disso, apesar de muitos destes movimentos não terem sido planeados como estratégias de desafio e confrontação directa da subordinação das mulheres, a participação das mulheres nos mesmos pode converter-se em ganhos de auto-estima e conhecimento dos seus direitos. Neste sentido, a colectivização e politização das necessidades e experiências mais imediatas de algumas mulheres podem contribuir para uma maior consciência da sua su-

²⁵ Apesar de mais expressivo na América Latina, o uso político da maternidade não é, contudo, exclusivo deste contexto, nem do Sul em termos gerais. Como será explorado mais à frente, a politização da maternidade foi usada igualmente por movimentos de mulheres no Norte, nomeadamente no seio de movimentos anti-guerra, como no caso da organização *Women Strike for Peace*.

²⁶ O marianismo corresponde ao contraponto do machismo, referindo-se a um estatuto moral superior das mulheres que tem raízes num conjunto de crenças e práticas associadas ao culto religioso da figura de Maria.

bordinação, tornando-as mais receptivas a ideias feministas, e intervir na ‘redefinição’ do grupo e das suas aspirações, sobretudo se conseguirem captar o apoio de outros grupos sociais, como sindicatos, partidos políticos, etc., e, deste modo, vierem a alargar o espectro de aceitação social do seu novo protagonismo (Safa, 1990: 367). Assim, ao politizar o domínio privado, as mulheres muitas vezes redefinem, mais do que rejeitam, o seu papel doméstico e alargam os seus horizontes de luta, além da casa e da comunidade, consagrando um “uso alternativo da maternidade” (Moura, 2005: 92).

Cabe aqui questionar se, para além de contribuírem para a redefinição das suas próprias concepções identitárias, estas mulheres colaboram na transformação estrutural dos papéis sociais (nomeadamente na esfera privada), abrindo caminhos para a redefinição dos papéis masculinos (inclusive no que diz respeito à violência) e, conseqüentemente, produzindo novas mudanças na esfera pública. Seguindo esta linha de raciocínio, estas formas de protesto constituem recursos de paz igualmente importantes, que precisam de ser visibilizados e encorajados, e não silenciados, por mais micro que sejam.

Os movimentos de mães no Brasil: vítimas, sobreviventes, cidadãs?

O Brasil é actualmente um dos países com maior taxa de homicídios do mundo, com índices de mortalidade armada semelhantes a muitos cenários de guerra, tendo contabilizado, em 2002, cerca de 22 mortes por 100 mil habitantes (Fernandes, 2005: 16). Na cidade do Rio de Janeiro, e segundo dados do Instituto de Segurança Pública, só no ano de 2005 a polícia foi responsável pela morte de mais de mil civis (Lira, 2007). As chacinas e execuções sumárias, com origens no período da ditadura militar²⁷, constituem expressões extremas, visíveis, frequentes e disseminadas territorialmente, até aos dias de hoje, da violência armada no Rio de Janeiro. E a esta disseminação geográfica corresponde a disseminação da destruição e ruptura de laços e de outras vidas.

Estima-se que entre 1979 e 2000, cerca de 300 a 600 mil pessoas tenham sobrevivido à violência, no Rio de Janeiro (Soares *et al.*, 2006). A violência armada marca, de forma diferenciada, a vida da população, e vai muito além de estatísticas oficiais sobre mortes e ferimentos com armas de fogo, reveladores dos impactos mais directos dessa violência. Nas espirais e *continuums* da violência armada que se manifestam internacionalmente e que se

²⁷ Quando se formaram os grupos de extermínio, na Baixada Fluminense, com a participação directa e indirecta de agentes policiais e o aval de comerciantes, empresários e grupos políticos locais (Alves, 2006).

expressam de forma localizada no Rio de Janeiro, aquele(a) que morre não constitui a única vítima (Moura, 2007).

Trata-se, sobretudo, de familiares e amigos de vítimas directas da violência, que sofrem impactos diferenciados ao nível físico, psicológico, social e económico. Para além do trauma de perder um ente querido e de viver quotidianamente com a violência e os seus efeitos, estes sobreviventes, ou melhor, estas sobreviventes (uma vez que são as mães, irmãs e companheiras de vítimas e mais raramente pais, irmãos e companheiros que se dedicam a esta tarefa) têm ainda de enfrentar a inoperância do sistema judicial e a inexistência de redes de instituições sociais de apoio. Os impactos que decorrem da morte e da perda de entes queridos, que são vividos muitas vezes em silêncio e que são difíceis de nomear, afectam, de forma bem directa, a vida de quem fica e tenta lidar com a perda. Ignorá-los e subalternizá-los significa perpetuar, perante a ausência de respostas, ciclos de violências.

Perante este cenário, têm emergido, no Rio de Janeiro, associações e grupos de familiares de vítimas da violência armada, sobretudo grupos de mães, que procuram, inicialmente de modo individual, e posteriormente em termos colectivos, dar resposta às suas necessidades, sobretudo no campo da luta contra a impunidade. À semelhança de outros contextos de violência aberta e disseminada, como os cenários de violência política nos anos oitenta na América Latina, mas também em países como a Federação Russa e o Sri Lanka, familiares de vítimas de chacinas levadas a cabo por forças policiais, como a de Acari em 1990, Vigário Geral em 1993, Candelária, Borel em 2003, Via-Show, entre outras, têm-se organizado, constituindo grupos como as Mães de Acari, as Mães de Vigário Geral, Mães do Borel e as Mães do Rio. Estes grupos, mais ou menos organizados, têm conduzido pesquisas, apresentado queixas, acompanhando a evolução dos inquéritos policiais e dos procedimentos judiciais.

O grupo de mães e familiares sobreviventes das chacinas do Rio de Janeiro com o qual trabalhamos²⁸ é um exemplo desta militância colectiva. Tal como as mães argentinas, salvadorenhas e guatemaltecas, estas mães enfrentam uma situação grave de desarticulação familiar, apresentam dificuldades financeiras e lidam com um desgaste emocional e social associado ao estigma de ‘mãe de bandido’, com peso semelhante ao rótulo de ‘subversivo’, comum nos contextos de violência política explorados anteriormente. Este elemento, o da vitimação legítima, é central para os novos movimentos

²⁸ Projecto “Sobreviventes da violência armada”, uma parceria entre o NEP/CES e o CESeC/ Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, que se traduz por um curso de Promotoras Legais Populares para familiares de vítimas, uma rede de apoio psicossocial e uma rede de apoio jurídico para os elementos deste grupo, constituído, na grande maioria, por mulheres.

de familiares, sobretudo quando analisado no presente em comparação com os velhos associativismos. Apesar de em ambos os contextos a vitimação legítima depender do reconhecimento por outrem, da inocência das vítimas, o estigma de ‘mãe de bandido’ parece pesar mais²⁹, num contexto actual caracterizado por índices elevados de crime violento e de tentativa de despolitização desta violência. Neste cenário, a inocência define as fronteiras do exercício dos direitos e da cidadania, criando muitas vezes obstáculos para as lutas destes familiares ao nível interno (debates sobre a legitimidade de familiares de vítimas de traficantes ou, em grau diferente, de polícias aderirem ao movimento) e externo (reconhecimento da opinião pública e das esferas políticas).

Nas palavras de uma das mães:

Essa dificuldade que as mães têm em ir a uma delegacia de polícia, de falar com o promotor de Justiça, de acompanhar a investigação, as pessoas que estão de fora não imaginam que exista. A imprensa não fala nisso, só passa aquilo que quer passar, só dá notícia que dá Ibope (audiência). E a dificuldade de uma mãe em esclarecer o crime que matou seu filho não dá Ibope (Soares *et al.*, 2009: 116).

De forma também semelhante, o luto destas mulheres, a sua experiência subjectiva da violência, transformou-se, num primeiro momento espontaneamente, em desejo de luta. Os objectivos das suas lutas, designadamente a procura de justiça, dignidade e memória, são também comuns:

O grupo das mães foi importante porque parei de pensar no meu caso, na minha luta, na minha dor, e tive consciência de que não é o meu caso: são os nossos casos, a nossa luta, a nossa dor. Eu pensava que estava nesta luta pelos meus filhos que morreram, mas não. Depois eu tive consciência disto: estou nesta luta por causa da minha filha, por causa dos meus netos. (...) Hoje em dia tenho outra visão do meu papel na sociedade, que não é somente dentro de casa. E o meu principal objetivo é mudar um pouco essa violência, tentar fazer alguma coisa para que isso não aconteça mais (Soares *et al.*, 2009: 133).

Tendo em conta estas afinidades, a análise de outras experiências de activismo pode ser útil na formulação de estratégias e metodologias de acção. Apesar de o longo caminho a percorrer por estas mães na luta contra a impunidade ter nessa mesma impunidade um dos seus maiores obstáculos, constatamos que a experiência traumática da perda e da dor levou vários familiares e amigos a procurar partilhar a sua dor e a sua luta com outros fa-

²⁹ Aquilo a que Humphrey e Valverde (2007: 191) se referem como a distância entre as vítimas ‘inofensivas’ do passado e as vítimas ‘perigosas’ do presente.

miliares que passaram pela mesma situação. As semelhanças dos seus relatos, a dor carregada desde o acontecimento trágico e a própria luta que travavam solitariamente pela punição dos assassinos constituem o ponto de partida para que se associem, acompanhem os processos umas das outras, partilhem as suas dores e procurem sentido para a vida conjuntamente (Moura, 2007). Nas palavras de uma das mães do grupo, “Nós somos movidas pela nossa dor, e ninguém sabia. A dor virou a luta, não é?”

Além disso, toda a rede de relações sociais destruída após o assassinato dos seus filhos tem a hipótese de ser reconstruída, uma vez que se tentam estruturar, ainda que muitas vezes de forma incipiente, por falta de apoio, outras redes de relações sociais que servem de suporte para superar o sofrimento. O activismo passa a ser uma nova motivação para a vida, e a consciência de que podem contribuir para a transformação social, lutando contra a impunidade, contribui para que, muitas vezes, a total falta de sentido possa ser atenuada. O processo de luto passa a ser partilhado, ou seja, a compreensão do que ocorreu e o sentido para a luta passa a ter novas motivações. Muitas mães/familiares com mais experiência, que estão na luta há mais tempo, têm maior conhecimento sobre os passos jurídicos e os caminhos a serem percorridos, podendo ajudar nos casos mais recentes.

Segundo uma das mães do grupo:

Depois de certo tempo, ninguém mais quer ouvir a gente falar. Aí, encontrei mães que passaram pela mesma situação. Fiquei pensando: “Meu Deus! Não sou só eu, não. Tem muita gente”. Isso foi me dando força. (...) Então fui querendo saber como é que elas conviviam com isso, como é que era lidar com essa dor, independente de ser filho, marido... E foi por isso que fui ficando no grupo. Hoje vou a palestras, vou ao fórum, vou onde for preciso para saber e mostrar como agir. No grupo, o que a gente tem em comum é a dor e a sede de justiça, porque cada uma perdeu uma pessoa querida e até hoje não se vê a finalidade da Justiça. Então, vamos unir, vamos ver o que a gente faz para resolver isso (...) (Soares *et al.*, 2009: 132).

Os grupos já existentes, como as Mães da Cinelândia, Mães do Rio, Mães de Acari, a Rede de Comunidades e Movimentos Contra a Violência, SOS Queimados, Fórum Reage Baixada, e várias outras ONGs possibilitam, de certa forma, alguma articulação com o poder público e a denúncia das violações de direitos. O papel destes grupos é considerado pelos familiares essencial.

Mais rara, mas existente, é a articulação de algumas destas mães com movimentos internacionais, como as Mães da Praça de Maio. Para estas familiares, este tipo de articulação, apesar de constituir uma excepção à

regra, permite visibilizar a sua luta, a nível nacional e, especialmente, internacional.

De facto, pese embora as semelhanças ao nível de protagonismo, impactos da violência e objectivos de luta, os grupos de sobreviventes no contexto do Rio de Janeiro encontram-se numa fase ainda incipiente no que diz respeito à sua mobilização organizada³⁰. Não obstante existirem iniciativas planeadas e coordenadas colectivamente, das quais as manifestações públicas e o acompanhamento de processos judiciais são as expressões mais visíveis, existem várias fragilidades no que diz respeito, por exemplo, à exigência conjunta de políticas públicas coerentes com a luta contra a impunidade e o abuso da actuação policial. Em grande medida, na origem destas dificuldades de organização encontra-se o perfil socioeconómico de quem compõe os grupos de familiares. Tal como noutros movimentos de mães de desaparecidos e prisioneiros políticos dos regimes repressivos latino-americanos, a maioria das mães dos grupos de sobreviventes do Rio de Janeiro pertencem às camadas mais populares da população, estando não só estruturalmente mais vulneráveis à violência, como também numa posição mais difícil, no que diz respeito à sua mobilização, pela falta de recursos.

Adicionalmente, as experiências de resistência, como as que foram sendo referidas ao longo do texto, necessitam de abrir um espaço civil no meio de um conflito que habitualmente tende a controlar todas as suas iniciativas. Perante estas dificuldades, e ainda segundo Beristain (Moura, 2007: 141), é essencial

[...] organizar um trabalho de rede que permita a articulação com outras iniciativas, gerar conhecimento e difusão de experiências, possibilitar intercâmbios que ajudem a entender aquilo que, num encontro sobre resistência civil para as Comunidades de Paz que realizámos há uns anos, nos foi dito por um líder camponês durante a avaliação: “Gostei deste encontro porque pudemos ver que aquilo que estamos a tentar fazer aqui na Colômbia, outras pessoas já fizeram na Guatemala. Portanto não estamos loucos... e não estamos sós.”

Outro dos obstáculos deste tipo de associativismo prende-se com a própria ambiguidade da condição subjectiva de vítima, directa ou indirecta. Se, por um lado, a tragédia se traduz numa tomada de consciência e a assumpção pública de um activismo em nome da justiça, a legitimidade dessa reivindicação dá-se, por outro lado, a partir de um lugar social, previamente definido – o da mãe que chora a morte do filho – do qual é difícil sair. Portanto, ao mesmo tempo que essa mãe tem o benefício da imunidade moral, por re-

³⁰ Entrevista com Renata Lira, da ONG brasileira Justiça Global, 12 de Junho de 2007.

presentar um papel inquestionável, ela torna-se parcialmente prisioneira de uma personagem que requer o retorno permanente ao lugar do sofrimento. Esse mecanismo é agravado ainda pelo facto de o reconhecimento público trazer benefícios secundários, tais como a visibilidade nos meios de comunicação, o acesso a autoridades, a celebridades e a outros círculos até então interditados aos grupos socialmente excluídos.

Conclusão

No Brasil, tal como noutros contextos de violências armadas, são os homens que mais matam e morrem, em virtude do uso de armas de fogo. Esta tendência global faz com que, na maioria das vezes, quem sobrevive tente fazer frente à violência, desenvolvendo mecanismos e estratégias para recuperar a normalidade e restabelecer a paz e segurança. E o rosto de quem sobrevive é, frequentemente, feminino.

As novas organizações de familiares e vítimas de violência, de que o Brasil é exemplo, mantêm uma ligação genealógica com os velhos movimentos de familiares, que emergiram em contextos ditatoriais nos anos 70 e 80 na América Latina. De facto, pese embora as novas associações de familiares variarem no que diz respeito às suas reivindicações, objectivos, nível de organização e estatuto legal, tamanho e actuação, têm em comum com as velhas associações de familiares as protagonistas (mulheres, sobretudo mães), a experiência pessoal da (continuada) impunidade e da (nova) violência, a mobilização política em torno de tragédias pessoais – neste caso, desaparecimentos, mortes, mortes por negligência, acidentes de trânsito, massacres policiais – bem como narrativas e modos de acção comuns, marcados pela informalidade e espontaneidade.

Uma das principais diferenças reside nas origens do sofrimento – insegurança económica, social, crime violento, desamparo ao nível da saúde e educação e corrupção – na sua ubiquidade e, ironicamente, na dificuldade em obter reconhecimento público e político face à responsabilidade do Estado (através da sua ausência ou negligência sistemática) nas suas tragédias pessoais. Em resultado disso, e em maior escala que o observado anteriormente, parece desenhar-se uma forma distinta de gestão política destes movimentos, baseada na hierarquização das vítimas de acordo com o seu estatuto de responsabilidade.

Outra das diferenças regista-se ao nível do grau de institucionalização das velhas e novas associações. Apesar de, com o passar do tempo, alguns destes grupos de familiares se estruturarem política e estrategicamente ao nível institucional, a maioria permanece organizada em torno de um nú-

cleo de activistas que se organizam através de redes criadas em resultado da memória traumática. A participação colectiva e organizada das mulheres, tal como a dos homens, é assim fruto de uma opção deliberada, tomada muitas vezes em virtude da experiência pessoal das violências e das circunstâncias políticas macro (guerra, ditadura, cenários híbridos) e micro (se são politizadas ou não, por exemplo), bem como dos seus contextos sociais, económicos, culturais. Assumindo geralmente moldes distintos do activismo político mais tradicional, nomeadamente no que diz respeito à centralidade de formas estéticas de manifestação e reivindicação e modos de actuação privilegiados, trata-se de formas de intervenção política propositivas ainda que manifestas numa escala micro.

Não raras vezes, contudo, o activismo protagonizado por mulheres é desvalorizado ou até ocultado, ao ser entendido como natural e apolítico. Em contextos de violência híbridos, que escapam aos conceitos tradicionais de guerra (e de paz), como é o caso do Brasil, e em concreto do Rio de Janeiro, esta desvalorização parece ser ainda mais evidente. Neste caso, cruzam-se vários patamares de “formatação” analítica, expressos na utilização e referência a conceitos tradicionais de política, poder, guerra e paz, que são manifestamente insuficientes para captar toda a realidade e complexidade das violências e das respostas que se ensaiam face às mesmas.

Referências

- BOURDIEU, P.; Wacquant, L. (1992), *An Invitation to Reflexive Sociology*. Chicago: University of Chicago Press.
- BRICEÑO-LEÓN, Roberto (2002), “La nueva violencia urbana de América Latina”, in José Tavares dos Santos e Maíra Baumgarten (Eds.), *Sociologias: Violências, América Latina* (8), Julho-Dezembro, Porto Alegre, UFRGS.
- DOWDNEY, Luke (2003), *Crianças do Tráfico: Um estudo de caso de crianças em violência armada organizada no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: 7 Letras.
- DOWDNEY, Luke (2005), *Neither War nor Peace: International comparisons of children and youth in organised armed violence*. Rio de Janeiro: 7 Letras.
- ELSHTAIN, Jean Bethke (1995), “Exporting Feminism”, *Journal of International Affairs*, 48(2), 541-558.
- ENLOE, Cynthia (1993), *The Morning After. Sexual Politics at the End of the Cold War*. Berkeley: University of California Press.
- FERNANDES, Ruben César (Coord.) (2005), *Brasil: As armas e as vítimas*. Rio de Janeiro: ISER/7 Letras.
- HOWE, Sara (2006), “The Madres de la Plaza de Mayo: Asserting motherhood; rejecting feminism?”, *Journal of International Women's Studies*, 7(3), 43-50.
- HUMPHREY, Michael; Valverde, Estela (2007), “Human rights, Victimhood and Impunity: an anthropology of democracy in Argentina”, *Social Analysis*, 51(1), 179-197.

- KRUIJT, D.; K. Koonings (Orgs.) (1999), *Societies of Fear: The Legacy of Civil War, Violence and Terror in Latin America*. London: Zed Books.
- LIRA, Renata (2007), "Survivors of armed violence in Rio de Janeiro: Dealing with impunity", Comunicação apresentada no *Seventh International CISS Millennium Conference: "Global Security and the re-configuration of the international system: vision and reality"*, Buçaco, 15 de Junho de 2007.
- MAGALLÓN, 2001, "La construcción de la paz", *Papeles de Cuestiones Internacionales*, 73, 23-31.
- MAGALLÓN, Carmen (2006), *Mujeres en pie de paz*. Madrid: Siglo XXI.
- MARTÍN BERISTAIN, Carlos (1999), *Reconstruir el tejido social*. Barcelona: Icaria Editorial.
- MOSER, Caroline; Clark, Fiona (Orgs.) (2001), *Victims, Perpetrators or Actors? Gender, Armed Conflict and Political Violence*. Londres/Nova Iorque: Zed Books.
- MOURA, Tatiana (2005), "Novíssimas guerras, novíssimas pazes. Desafios conceituais e políticos", *Revista Crítica de Ciências Sociais*, 71, 77-96.
- MOURA, Tatiana (2007), *Rostos Invisíveis da violência armada*. Rio de Janeiro: 7 Letras.
- PUREZA, José Manuel; Moura, Tatiana (2005), "Violência(s) e Guerra(s): do Triângulo ao Continuum", *Revista Portuguesa de História*, XXXVII, 45-63.
- RADCLIFFE, Sarah; Westwood, Sallie (1993), "Gender, Racism and the Politics of Identity in Latin America", in Sarah Radcliffe; Sallie Westwood (Orgs.), *Viva: Women and Popular Protest in Latin America*. Londres: Routledge, 1-29.
- RODGERS, Dennis (2002), "We live in a state of siege: violence, crime and gangs in post-conflict Nicaragua", *Working Paper Series* 02-36, Development Studies Institute, London School of Economics.
- RODGERS, Dennis (2004). "Disembedding" the city: crime, insecurity and spatial organization in Managua, Nicaragua", *Environment & Urbanization*, 16(2), 113-123.
- SAFA, Helen Icken (1990), "Women's social movements in Latin America", *Gender & Society*, 4(3), 354-369.
- SCHEPER-HUGHES, Nancy; Bourgois, Peter (2004), *Violence in war and peace, an anthology*. Malden: Blackwell Publishing.
- SOARES, Gaúcio et al. (2006), *As vítimas Ocultas da Violência Urbana no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Editora Record.
- WINTER, Jay (1995), *Sites of Memory, Sites of Mourning: The Great War in European Cultural History*. Cambridge: Cambridge University Press.
- WINTON, Ailsa (2004), "Urban violence: a guide to the literature", *Environment & Urbanization*, 16(2), 165-185.
- ZALUAR, Alba (2000), "Perverse Integration: Drug trafficking and youth in the favelas of Rio de Janeiro", *Journal Of International Affairs*, 53(2), 654-671.

O caminho faz-se caminhando – ser(-se) em luto

Ana Filipa R. Santos*

Lê-se, ao fundo, no cartaz do debate, “responsabilidades cruzadas”. Palavras certas que conseguem traduzir, de forma simples, uma série de ideias apresentadas em debate.

No luto, são muitos os novos que se emaranham, mais do que se cruzam. Muitas as questões, memórias, dúvidas, emoções que se envolvem e assumem dimensões maiores do que a própria pessoa, maiores do que a dor, mais além das responsabilidades.

Pegando nas palavras da Dr.^a Filomena Araújo, penso que falar de luto no âmbito deste debate é mesmo um desafio (não fácil) e uma análise (não linear). Ainda assim, tentarei pensar algo desenhando palavras à medida do que foi ficando mnesicamente mais tatuado.

É curioso pensar, por exemplo, na ideia de “vítima a cidadão”, pois não pensei numa vítima não-cidadão. Difícil, ainda, pensar no luto como criador de vítimas, pois não pensei em não-vítimas, quando penso/sinto (n)o luto. Quase como se não houvesse possibilidade de não se ser (sentir-se) vítima de... quase como se não houvesse como pensar no que se é ou deixa de ser. O luto é um caminho, sim, e são muitos os autores que apontam as fases do processo de luto. Se as considerarmos, descobrimos *nuances* diferenciadas na intensidade, na cor, no nome de emoções, comportamentos e pensamentos identificados na literatura sobre o tema. Por isso, muitos são os momentos em que não se está (não dizendo “é”, para não fechar a janela da esperança e resiliência) capaz de dar nome a uma identidade, existência clara.

Na dor de se perder quem se ama – ou mesmo de nos perdermos – a identidade parece perder-se efectivamente... sim. Por não haver mais quem nos chame pelo nome daquela forma, por não haver mais por quem chamar naquele momento, por não haver mais como descobrir aquele cheiro, aquele abraço, aquele contorno tangível do sentimento partilhado.

Quando, ao longo do debate se dizia o que é ser cidadão e mais tarde se debatia a cidadania invisível, era isso que ecoava no meu pensamento: a ideia de (se) estar incluído sem (se) pertencer. Quando se vive em luto

* Associação de Apoio à Pessoa em Luto

(e não só o luto) “quase” que não se pertence. Não se é, não se sabe – em momentos —, sequer, se conseguimos vir a ser, de novo. Não se existe. Não se acorda. Não se clamam direitos a nada... ou melhor clama-se um: poder viver o “não viver” de alguém connosco. A língua inglesa tem um conceito que abarca uma mensagem poderosa de “luto”, *grief*. É mais do que choque, negação, sofrimento, memória desmembrada. E abraçando ainda o latim aparece-nos o som do choro, *legere*. Chorar.

O direito à tristeza, não enunciado directamente nos Direitos Humanos, é o que mais se clama num processo de luto. Não no sentido de “vitimização”, mas no sentido de ser actuante – porque ser actuante não é necessariamente fazer “uma fuga para a frente” (fazendo esquecer, não sentindo e agindo) – e “arrumar o passado” na voz da Dr.^a Luísa Sales. O sofrimento e a dor não têm a ver com a nossa capacidade para compreender totalmente, mas antes a nossa capacidade para SENTIR (Wolfelt, 1997). O Professor Doutor Carlos Braz Saraiva (2006) registou claramente a importância deste sentir e a dificuldade de o conseguir: “a sociedade actual não autoriza a mágoa de qualquer luto. Não ensina que [...] só é possível conhecer o doce porque existe o amargo”. A permissão às emoções e pensamentos que socialmente se rejeitam, escurecem e temem, é o início de um caminho que vai além do sofrimento, da areia movediça e pedras maiores que os pés, maiores que a força. Até um dia ir encontrando pequenas flores que rompem o chão – para onde se lançam os ombros tantas vezes – e ajudam a antecipar o relvado que chegará adiante. Que trará frescura e verde esperança.

O luto é um processo de interiorização da perda e ela não se faz mecânica ou temporizadamente retalhando falhas, corrigindo, medindo *timings* e voltando a ligar. Existe luto porque existe vinculação (amor, afectos, laços, memórias...). Porém, muito se questiona se existirá desvinculação (absoluta) ... Será que tem de existir uma desvinculação necessária à pessoa perdida para que quem está de luto se reorganize? Poderão os familiares (vítimas, feridos, como queiram...) que perderam amores no acidente da A25 ou de Marrocos “perderem-se de novo de amores” por alguém só quando se desvincularem/afastarem emocionalmente de quem perderam? Acredito, sim, profissional e humanamente na importância de, como tão bem dizia a Dr.^a Luísa Sales, a pessoa em luto se recriar como “dona do próprio destino”, no sentido de encontrar um espaço em si para as memórias (por vezes traumáticas) e reconstruir elos de ligação com o presente e o futuro, projectando-se e mobilizando-se. Estando de esperanças, literalmente. Lembre-se que “adaptação não significa resolução, no sentido de uma aceitação completa [...]. Ao contrário, ela envolve a descoberta de maneiras de colocar a perda em perspectiva e seguir em frente [...]” (Worden e Silver, 1989). Como escrevia

José Luís Peixoto, na recordação escrita da perda do pai: “vou, avanço, avanço e regresso” (2000).

Na literatura, em torno da compreensão do processo de luto, a exploração das fases do luto nem sempre é uniforme, contudo, conseguimos organizar as principais ideias em três fases: torpor, marcada pelo choque/negação³¹ – cuja tarefa de *coping* é aceitar a realidade da perda; desorganização³² – cujo desafio é a vivência do sofrimento e desenvolvimento de recursos de combate à desestruturação; reorganização³³ – reconciliação e aceitação da vida sem aquela pessoa/aquela realidade (Bowlby, 1993; Kubler-Ross, 1969).

Assim se compreende que o luto não seja um estado mas sim um processo, um caminho e não umas escadas com degraus e sem pausas ou retrocessos para novos avanços seguintes. Ainda assim, apesar de existirem aspectos comuns na resposta à perda não há nenhuma trajetória emocional previsível e a amplitude dos efeitos, pensamentos e comportamentos experimentados são bastante maleáveis (Kastenbaum, 1972, Howard & Leaman, 2004).

A importância de fazer este caminho, mesmo que com sobressaltos, prende-se com a ideia de que “por cada luto que fica por fazer, por cada encolher de ombros que evita o mergulho na tristeza, cresce em nós uma pasta de assuntos pendentes que vamos acartando, cada vez mais densa e mais pesada” (Leal, 2005). No próprio debate esta era uma ideia lançada, a propósito dos acidentes rodoviários e dos processos de investigação que os torneiam: “os resultados não são em tempo útil para permitir as feridas graves para fazer o luto e resolver situações”. Ou seja, a organização do sistema que intervém permite, afinal, perpetuar assuntos pendentes, gastos financeiros acrescidos, burocracias esgotantes e não ações potenciadoras de informação e reorganização psicológica, familiar, quotidiana, etc.

³¹ Um dos pensamentos poderá ser “Acho mesmo que o meu cérebro teve de parar/hibernar para aguentar tudo aquilo...” ou ainda, revelando a sensação de quem tem uns patins nos pés e continua... “o dia a seguir à morte fui às aulas normalmente... sei que para alguns isso era “chocante”, ficavam surpreendidos, mas eu não queria deixar de ser amado/querido, de conversar, de estar...”.

³² A desorganização é a fase mais marcada, no que concerne ao sofrimento visível, no processo de luto. Aquela em que os que rodeiam o enlutado se movem preocupados com o facto de “parecer pior”. Na verdade, esta fase é essencial na vivência adequada de todos os sentimentos, pensamentos que surgem para que não se encadeie uma rigidificação ou medicação das emoções e memórias. Partilho algumas verbalizações que nos ajudam a entender: “perdê-los foi como partir num balão e não conseguir parar na terra muito tempo... é andar a pairar atordoado, é andar à deriva... é um desnorte e um estigma na medida em que não consigo vencer a desvantagem...”; “o meu corpo e mente foram tomados e isso não tinha hora, nem foi previsível”.

³³ Esta é a fase de reconciliação da pessoa consigo mesma, com a vida, o mundo. “Começava a guardar-te no meu baú de recordações”. Lembrando um cartoon de *Calvin & Hobbes* em que o Calvin acaba por dizer, emocionado: “mesmo assim, é triste e terrível dizê-lo mas sinto-me feliz por o ter conhecido”. As saudades dolorosas vão dando lugar a saudades nostálgicas.

Porém, e recordando ainda palavras da Dr.^a Luísa Sales, para os ex-combatentes o caminho “não era continuado, era feito de oscilações, com recuos e avanços”. Também ela imaginava o caminho direito, também eles o sentiam como um processo/caminho que ninguém faz por ninguém e onde não se marca partida e chegada, nem se coloca o cronómetro, mas onde se saltam barreiras. Como no luto: conhecem-se as fases, estudam-se as variáveis de risco, de protecção, as reacções... mas que isso não nos leve a criar a imagem de linha recta que traz no final uma porta para o “céu na terra”.

Neste mesmo sentido, e focalizando-nos nas primeiras fases do luto, mesmo quando mescladas, percebemos como a pirâmide das necessidades de Maslow³⁴ se inverte neste processo! Aguenta-se o caminho, ansioso pela reorganização, por vezes apenas com o cumprimento das necessidades mais básicas (comer, dormir, respirar...). E mesmo essas são alvo de esforço hercúleo em alguns momentos. Em todos os contextos e cenários apresentados em debate imaginemos quantos cidadãos terão sentido abaladas as necessidades fisiológicas? E as de segurança? Principalmente se considerarmos que a própria sociedade deve proporcionar redes e contextos de segurança à pessoa, tornando-a cada vez mais cidadã. Com isto podemos pensar também em como a teoria de Maslow se parece prender intrinsecamente com o que nos “une” aqui: no luto e no turbilhão de dor que revira as necessidades, bem como ainda na compreensão da cidadania. Os cidadãos invisíveis parecem ser aqueles que – por variáveis individuais ou sociais – se foram prendendo num patamar mais baixo sem conseguirem trepar... ou sem conseguirem usufruir de todas as condições básicas para se cumprirem mais e melhor. Será isso?

Posto isto, torna-se ainda mais fácil entender o que a dada altura dizia Dr. Fernando Nobre quando se referia ao instinto de sobrevivência imediata, individual em cenários de destruição que começa fora de nós, na guerra, na fome, na pobreza. Em que, assim, as necessidades se transformam e não interessa mais nada, além da gratificação imediata de necessidades primárias, momento a momento – “as vítimas aumentam e os cidadãos diminuem”. Ainda nesta ordem de ideias, surge-me a questão lançada pela Dr.^a Luísa Sales nos grupos que orienta em trabalho terapêutico: “o que ganharam com a guerra?”. A resposta veste-se da dualidade típica do próprio processo de luto, perda e transformação. Encerra a dualidade encontrada com a desor-

³⁴ A interpretação da pirâmide proporciona-nos a compreensão da sua teoria: um ser humano tende a satisfazer as suas necessidades primárias (mais baixas na pirâmide de Maslow), antes de procurar as do mais alto nível. Por exemplo, uma pessoa não procura satisfazer as suas necessidades de segurança (por exemplo, evitar os perigos do ambiente) se não tiver asseguradas as suas necessidades fisiológicas, como comida, bebida, ar, etc. Os degraus da pirâmide são: necessidades fisiológicas, necessidades de segurança, necessidades sociais, necessidades de auto-estima e necessidades de auto-realização (Maslow, 1968).

ganização e funcionamento a um nível básico (“apurei o instinto de sobrevivência”) e, simultaneamente, com a reconstrução esperançosa e resiliente enquanto pessoa (“sou mais tolerante agora”).

Lanço ainda outro pensamento... Será a resiliência uma das sementes que permite a reconstrução da vítima em cidadão?

E quanto mais se reconstruir, assim, mais visível se torna?

Permitam-me, ainda, alongar mais esta reflexão sobre a cidadania invisível, transpondo ao luto e semeando a confusão. Dizia a Dr.^a Filomena Araújo que somos “cidadãos desde que nascemos, pela residência, pela família, pela actividade”. Penso: então e no luto? E quando perco a casa onde vivi? Ou a família? Ou fico desempregado e aparentemente destituído de valor social? O que deixam estas perdas ao cidadão? Ah... ou será aí, então, que se inicia a “regressão” a vítima (de algum modo as ideias eram comuns à valorização/importância dada ao ser-se cidadão). E se eu continuasse a pensar (confundir?) isto queria dizer que a vítima é menor que o cidadão, e se eu em luto sou vítima de algo, sou menos que o outro sem perdas, vazios, retalhos visíveis, remendos postos ao mundo. É assim? Ou é antes: eu em luto sinto-me menor? Não, se calhar não é nada assim... Pensem agora vocês. Pensem juntos, ainda e sempre.

De novo a “cidadania invisível”, a ideia que o Professor Doutor José Manuel Mendes traduzia tão bem “ninguém fala por eles”. São esses “eles”, os grupos descartáveis. Atrevo-me a dizer que o luto, em si mesmo, a morte (principalmente quando estigmatizada), são vastas vezes temas descartáveis... Não se toque, não se fale, não se pergunte, não se tema, não se chame. Ide, “ide em paz e o senhor vos acompanhe”. Sendo a paz (falada, não sentida, mas desejada) aparente resolução das inquietações. Assim nos tornamos invisíveis também.

Ainda nesta linha de pensamento, surge outra questão importante e cada vez mais tangível (por ser aceite/ incluída no pensar e no falar): como fica o (direito ao) luto dos grupos descartáveis? Já não basta ser-se invisível, menos cidadão e ainda se tem de calar um luto que não é também visto, tido e achado? Difícil gestão e digestão esta a de ser-se menos ser. Pensem na perda de um filho numa família “menos cidadã” através dos meandros da fome e do coração que não sei se consegue gritar mais alto do que o estômago. Pensem na perda de um companheiro numa relação homossexual escondida, ou no amante de tantos anos (fonte de amor e desejo não *casamentado*) alimentando o “pecado” da extra-conjugalidade. Ainda... em alguns países essa dor (de amor perdido) seria apedrejada (literalmente) com pedras reais, no corpo. “Menos cidadã”. Menos amor. Menos pertença. De novo, estar sem ser.

O luto traz isso, como já atrás escrevia: os contornos de cada um – a que se chama quem sabe, identidade – ficam difusos como se acabássemos de enterrar uma mão cheia de areia (de nada) num poço de água (sem fundo) e, fluindo, a areia se desmembrasse e nos deixasse a procurá-la no horizonte. O luto é isso: a confrontação com a ausência dos cinco sentidos, com o não palpável, com o horizonte sem linhas, sem peso, sem voz, sem pele. A memória é o alimento.

Aliás, muitos são os autores que apontam para a resposta de identificação com a pessoa perdida, no luto concretizando a vontade de identidade. Daquela identidade. “Já que me sinto tão perdido em dor, encontro-me sendo assim, como ele(a)”. Este acaba por ser um movimento normativo em muitos dos enlutados e ajustado até, em determinados momentos do processo quando a negação é ainda marcada, e apesar de o nosso mundo racional poder iniciar esse reconhecimento, emocionalmente alimenta-se a presença: identificamo-nos com a pessoa, procuramo-la, vestimos-lhe a pele (por vezes é muito real este movimento quando encontro filhos que vestem os fatos do pai, assumem as funções dele em casa e até no trabalho, por exemplo). A identificação com a pessoa perdida, quando saudável, pode ser evolutiva. Quase como se pensássemos “procuro-te, fica aqui comigo ainda... vai andando à frente para ver se consigo caminhar. Um dia caminharei sem ter de seguir as tuas pegadas a marcarem terreno. Um dia saberei que volta a ser seguro seguir por aí, sem ti”.

Porém, as reacções à perda assumem diferentes vestes: podem ser expressas de forma emocional, física e comportamental. Num luto saudável são esperados sentimentos (tristeza, raiva, culpa, ansiedade, solidão, desesperança, choque, alívio, entorpecimento...), sensações físicas (buraco no estômago, aperto no peito e na garganta, dificuldades em respirar, hipersensibilidade ao barulho, boca seca, letargia...), cognições (descrença, confusão, preocupação, sensação de presença, alucinações....) e comportamentos (perturbações de sono e alimentação, retraimento social, sonhos, evitamento de estímulos activadores, suspiros, hiperactividade desmedida, choro, arrecadação de objectos como um tesouro...). Claro está que existem factores de risco, mas serão a manutenção, intensidade e até generalização (a diversas situações, momentos, contextos) destas manifestações a construir cenários de maior fragilidade.

Ainda ao considerarmos o que influencia a possibilidade de se desencadear um cenário de risco consideram-se, na literatura, inúmeras variáveis. Segundo Parkes (1998) são diversas as variáveis a considerar na influência do ajustamento à perda: (1) natureza da vinculação com a pessoa perdida (ambivalência, segurança, conflitos, relações cortadas antes da morte); (2)

circunstâncias da morte – proximidade, imprevisibilidade vs previsibilidade, mortes violentas/traumáticas – que no debate foram diversificadamente faladas (acidentes, onda de calor, situações de guerra/homicídio, desastres); (3) múltiplas perdas; (4) prevenção da morte (alia-se a futuros sentimentos de culpa); (5) mortes ambíguas; (6) mortes estigmatizadas (ex.: suicídio); (7) antecedentes históricos e vulnerabilidades familiares; (8) variáveis da personalidade (sexo, idade, estilo cognitivo, estilo de vinculação, estilos de *coping*); (9) variáveis sociais /suporte – o Tenente-General Joaquim Chito Rodrigues chamou a atenção para a necessidade das redes de apoio aos ex-combatentes ou seja “quem são as figuras de suporte? Onde se dirigem pedindo auxílio, orientação? Com quem se identificam? Como são as rotinas diárias?” – sem redes de apoio como nos construímos cidadãos per-tencentes? Tal como no luto que bebe das variáveis sociais/suporte; (10) factores de stress concorrentes.

Ora, perante a diversidade do que atrás se expôs conseguiremos ser capazes de identificar todas as necessidades, fragilidades, riscos, factores de suporte, emoções, cognições, comportamentos, sensações físicas e *suportá-las* (no sentido real de criar suporte para o outro as viver) em... dois meses? Sim, dois meses que parece assumir-se como “o” tempo – como se as “emoções retalhadas” tivessem validade – ou pelo menos o tempo de atenção do Governo nos acidentes de Castelo de Paiva. Recorde-se, nas palavras do Dr. Horário Moreira “morreram 59 pessoas, 300 familiares directos [...] durante 1 mês o Estado esteve em Castelo de Paiva” e prestou-se o “apoio psicológico à partida necessário”. “O apoio psicológico que o Estado disponibilizou acabou 2 meses depois [...] para algumas pessoas que perderam a família inteira”. Este é, na verdade, o cenário habitual: o acidente da A25 encheu noticiários durante alguns dias (os primeiros), clamava-se o direito e a importância (que descansa consciências) do apoio psicológico a todos os sobreviventes e familiares (naqueles dias...); o desastre na Madeira alarmou corações, dinamizou espectáculos e agitou comportamentos de união; a catástrofe no Sri Lanka, em 2004, e mais recentemente no Haiti, contaminou conversas, pensamentos, mobilizou acções e missões (naqueles dias, semanas, meses). Pergunto: hoje pensamos (tão consistente e constantemente) nessas pessoas? Nas suas perdas emocionais/familiares, materiais? No que ficou depois para (não) contar?

Acorrem e correm médicos que curam feridas e presidentes que reconstróem estradas. Contudo, as memórias, vivências, arrumação emocional não se faz com o mesmo cronómetro. Por isso, e este é, a meu ver, um ponto a reter, é que a intervenção em cenários de emergência, desastre e catástrofe deve fazer-se no (e com o) tempo, perspectivando uma acção a longo prazo,

principalmente quando esta intervenção se alimenta e espelha uma perspectiva psicossocial.³⁵

Ilustro esta defesa com exemplos concretos: no âmbito da intervenção após o 11 de Setembro, e considerando os trabalhos conjuntos de Thomas Demaria e Minna Barrett, destaque-se que o 1º programa de intervenção findou apenas em 2008 e, neste momento, assume-se um 2º plano onde ainda são criadas respostas de apoio à população que sofreu perdas com o atentado. Ora... “é fazer-lhe as contas”. Não me parecem dois meses. São os próprios que assumem a pertinência de o apoio ser prestado nos cinco anos seguintes ao acontecimento. Cinco anos, relembro.

Em Fevereiro de 2008 realizei a minha primeira missão humanitária no Sri Lanka, pelo Centro de Formação e Investigação em Psicologia (*CeFIPsi*). Em 2008, apenas porque integrei o que já se assumia como uma missão de *follow-up*, a terceira missão no local. Em Fevereiro de 2005 fez-se a primeira intervenção, em Setembro do mesmo ano uma segunda missão e regressámos apenas em 2008, também pelos constrangimentos sociais que nos pareciam aumentar os riscos à nossa segurança. De novo... fazendo as contas, temos até ao momento cinco anos. Isto, porque todos os materiais construídos e levados para a intervenção no Sri Lanka, todas as formações dadas a professores e técnicos, todos os momentos e aprendizagens partilhadas, se perpetuam sob outras formas de comunicação que permitem o reforço das competências de quem é “da terra” e se reveste de mais raízes, permanências, presenças que permitem a continuidade do trabalho. Aliás, segundo Worden (2001) a didáctica (obtenção de informação terapêutica, catalisadora) é uma das estratégias de primeiros socorros psicológicos (veremos mais à frente) bem como a formação dos técnicos quando se trata da intervenção em situações de crise e processos de luto. De notar que a intervenção desenvolvida nas missões era devidamente preparada em Portugal e baseada em modelos de referência (Brymer, 2006), pois – reforçando a

³⁵ A destacar, aqui, dois pontos importantes: na Madeira não estivemos perante um cenário de catástrofe, mas sim desastre, pelo que o papel dos meios de comunicação se mostra marcante, uma vez que assume o poder de activar a população (até em excesso) gerando por vezes pânico e associado sentimento de descontrolo e confusão sobre o acontecimento. No Sri Lanka e Haiti foi catástrofe, lembrando ainda que (por exemplo) numa cidade do Haiti encontramos o mesmo número de mortos de 14 países da Ásia. Emergência: evento que resulta em destruição física e/ou lesões e/ou perdas de vidas humanas. Constitui um desafio, mas não excede a capacidade de respostas das organizações de emergência locais. Desastre – definido pela magnitude do impacto: resulta numa elevada magnitude de destruição física e/ou lesões e/ou perdas de vidas humanas, quebra na coesão social ou funcionamento da comunidade. Excede a capacidade de resposta das organizações de emergência locais. Catástrofe: definida pela EXTRAORDINÁRIA magnitude de destruição física e/ou lesões e/ou perdas de vidas humanas, quebra na coesão social ou funcionamento da comunidade. Excede TODAS as capacidades de resposta das organizações de emergência locais/nacionais.

preocupação de uma interveniente da plateia, psicóloga da Cruz Vermelha, aquando do debate – é importante que a nossa acção tenha um fio condutor e linha orientadora, não causando, assim, *stress* adicional nas pessoas e sistemas que encontramos num cenário de sofrimento.

Perante as experiências de trabalho descritas, percebemos e louvamos mais ainda o esforço dos cidadãos de Castelo de Paiva que se mostraram decididos a multiplicar os dois meses de apoio psicológico em dois anos. Como tão bem refere o Dr. Horácio Moreira: “tivemos, nós cidadãos, aqui mais cidadãos que vítimas, de nos substituímos àquilo que deveria ser o papel do Estado”. E fizeram-no pela necessidade emocional e social/comunitária que ia ficando em “carne viva” muito além dos relógios e compassos do governo. Penso e lamento o dinheiro petrificado numa estátua que, mesmo compreendendo a eventual importância para o processo de luto numa simbólica despedida e homenagem, tão bem teria garantido a continuidade destes apoios. A mesma leitura parece adequar-se ao que a Dr.^a Filomena Araújo dizia: “o cuidar das vítimas dos acidentes era coisa de pouca importância – atendimento imediato não há e não há atendimento consequente, consentâneo”. Quase como se juntos pensássemos “esquecerem-se do meu tempo/caminho, ligarem-me ao vosso cronómetro é ainda mais retirarem-me o estatuto de cidadão”.

Possivelmente esta inconsciência para com a dor real (e duradoira) prende-se com a confusão de serviços, com a incompreensão da assistência psicológica e comunitária nestes contextos e com a pressa que cada um tem em sarar feridas, colocar gessos e embalsamar memórias. Este é mais um exemplo sobre a importância dos primeiros socorros psicológicos, que nos coloca perante a diferença entre a acção médica e psicológica. Como quando colocamos gesso no braço, intervimos objectivamente mas fica por perguntar/escutar/atender: “como se sente com o gesso?”, “o que vai mudar agora com o gesso?”, “como vai compensar a funcionalidade deste braço por estes dias?”. São estes primeiros socorros psicológicos que permitem minimizar o impacto do incidente, diminuir sintomatologia, estabilizar emocionalmente, apresentar didácticas (auxílio prático, estratégias) e, consequentemente, investem na adaptação à mudança, no apoio no processo de luto (perdas várias: materiais, humanas) e prevenção de PTSD.

Tendo escrito aqui e pensado tanto sobre perda... Partilho convosco o que tantas vezes recorro, e transformo, em mim. Saramago escreveu assim, no “As Intermitências da Morte”: “*Já pensaste se a morte será a mesma para todos os seres vivos? [...] Em que momento morreu o bicho-da-seda depois de se ter fechado no casulo e posto a tranca à porta? Como foi possível ter nascido a vida de uma da morte da outra, a vida da borboleta da morte da*

lagarta, e serem o mesmo diferentemente? [...] Chama-se metamorfose [...] ora aí está uma palavra cheia de promessas [...]”.

Não é ser-se igual, é ser-se o mesmo diferentemente...

Não é ser-se menos cidadão é ser-se agora, diferentemente, com os retalhos que se tentam remendar.

Não é ser-se vítima, é ser-se cidadão triste, alegre, nervoso, solitário, corajoso, ansioso, assustado, orgulhoso, desiludido... Ser-se sentindo. Existindo. Pertencendo.

Não é deixar de ser. É descobrir que se continua a ser na diferença, na perda, na ausência.

Não é dizerem-nos que deixamos de ser. É mostrarem-nos que temos espaço para suspender a respiração debaixo de água, não perdermos o lugar, e voltarmos à superfície.

No luto, na perda de um membro, de estatuto social, de uma pessoa amada... Aceite-se a possibilidade de transformação e reconciliação conosco e com a sociedade.

Finalizando, fechando o ciclo com o seu começo: “responsabilidades cruzadas”. Caminhos cruzados, interrompidos, deixados a meio na dor individual, que se torna invisível, sem som e compreensão. Esquecida, quando marcada no calendário e nos orçamentos. Como dizia o Senhor José Arruda, “o problema é quando, caminhando, ninguém quer olhar para nós”. O que tão bem se coze com as linhas do luto.

Perante isto e o que fomos pensando, partilhando e escrevendo, reforço a questão do Dr. Fernando Nobre: “que tipo de sociedade queremos nós?”. Poderá ser mais fácil perguntar-vos/nos: “que fantasmas (não) queremos nós?”.

Que questões nos colocamos quando terminarem estas leituras?

Caminhante, faz-te ao caminho... o caminho faz-se caminhando.

Referências

- ABERASTURY, A. (1984), *A Percepção da Morte na Criança e Outros Escritos*. Porto Alegre: Artes Médias.
- BOELEN, P.; Bout, J.; Hout, M. (2003), “The role of cognitive variables in psychological functioning after the death of a first degree relative”, *Behaviour Research and Therapy*, 41, 1123-1136.
- BOWLBY, J. (1993), *Apego e Perda: tristeza e depressão*. Vol.3. (1ªed.). São Paulo: Martins Fontes.
- BRYMER, M. J. *et al.* (2006), “Psychological First Aid”. *Journal of Mental Health Counseling*, 21, 17-49.
- DIKENSON, D.; Johnson, M. (1993), *Death, dying and Bereavement*. Sage Publication.

- FREUD, S. (1974), *Luto e Melancolia*. Rio de Janeiro: Imago.
- GESSER, G.; Wong, P.T.; Reker, G.T. (1987), "Death attitudes across the life span: The development and validation of the Death Attitude Profile (DAD)", *Omega: The Journal of Death and Dying*, 18(2), 113-128.
- GREENSBURG, L.; Rice, L.; Elliot, R. (1993), "Empty-chair work and unfinished business", in L. Greenberg; L. Rice; R. Elliot (Eds.), *Facilitating Emotional Change*. Guilford Press, 241-270.
- HENNEZEL, M. (2005). *Diálogo com a Morte*. Casa das Letras.
- HOWARD, G. & Leaman, O. (2004). *Enciclopédia da Morte e da arte de morrer*. Lisboa: Círculo de leitores.
- KASTENBAUM, R.; Aisenberg, R. (1972). *The Psychology of Death*. New York: Springer.
- KUBLER-ROSS, E. (2008), *Acolher a Morte*. (1ª ed.). Cruz Quebrada: Estrela Polar.
- MALLON, B. (2001), *Ajudar as Crianças a Ultrapassar as Perdas. Estratégias de renovação e crescimento*. Porto: Ambar.
- MASLOW, A. (1968), *Motivation and Personality*. Harper, New York.
- MOMEYER, R. W. (1986), "Fearing death and caring for the dying". *Omega: Journal of Death and Dying*, 16, 1-9.
- MORIN, E. (1970), *O Homem e a Morte*. Lisboa: Europa-América.
- NELSON, D. L.; Simmons, B. L. (2002), "Health psychology and work stress: a more positive approach", in J. C. Quick and L. E. Tetrick (Eds.), *Occupational Health Psychology*. American Psychological Association, 97-119.
- OLIVEIRA, J.H.B (1998), *Viver a Morte. Abordagem Antropológica e Sociológica*. Coimbra: Livraria Almedina.
- MORIN, E. (1970). *O Homem e a Morte*. Lisboa: Europa-América.
- PARKES, C. M. (1998), *Luto: Estudos sobre a perda na vida adulta*. São Paulo: Summus Editorial.
- PERSCHY, M. (1997). *Helping Teens Work Through Grief*. Taylor & Francis.
- PEIXOTO, José Luís (2000), *Morreste-me*. Edição de autor.
- SARAIVA, C. B. (2006). *Estudos sobre o para-suicídio – O que leva os jovens a espreitar a morte*. Redhorse- Indústria Gráfica.
- WHITE, W.; Handal, P. (1991), "The relationship between death and a mental health distress". *Omega: Journal of Death and Dying*, 22, 13-24.
- WOLFELT, A. (1997), "Death and grief in the school setting", in Fairchild, T. (Ed.), *Crisis intervention strategies for school-based helpers* (2º ed.). Springfield, II, US: Charles Thomas, Publisher.
- WORDEN, J. (2001), *Grief counseling and grief therapy*. New York: Springer Publishing Company.

Notas biográficas

Ana Filipa R. Santos é licenciada em Psicologia pela Universidade de Coimbra, terminando o Mestrado Integrado em Julho de 2007 com a apresentação da investigação “Voluntariado, Ansiedade Perante a Morte e Sentimento de Imortalidade Simbólica no Idoso Aposentado”. Psicóloga na APPACDM de Coimbra a exercer funções junto de crianças e adolescentes com Necessidades Educativas Especiais. Frequenta a Pós-Graduação em Psicoterapia Cognitiva Comportamental com Crianças e Adolescentes, na Associação Portuguesa de Terapias Cognitivas e Comportamentais (APTCC, Lisboa). Coordenou - de 2008 a 2010 - o centro de apoio à pessoa em luto, de Coimbra, desenvolvendo acções de sensibilização e formação na área da intervenção no processo de luto, bem como acompanhamento psicológico e psicoterapêutico. É também colaboradora do CeFIPsi (Centro de Formação e Investigação em Psicologia, Lisboa) e tem participado em alguns projectos nomeadamente de intervenção comunitária em situações de risco, realizando também (em 2008) uma missão humanitária no Sri Lanka na sequência, ainda, do Tsunami de 2005. Também pelo CeFIPsi, em Agosto de 2009, realizou uma missão humanitária no Brasil (em Timon, estado do Maranhão) conciliando a intervenção sistémica, prevenção de comportamentos de risco com crianças e adolescentes, desenvolvimento de competências psicossociais e formação a pais e professores.

Ângela da Costa Maia é Licenciada em Psicologia pela Universidade do Porto e Doutorada em Psicologia Clínica pela Universidade do Minho. Actualmente é Professora Auxiliar na Escola de Psicologia da Universidade do Minho e psicoterapeuta, supervisora e Coordenadora da Unidade de Psicologia da Saúde e da Consulta de Trauma no Serviço de Psicologia da mesma Universidade. Tem colaborado e é coordenadora de vários projectos de investigação na área do trauma, sendo autora ou co-autora de várias comunicações e publicações sobre esta temática.

Filomena Araújo nasceu em 1952, natural de Lousa, concelho de Castelo Branco, reside em Évora desde 1978. Licenciada em Medicina e Mestre em Epidemiologia pela Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa. É chefe de serviço de Saúde Pública a desempenhar funções na Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Alentejo Central II, e docente no Departamento Universitário de Saúde Pública da

Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Nova de Lisboa. Tem-se dedicado à promoção da Saúde, intervindo activamente nas áreas da segurança rodoviária e ambiental, da saúde sexual e reprodutiva e gestão do risco. Fundou a GARE- Associação para a Promoção de uma Cultura de Segurança Rodoviária, participando no desenvolvimento das actividades desta e na promoção da *Estrada Viva – Liga contra o Trauma*. Colaborou no Mestrado Risco Trauma e Sociedade promovido pelo ICSTE.

Horácio de Faria Moreira nasceu a 20 de Outubro de 1964. Natural de Castelo de Paiva e a residir em Cascais. Licenciado em Direito pela Universidade Lusófona e a frequentar, actualmente, o Mestrado em Ciências Jurídico Económicas. É Advogado Estagiário e Coordenador Nacional de Vendas, na Indústria Farmacêutica. Foi Presidente da Associação dos Familiares das Vítimas da Tragédia de Entre-os-Rios.

Joana Marques Vidal nasceu em 1955, em Coimbra. Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, (1973/1978). Frequentou o 1º Curso de Pós Graduação de Protecção de Menores, do Centro de Direito da Família, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e o Curso de Pós Graduação “Jornalismo Judiciário” da Universidade Lusófona de Lisboa. Procuradora-Geral Adjunta, exerce funções, actualmente, como Auditora Jurídica do Representante da República para a Região Autónoma dos Açores e, em acumulação, no Ministério Público no Tribunal de Contas, Secção Regional dos Açores, em Ponta Delgada e é Coordenadora do Ministério Público na Jurisdição de Família e Menores na Região Autónoma dos Açores. É Presidente da Direcção da APAV e Vice-Presidente da Direcção da Associação Portuguesa para o Direito dos Menores e da Família – Crescer Ser. Tem diversas participações, como oradora, em conferências, seminários e colóquios sobre temáticas das áreas da infância e da juventude, das vítimas de crime, da violência doméstica, da formação de magistrados e do Ministério Público e como docente em alguns cursos de especialização e pós-graduação, possui diversos artigos publicados em revistas da especialidade.

Joaquim Chito Rodrigues desempenhou várias funções de âmbito militar e civil das quais se destacam: Director do Instituto de Altos Estudos Militares, 2º Comandante da Zona Militar da Madeira, Chefe da Divisão de Informações do Estado Maior General das Forças Armadas, Representante das Forças Armadas no NATO Intelligence Adviser Board, Comandante da Instrução do Exército e Presidente do Conselho Superior de Disciplina do Exército, e

Encarregado do Governo de Macau. Tem averbados 21 louvores individuais e foi agraciado com várias Condecorações Nacionais. É Presidente da Liga dos Combatentes desde 2003 e Doutorado em Aplicações, Planeamento e Estudos Militares em Universidades de Ensino Superior. Escreveu diversos artigos e fez diversas conferências de âmbito militar e desportivo. Escreveu os livros: *Combate Corpo a Corpo* (1961), *Segredos da Guerra e da Paz (Poemas)* (1999), *Manual de Autodefesa* (2000) e *Moçambique – A verdade sobre o Processo de Paz* (em edição).

José Eduardo Gaspar Arruda nasceu em Movene (Moçambique), em 10 de Março de 1949. Foi ferido em 1971, no decorrer da Guerra Colonial, acidente do qual resultou a cegueira e a amputação do membro superior esquerdo. Fez a sua reabilitação na Fundação Martin Sain, instituição que viria contribuir, em parte, a marcar o seu percurso e atitude como homem, cidadão, deficiente e dirigente associativo. Desde os anos 80 envolveu-se no movimento das pessoas com deficiência, nomeadamente na luta pelos direitos humanos, em organizações como a Associação dos Deficientes das Forças Armadas, a Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal, a Federação de Desporto para Deficientes, a Associação de Apoio aos ex-Combatentes Vítimas de Stress de Guerra e a Associação de Jovens Deficientes. No âmbito do trabalho desenvolvido pela ADFa contribuiu para a cooperação com as instituições congéneres da Comunidade dos Países de Língua Oficial Portuguesa, nomeadamente com Angola, Moçambique, Guiné-Bissau e Timor-Leste e com a Federação Mundial de Antigos Combatentes e Vítimas de Guerra. Em 2004 foi distinguido pelo Presidente da República, Dr. Jorge Sampaio, com a Ordem de Mérito, Grau de Comendador, pelo trabalho desenvolvido no âmbito da defesa dos direitos das pessoas com deficiência, na sequência do Ano Europeu das Pessoas com Deficiência.

José Manuel Mendes é doutorado em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, onde exerce as funções de Professor Auxiliar. Investigador do Centro de Estudos Sociais, tem trabalhado nas áreas das desigualdades, mobilidade social, movimentos sociais e acção colectiva e, mais recentemente, nas questões relacionadas com o risco e a vulnerabilidade social. É coordenador do Observatório do Risco (OSIRIS), sediado no Centro de Estudos Sociais, e co-coordenador do Centro de Trauma do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra.

Luís António Machado Fonseca nasceu no Porto em 1952. Interrompe a sua escolaridade, em 1966, para dar início à sua actividade laboral na indústria

metalúrgica. Em 1969, com apenas 17 anos, sofre um acidente de trabalho do qual resultará uma incapacidade permanente de 41% (deficiência visual). É, desde 2007, Presidente da Associação Nacional dos Deficientes Sinistrados no Trabalho e, desde 1983, membro dos Órgãos Sociais da Confederação Nacional dos Organismos de Deficientes.

Márcio Albuquerque Nobre mestre em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e assistente convidado nesta mesma Faculdade. Os seus interesses de investigação centram-se em questões relacionadas com a responsabilidade do Estado na prevenção de riscos naturais e tecnológicos, e o papel dos cidadãos na governação pública.

Rita Santos é investigadora júnior do Centro de Estudos Sociais, onde integra o Núcleo de Estudos para a Paz e o Observatório sobre Género e Violência Armada (OGiVA). É doutoranda em Política Internacional e Resolução de Conflitos, na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Os seus actuais interesses de investigação centram-se em questões relacionadas com violência e armas ligeiras; movimentos pró-desarmamento, sociedade civil global e desmilitarização.

Tatiana Moura é investigadora do Centro de Estudos Sociais e membro de Núcleo de Estudos para a Paz. Actualmente é membro do Women's Network Working Group da IANSA (International Action Network on Small Arms), a única rede internacional dedicada às articulações entre género, direitos das mulheres, armas ligeiras e violência armada. Licenciada em Relações Internacionais pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, tem o grau de Mestre em Sociologia pela mesma Faculdade e é Doutorada em Paz, Conflitos e Democracia pela Universidade Jaume I, Espanha. Os seus interesses de investigação centram-se em questões relacionadas com feminismo das Relações Internacionais, novas guerras e violência urbana e identidades e violência armada. Nos últimos anos tem coordenado projectos sobre o envolvimento de mulheres e jovens do sexo feminino em contextos de violência armada, em particular na América Latina, dos quais se destaca o mais recente projecto "Mulheres e violências armadas. Estratégias de guerra contra mulheres em contextos de não guerra", um estudo sobre o Rio de Janeiro, San Salvador e Medellín, financiado pela Fundação Ford Brasil. Desde Junho de 2008 é investigadora responsável pelo projecto "Género, Violências e Segurança Pública", uma parceria entre o NEP/CES e o Centro de Estudos de Segurança e Cidadania da Universidade Cândido Mendes, Rio de Janeiro, também com financiamento da Fundação Ford Brasil. Publicou,

em 2005, *Entre Atenas e Esparta. Mulheres, Paz e Conflitos Armados*, Coimbra: Quarteto Editora, *Rostos Invisíveis da Violência Armada. Um Estudo de Caso sobre o Rio de Janeiro*, Rio de Janeiro: 7Letras e *Auto de Resistência. Relatos de familiares de vítimas da violência armada*, em 2009. Actualmente co-coordena o Núcleo de estudos para a paz e o Observatório Género e violência Armada (OGiVA).

Índice

<i>Apresentação</i>	9
<i>Vítimas, Estado e cidadania</i> Joana Marques Vidal	13
<i>Direito das vítimas à justiça</i> Márcio Albuquerque Nobre	17
<i>Reconhecimento, tratamento e acompanhamento das vítimas e não vitimização das vítimas</i> General Joaquim Chito Rodrigues	27
<i>“A ADFA é a força justa das vítimas de uma guerra injusta”</i> José Arruda	35
<i>Do impacto psicológico da exposição a trauma às possibilidades de intervenção: de vítima a sobrevivente ou de vítima a cidadão?</i> Ângela da Costa Maia	41
<i>Nos acidentes rodoviários há vítimas que são cidadãos</i> Filomena Araújo	59
<i>Acidentes de trabalho – a agressão e o direito à vida</i> Luís Machado	63
<i>Estado, cidadania e o direito a ter direitos</i> José Manuel Mendes	75
<i>Testemunho</i> Horácio Moreira	83

<i>Do luto às lutas: sobreviventes da violência armada</i> Tatiana Moura e Rita Santos	87
<i>O caminho faz-se caminhando – ser(-se) em luto</i> Ana Filipa R. Santos	99
<i>Notas biográficas</i>	111

VÍTIMAS, ESTADO E CIDADANIA: RESPONSABILIDADES CRUZADAS
COMO SE TORNA UMA VÍTIMA NUM CIDADÃO

Organização: Pedro Araújo, Ana Raquel Matos e Susana Costa

Capa: Gonçalo Gomes

Director de colecção: Manuel Carlos Silva

© Edições Húmus, Lda., 2012
Apartado 7081
4764-908 Ribeirão – V. N. Famalicão
Telef. 252 301 382 Fax: 252 317 555
humus@humus.com.pt

Impressão: Papelmunde, SMG, Lda. – V. N. Famalicão
1.ª edição: Abril de 2012
Depósito legal: 342455/12
ISBN: 978-989-8549-09-9

Colecção: Debater o Social – 09

/ O Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra – Laboratório Associado inaugurou, em 2010, um ciclo de debates denominado “Saberes em Diálogo”. Organizada pelo Núcleo de Estudos sobre Ciência, Tecnologia e Sociedade e pelo Núcleo de Estudos sobre Políticas Sociais, Trabalho e Desigualdades, a iniciativa visa a promoção de um espaço de diálogo entre especialistas e leigos em diversas áreas temáticas relevantes.

No âmbito da edição do “Saberes em Diálogo” cujos resultados se apresentam em “Vítimas, Estado e Cidadania: Responsabilidades Cruzadas”, foi lançado o desafio de se refletir sobre uma questão simples na sua formulação, mas complexa nas suas implicações: como se torna uma vítima num/a cidadão/ã?

Nas reflexões que este livro apresenta, encontram-se respostas claras à preocupação de saber de que modo, ou de que modos, se tornam as vítimas em cidadãos/ãs, mas igualmente pistas importantes para futuras pesquisas sobre esta temática. Ideias, ainda que embrionárias, ainda que impressionistas, que incitam a continuar a pensar a complexa relação entre vitimação, vitimização, ação coletiva e cidadania.

Pedro Araújo É investigador no Núcleo de Estudos sobre Políticas Sociais, Trabalho e Desigualdades do Centro de Estudos Sociais. É Mestre em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra e licenciado pela mesma Faculdade. Os seus interesses de investigação centram-se em questões relacionadas com o desemprego e as experiências do desemprego e, mais recentemente, enquanto doutorando, com o risco e a cidadania.

Ana Raquel Matos É investigadora no Núcleo de Estudos sobre Economia, Ciência e Sociedade do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. Os seus interesses de investigação centram-se na análise da relação entre ciência e conhecimentos e entre participação cidadã e democracia. Como interesse mais específico, que desenvolve na sua dissertação de doutoramento, destaca a análise do protesto como forma de participação cidadã na definição de políticas públicas.

Susana Costa É investigadora no Núcleo de Estudos sobre Economia, Ciência e Sociedade do Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra. É doutorada em Sociologia pela Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra. Os seus interesses de investigação centram-se nas relações entre a ciência e o direito e a utilização dos perfis genéticos de DNA no âmbito forense.



Universidade do Minho
 Centro de Investigação em Ciências Sociais



ISBN: 978-989-8549-09-9



9 789898 549099